



DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECURSO MUNICIPAL
MARÇO DE 2025



Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 4386-9
Conta corrente 42829-9ACAO SOC S FRANCISCO
Período do extrato 03 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/03/2025		4386	99015	870 Transferência recebida	554.386.000.030.001	67.453,00 C	
				10/03 14:37 PREFEITURA M DE C L PAUL			
10/03/2025		0000	13134	250 Folha de Pagamento	72.350	2.371,31 D	
10/03/2025		0000	13134	250 Folha de Pagamento	72.406	25.628,46 D	
10/03/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.001	528,00 D	
				SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRA			
10/03/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.002	345,00 D	
				BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO			
10/03/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.003	2.000,00 D	
				10/03 17:05 Prime Contabilidade			
10/03/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.004	81,75 D	
				10/03 17:05 Sky Banda Larga			
10/03/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.005	230,17 D	
				FORNECEDORA ZINHO DE MATERIAIS			
10/03/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	870.691.201.357.037	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 10/03/2025			
10/03/2025		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	36.258,31 D	0,00 C
				Rende Facil			
11/03/2025		0000	14397	900 Pix - Rejeitado	417.180.845.162.281	2.447,98 C	
				11/03 15:34 Conta do recebedor inexíst			
11/03/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.101	2.447,98 D	
				11/03 15:34 SAMIA ALESSANDRA SERRATE D			
11/03/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.102	2.100,00 D	
				11/03 15:34 NILSSA GONCALVES GOMES PAR			
11/03/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.103	3.407,00 D	
				11/03 15:53 58 415 031 ADRIEL USTULIN			
11/03/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.104	2.712,34 D	
				11/03 15:53 58 415 031 ADRIEL USTULIN			
11/03/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	890.701.200.257.615	30,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 11/03/2025			
11/03/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	8.249,34 C	0,00 C
				Rende Facil			
12/03/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.201	2.447,98 D	
				12/03 19:52 SAMIA ALESSANDRA SERRATE D			
12/03/2025		0000	13105	196 INSS Arrecadação	31.202	2.097,69 D	
				GPS- Ident.: 13515899000496 - 02/2025			
12/03/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	890.711.200.165.151	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 12/03/2025			
12/03/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	4.555,67 C	0,00 C
				Rende Facil			
14/03/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.401	1.450,00 D	
				14/03 17:10 Geovana Mendonça Villar			
14/03/2025		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	890.731.200.231.884	10,00 D	
				Tar. agrupadas - ocorrencia 14/03/2025			
14/03/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	1.460,00 C	0,00 C
				Rende Facil			
17/03/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	31.701	1.932,15 D	
				MIMO			
17/03/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	31.702	3.400,00 D	
				17/03 15:22 VIVIAN GIACOMELLI			

17/03/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto VISA DIGITAL	31.703	500,00 D
17/03/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto SAO PAULO TRANSPORTE SA	31.704	186,96 D
17/03/2025	0000	00000 798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	6.019,11 C 0,00 C
18/03/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA	31.801	1.312,63 D
18/03/2025	0000	13105 144 Pix - Enviado 18/03 14:59 WMS SUPERMERCADOS DO BRASI	31.802	765,49 D
18/03/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto CONTROLID IND COM DE H E S T	31.803	230,50 D
18/03/2025	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 18/03/2025	830.771.100.330.335	7,57 D
18/03/2025	0000	00000 798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	2.316,19 C 0,00 C
20/03/2025	0000	13105 144 Pix - Enviado 20/03 16:48 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	32.001	2.137,42 D
20/03/2025	0000	13105 375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	32.002	2.069,22 D
20/03/2025	0000	13105 196 INSS Arrecadação GPS- Ident.: 13532240100507 - 03/2025	32.003	2.112,47 D
20/03/2025	0000	00000 798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	6.319,11 C 0,00 C
25/03/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto ALLIANZ SEGUROS SA	32.501	408,86 D
25/03/2025	0000	13105 109 Pagamento de Boleto D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA	32.502	240,00 D
25/03/2025	0000	00000 798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	648,86 C 0,00 C
31/03/2025	0000	13105 144 Pix - Enviado 31/03 18:46 AFRCON SERVICOS EMPRESARIA	33.101	600,00 D
31/03/2025	0000	13105 144 Pix - Enviado 31/03 18:50 Raphaella Ramos Pereira So	33.102	1.000,00 D
31/03/2025	0000	13105 144 Pix - Enviado 31/03 21:19 GB INFORMATICA	33.103	90,00 D
31/03/2025	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 10/03/2025	830.900.801.934.324	3,50 D
31/03/2025	0000	13113 170 Tar Pag Salár Créd Conta Cobrança referente 10/03/2025	830.900.801.934.325	45,50 D
31/03/2025	0000	13113 258 Tarifa Pix Enviado Tar. agrupadas - ocorrencia 31/03/2025	850.901.200.192.790	16,84 D
31/03/2025	0000	00000 798 BB Rende Fácil Rende Facil	9.903	1.755,84 C
31/03/2025	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI758747 GINAMARA SOARES ALVES LESSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**LAR RAI DE LUZ**

ASSFA - Ação Social São Francisco de Assis

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - ASSFA - Ação Social São Francisco de Assis**BANCO BRASIL AG. 4386-9 - C/C 42829-9 - MARÇO/2025 - RECURSO MUNICIPAL**

DATA	DEP/REF.	CRÉDITO	DÉBITO	REFERENTE
28/02/2025	Saldo Anterior	R\$ -		
10/03/2025	Transferência recebida	R\$ 67.453,00		TRANSFERENCIA RECURSO MUNICIPAL 9º/12
10/03/2025	Folha de Pagamento		R\$ 2.371,31	FOLHA DE PAGAMENTO - FÉRIAS
10/03/2025	Folha de Pagamento		R\$ 25.628,46	FOLHA DE PAGAMENTO - RECURSOS HUMANOS
10/03/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 528,00	PAGAMENTO SINDICATO
10/03/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 345,00	PAGAMENTO BENEFICIO MAIS FAMILIA
10/03/2025	Pix - Enviado		R\$ 2.000,00	PAGAMENTO ESCRITÓRIO CONTÁBIL
10/03/2025	Pix - Enviado		R\$ 81,75	SKY SERVICOS - MANUTENÇÃO DO IMOVEL
10/03/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 230,17	MANUTENÇÃO DO IMOVEL
10/03/2025	Tarifa Pix Enviado		R\$ 10,00	TARIFA PIX
10/03/2025	BB Rende Fácil		R\$ 36.258,31	BB RENDE FACIL
11/03/2025	Pix - Rejeitado	R\$ 2.447,98		EXTORNO DE PAGAMENTO - PIX ERRADO
11/03/2025	Pix - Enviado		R\$ 2.447,98	EXTORNO DE PAGAMENTO - PIX ERRADO
11/03/2025	Pix - Enviado		R\$ 2.100,00	PAGAMENTO RH - COZINHEIRA
11/03/2025	Pix - Enviado		R\$ 3.407,00	PAGAMENTO RH - ASSISTENTE ADM/FINANCEIRO
11/03/2025	Pix - Enviado		R\$ 2.712,34	PAGAMENTO RH - COORDENAÇÃO
11/03/2025	Tarifa Pix Enviado		R\$ 30,00	TARIFA PIX
11/03/2025	BB Rende Fácil	R\$ 8.249,34		BB RENDE FACIL
12/03/2025	Pix - Enviado		R\$ 2.447,98	PAGAMENTO RH - MOTORISTA
12/03/2025	INSS Arrecadação		R\$ 2.097,69	PAGAMENTO IMPOSTOS
12/03/2025	Tarifa Pix Enviado		R\$ 10,00	TARIFA PIX
12/03/2025	BB Rende Fácil	R\$ 4.555,67		BB RENDE FACIL
14/03/2025	Pix - Enviado		R\$ 1.450,00	PAGAMENTO RH - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14/03/2025	Tarifa Pix Enviado		R\$ 10,00	TARIFA PIX
14/03/2025	BB Rende Fácil	R\$ 1.460,00		BB RENDE FACIL
17/03/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 1.932,15	REMANEJAMENTO
17/03/2025	Pix - Enviado		R\$ 3.400,00	PAGAMENTO RH - PSICOLOGA
17/03/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 500,00	MANUTENÇÃO DO SITE
17/03/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 186,96	PAGAMENTO VALE TRANSPORTE - TREM
17/03/2025	BB Rende Fácil	R\$ 6.019,11		BB RENDE FACIL
18/03/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 1.312,63	PAGAMENTO VALE TRANSPORTE - ONIBUS
18/03/2025	Pix - Enviado		R\$ 765,49	GENEROS ALIMENTÍCIOS - REMANEJAMENTO SADS
18/03/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 230,50	PAGAMENTO REF PONTO DIGITAL - INFORMATICA
18/03/2025	Tarifa Pix Enviado		R\$ 7,57	TARIFA PIX

18/03/2025	BB Rende Fácil	R\$ 2.316,19		BB RENDE FACIL
20/03/2025	Pix - Enviado		R\$ 2.137,42	PAGAMENTO IMPOSTOS
20/03/2025	Impostos		R\$ 2.069,22	PAGAMENTO IMPOSTOS
20/03/2025	INSS Arrecadação		R\$ 2.112,47	PAGAMENTO IMPOSTOS
20/03/2025	BB Rende Fácil	R\$ 6.319,11		BB RENDE FACIL
25/03/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 408,86	PAGAMENTO SEGURO VEÍCULO
25/03/2025	Pagamento de Boleto		R\$ 240,00	PAGAMENTO ALUGUEL IMPRESSORA - INFORMÁTICA
25/03/2025	BB Rende Fácil	R\$ 648,86		BB RENDE FACIL
31/03/2025	Pix - Enviado		R\$ 600,00	PAGAMENTO CONSULTORIA
31/03/2025	Pix - Enviado		R\$ 1.000,00	PAGAMENTO ASSESSORIA JURIDICA
31/03/2025	Pix - Enviado		R\$ 90,00	PAGAMENTO SERVIÇO DE INFORMÁTICA
31/03/2025	Tar Pag Salár Créd Conta		R\$ 3,50	TAR PAG SALÁR CRÉD CONTA
31/03/2025	Tar Pag Salár Créd Conta		R\$ 45,50	TAR PAG SALÁR CRÉD CONTA
31/03/2025	Tarifa Pix Enviado		R\$ 16,84	TARIFA PIX
31/03/2025	BB Rende Fácil	R\$ 1.755,84		BB RENDE FACIL
31/03/2025	S A L D O	R\$ -		



Dados do Cliente

Agência 4386-9	Conta 42829-9
Cliente ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA	CNPJ 68.003.193/0001-78

Resumo do mês - Março/2025

Saldo bruto em 28/02/2025	R\$ 61.561,17
Aplicações no mês:	R\$ 36.258,31
Resgates líquidos no mês:	R\$ 31.324,12
IR sobre resgates no mês:	R\$ 5,51
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 2,80
Rendimentos no mês:	R\$ 70,07
Saldo bruto em 31/03/2025:	R\$ 66.557,12

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
28/02/2025	Saldo Anterior	R\$ 61.534,01	R\$ 27,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10/03/2025	Aplicação	R\$ 36.258,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.258,31
11/03/2025	Resgate	R\$ 8.246,09	R\$ 5,66	R\$ 0,94	R\$ 1,47	R\$ 8.249,34
12/03/2025	Resgate	R\$ 4.553,67	R\$ 3,35	R\$ 0,58	R\$ 0,77	R\$ 4.555,67
14/03/2025	Resgate	R\$ 1.459,20	R\$ 1,21	R\$ 0,22	R\$ 0,19	R\$ 1.460,00
17/03/2025	Resgate	R\$ 6.015,23	R\$ 5,31	R\$ 1,12	R\$ 0,31	R\$ 6.019,11
18/03/2025	Resgate	R\$ 2.314,57	R\$ 2,15	R\$ 0,47	R\$ 0,06	R\$ 2.316,19
20/03/2025	Resgate	R\$ 6.314,07	R\$ 6,50	R\$ 1,46	R\$ 0,00	R\$ 6.319,11
25/03/2025	Resgate	R\$ 648,26	R\$ 0,77	R\$ 0,17	R\$ 0,00	R\$ 648,86
31/03/2025	Resgate	R\$ 1.753,94	R\$ 2,45	R\$ 0,55	R\$ 0,00	R\$ 1.755,84
31/03/2025	Saldo Final	R\$ 66.487,29	R\$ 69,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Empresa: Acao Social Sao Francisco de Assis Assfa**CNPJ:** 68.003.193/0001-78 **Agência/Conta:** 4386-9 / 42829-9**Nome da Folha:** Folha de pagamento 10.mar.2025 16:56:03**Data Pagamento:** 10/03/2025 **Situação:** Processada **Agência/Conta:** 4386-9 / 42829-9**Valor Total:** R\$ 2.371,31 **Tipo:** Férias LP **Quantidade de Pagamentos:** 1**Assinaturas válidas:**Italia Franca De Godoy 10/03/2025 16:55:48
Ginamara Soares Alves Lessa 10/03/2025 17:06:03**OBS:**
Processada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Angela Maria Menezes da Silva	352.076.714-72	4386-9 / 42925-2	Pago	Férias Lp	R\$ 2.371,31

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.
Relatório emitido em 10/04/2025 às 10:00:25 , por JI758747 GINAMARA SOARES ALVES LESSA

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678 / Deficientes Auditivos/Fala 0800-729-0088

8

RECIBO DE FÉRIAS				Página: 1 / 1	
Nome do Empregado: 58 - ANGELA MARIA MENEZES DA SILVA					
CTPS Nº/Série: 00011921/00180/SP			Depto.:		
Período aquisitivo: 02/07/2023 a 01/07/2024					
Período de gozo: 10/03/2025 a 08/04/2025 Período de Abono Pecuniário:					
CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS					
Faltas não justificadas no período aquisitivo 0		Salário Contratual 1.800,00	Salário Variável 135,61	Remuneração base para fins de férias 1.935,61	
DEMONSTRATIVO					
Proventos			Descontos		
Março / 2025					
43 - Férias 22		1.419,45	45 - INSS Sobre Férias		153,63
50 - 1/3 de Férias		473,15			
Total Proventos (A)		R\$ 1.892,59	Total Descontos (B)		R\$ 153,63
Líquido a Receber (A-B) R\$ 1.738,96		Valor líquido por extenso: (UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)			
Abril / 2025					
43 - Férias 8		516,16	45 - INSS Sobre Férias		55,87
50 - 1/3 de Férias		172,05			
Total Proventos (A)		R\$ 688,22	Total Descontos (B)		R\$ 55,87
Líquido a Receber (A-B) R\$ 632,35		Valor líquido por extenso: (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)			
VALOR LÍQUIDO A RECEBER: R\$ 2.371,31					
Recebi de ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS (CNPJ: 68.003.193/0001-78) a importância líquida de R\$ 2.371,31 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), conforme demonstrativo acima, referente as Férias.					
Campo Limpo Paulista, 07 de Março de 2025			Angela m m da Silva Empregado		

OBS.: O recibo de Férias deverá ser quitado pelo empregador pelo menos 2(Dois) dias antes do período de Gozo de Férias.

AVISO DE FÉRIAS

Campo Limpo Paulista, 26 de Fevereiro de 2025

Sr.(a)

ANGELA MARIA MENEZES DA SILVA

CTPS (nº/série/uf): 00011921/00180/SP

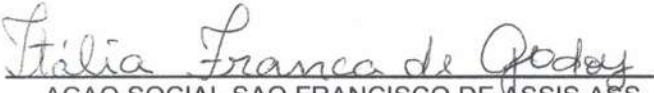
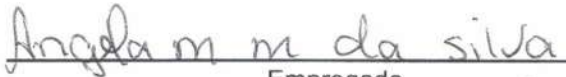
Depto.:

Nos termos das disposições legais vigentes, suas férias serão concedidas conforme o demonstrativo abaixo:

Período aquisitivo	Período de gozo	Retorno ao trabalho
02/07/2023 à 01/07/2024	10/03/2025 à 08/04/2025	09/04/2025

A remuneração correspondente às férias e, se for o caso, ao abono pecuniário e ao adiantamento da Gratificação de Natal, encontra-se no caixa ou depositado em conta bancária e poderá ser recebida em 07/03/2025.

Favor apresentar a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ao Departamento de Pessoal para as anotações necessárias.

 ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS (CNPJ: 68.003.193/0001-78)	 Empregado
---	---

NOTA: O aviso de Férias será participado por escrito, pela empresa, com antecedência mínima de 30 dias.

Assinatura aqui

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 12:53:09
4386004386

39

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: ANGELA MARIA MENEZES DA SILVA
CPF: 352.076.714-72
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 42.925-2
DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.371,31

EVENTO: FERIAS - LICENCA PREMI

AUTENTICACAO SISBB: 5.746.574.E87.EA4.BC1

Empresa: Acao Social Sao Francisco de Assis Assfa**CNPJ:** 68.003.193/0001-78 **Agência/Conta:** 4386-9 / 42829-9**Nome da Folha:** Folha de pagamento 10.mar.2025 16:57:37**Data Pagamento:** 10/03/2025 **Situação:** Processada **Agência/Conta:** 4386-9 / 42829-9**Valor Total:** R\$ 25.628,46 **Tipo:** Salário **Quantidade de Pagamentos:** 13**Assinaturas válidas:**

Italia Franca De Godoy 10/03/2025 17:02:59

Ginamara Soares Alves Lessa 10/03/2025 17:06:17

OBS:

Processada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Maria de Lourdes Silva	115.961.538-14	4386-9 / 42930-9	Pago	Salário	R\$ 2.049,62
2	Givalda Ferreira de Menezes Da	189.299.018-08	4386-9 / 42932-5	Pago	Salário	R\$ 2.049,62
3	Cleuza Aparecida Gomes de Oliv	189.299.088-10	4386-9 / 47356-1	Pago	Salário	R\$ 995,12
4	Angela Maria Menezes da Silva	352.076.714-72	4386-9 / 42925-2	Pago	Salário	R\$ 1.822,73
5	Kelly Aparecida Dos Santos Sil	359.336.178-73	4386-9 / 42926-0	Pago	Salário	R\$ 2.360,34
6	Debora Dos Santos Silva	402.830.808-92	4386-9 / 42927-9	Pago	Salário	R\$ 1.871,71
7	Maria Sonia Cristina da Cunha	420.372.122-91	4386-9 / 41434-4	Pago	Salário	R\$ 2.269,34
8	Leticia Maria Barbosa Gonzalez	434.902.868-47	4386-9 / 46964-5	Pago	Salário	R\$ 1.958,47
9	Vaniele Vilarim Gonzalez	435.105.058-67	4386-9 / 47376-6	Pago	Salário	R\$ 1.838,59
10	Ketlyn Neves Abreu	447.389.688-90	4386-9 / 42244-4	Pago	Salário	R\$ 3.135,58
11	Keila Amanda de Oliveira	452.590.308-26	4386-9 / 47057-0	Pago	Salário	R\$ 1.773,59

12	Evelyn Cristine Tobias	483.668.858-28	4386-9 / 46956-4	Pago	Salário	12 R\$ 1.773,59
13	Solange Chaves de Oliveira	525.271.235-20	4386-9 / 43981-9	Pago	Salário	R\$ 1.730,16

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.
Relatório emitido em 10/04/2025 às 10:01:19 , por JI758747 GINAMARA SOARES ALVES LESSA

Central de Atendimento BB 4004 0001 (Capitais) e 0800 729 0001 (Demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678 / Deficientes Auditivos/Fala 0800-729-0088

13

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS				RECIBO DE PAGAMENTO				
RUA BORBA GATO 60				MENSAL				
68.003.193/0001-78				Fevereiro/2025				
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP		Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
43	MARIA DE LOURDES SILVA	515305			0	0	0	1
	EDUCADORA (INT)							

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.800,00	
10	Biênio	5,00	90,00	
152	DSR Adicional Noturno		28,44	
1002	Vale Alimentação		148,82	
1047	Adicional Noturno 25%	86,08	184,88	
11	INSS Sobre Salário	9,00		166,52
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.252,14	202,52
				Total Liquido -->	2.049,62
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	2.103,32	2.103,32	168,27	2.103,32	*****

Maria de Lourdes Silva
Assinatura

11 / 104 / 2025
Data

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS				RECIBO DE PAGAMENTO				
RUA BORBA GATO 60				MENSAL				
68.003.193/0001-78				Fevereiro/2025				
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP								
Codigo	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
38	GIVALDA FERREIRA DE MENEZES DA SILVA	515305			0	0	0	1
	EDUCADORA (INT)							

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.800,00	
10	Biênio	5,00	90,00	
1002	Vale Alimentação		148,82	
11	INSS Sobre Salário	9,00		147,33
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00
109	Desc. Vale Transporte	6,00		108,00

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.038,82	291,33
				Total Liquido -->	1.747,49
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	1.890,00	1.890,00	151,20	1.890,00	*****

Givaldo FMS
Assinatura

1 / 1
Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 12:53:09
4386004386

14

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: MARIA DE LOURDES SILVA
CPF: 115.961.538-14
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 42.930-9
DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.049,62

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 3.52E.645.7EE.20F.D5C

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 12:53:09
4386004386

JS

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: GIVALDA FERREIRA DE MENEZES DA
CPF: 189.299.018-08
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 42.932-5
DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.049,62

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 8.B7E.949.68C.8F1.3CE

16

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS RUA BORBA GATO 60 68.003.193/0001-78				CAMPO LIMPO PAULISTA - SP				RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Fevereiro/2025			
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha			
73	CLEUZA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	2,00	120,00	
220	Salário Afast Pago Empregador	15,00	900,00	
1002	Vale Alimentação		148,82	
11	INSS Sobre Salário	7,50		76,50
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00
109	Desc. Vale Transporte	6,00		61,20

				Total Vencimentos	Total Descontos
				1.168,82	173,70
				Total Liquido -->	995,12
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Feixa IRRF
1.800,00	1.020,00	1.020,00	81,60	1.020,00	*****

Assinatura

Data

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS RUA BORBA GATO 60 68.003.193/0001-78				CAMPO LIMPO PAULISTA - SP				RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Fevereiro/2025			
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha			
58	ANGELA MARIA MENEZES DA SILVA EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.800,00	
10	Biênio	3,00	54,00	
1002	Vale Alimentação		148,82	
11	INSS Sobre Salário	9,00		144,09
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.002,82	180,09
				Total Liquido -->	1.822,73
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Feixa IRRF
1.800,00	1.854,00	1.854,00	148,32	1.854,00	*****

Angela m m da silva

Assinatura

Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 12:53:09
4386004386

17

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: CLEUZA APARECIDA GOMES DE OLIV
CPF: 189.299.088-10
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 47.356-1
DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 995,12

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.DD8.0BE.C3C.B64.8F9

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 12:53:09
4386004386

180

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: ANGELA MARIA MENEZES DA SILVA
CPF: 352.076.714-72
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 42.925-2
DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.822,73

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: A.035.E1F.D3D.37B.59B

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS
RUA BORBA GATO 60
88.003.193/0001-78

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Fevereiro/2025

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
40	KELLY APARECIDA DOS SANTOS SILVA EDUCADORA LIDER	515305			0	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	2.500,00	
10	Bônus	5,00	125,00	
1002	Vale Alimentação		148,82	
11	INSS Sobre Salário	9,00		213,48
33	Contribuição Assistencial	2,00		50,00
109	Desc. Vale Transporte	6,00		150,00

Total Vencimentos 2.773,82
Total Descontos 413,48
Total Líquido --> 2.360,34

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
2.500,00	2.625,00	2.625,00	210,00	2.625,00	****


Assinatura

Data

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS
RUA BORBA GATO 60
88.003.193/0001-78

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

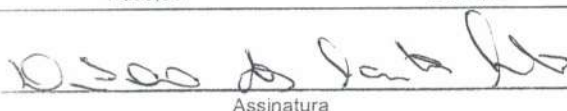
RECIBO DE PAGAMENTO
MENSAL
Fevereiro/2025

Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
41	DEBORA DOS SANTOS SILVA EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.800,00	
10	Bônus	5,00	90,00	
152	DSR Adicional Noturno		18,20	
1002	Vale Alimentação		148,82	
1047	Adicional Noturno 25%	55,08	118,30	
11	INSS Sobre Salário	9,00		159,61
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00
109	Desc. Vale Transporte	6,00		108,00

Total Vencimentos 2.175,32
Total Descontos 303,61
Total Líquido --> 1.871,71

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálculo FGTS	FGTS do MES	Base Cálculo IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	2.026,50	2.026,50	162,12	2.026,50	****


Assinatura

Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 12:53:09
4386004386

20

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: KELLY APARECIDA DOS SANTOS SIL
CPF: 359.336.178-73
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 42.926-0
DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.360,34

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: E.215.EC2.165.EC5.162

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 12:53:09
4386004386

21

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: DEBORA DOS SANTOS SILVA
CPF: 402.830.808-92
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 42.927-9
DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.871,71

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 3.61B.A79.422.CBD.8F6

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS RUA BORBA GATO 60 68.003.193/0001-78			CAMPO LIMPO PAULISTA - SP			RECIBO DE PAGAMENTO MENSA Fevereiro/2025			
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha	
64	MARIA SONIA CRISTINA DA CUNHA EDUCADORA LIDER	515305			0	0	0	1	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
4	Salário	30,00	2.500,00	
10	Biênio	1,00	25,00	
1002	Vale Alimentação		148,82	
11	INSS Sobre Salário	9,00		204,48
33	Contribuição Assistencial	2,00		50,00
109	Desc. Vale Transporte	6,00		150,00

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.673,82	404,48
				Total Liquido ->	2.269,34
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF .
2.500,00	2.525,00	2.525,00	202,00	2.525,00	*****

Maria Sonia Cristina da Cunha
Assinatura

09 10 4 125
Data

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS RUA BORBA GATO 60 68.003.193/0001-78			CAMPO LIMPO PAULISTA - SP			RECIBO DE PAGAMENTO MENSA Fevereiro/2025		
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
71	LETICIA MARIA BARBOSA GONZALEZ DOS SANTO EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.800,00	
152	DSR Adicional Noturno		27,09	
1002	Vale Alimentação		148,82	
1047	Adicional Noturno 25%	86,08	176,07	
11	INSS Sobre Salário	9,00		157,51
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.151,98	193,51
				Total Liquido ->	1.958,47
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	2.003,16	2.003,16	160,25	2.003,16	*****

Leticia m Bg Santos
Assinatura

11 10 4 12025
Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 12:53:09
4386004386

23

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: MARIA SONIA CRISTINA DA CUNHA
CPF: 420.372.122-91
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 41.434-4
DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 2.269,34

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: E.C7C.130.E25.4B6.D7D

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 12:53:09
4386004386

24

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: LETICIA MARIA BARBOSA GONZALEZ
CPF: 434.902.868-47
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 46.964-5
DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.958,47

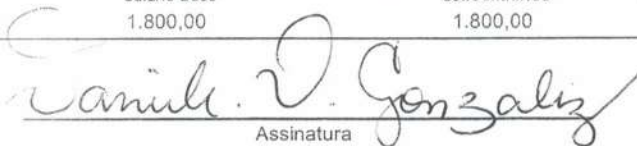
EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: A.E3B.FDE.EC9.2FA.532

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS RUA BORBA GATO 60 68.003.193/0001-78				CAMPO LIMPO PAULISTA - SP		RECIBO DE PAGAMENTO 25 MENSAL Fevereiro/2025		
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
74	VANIELE VILARIM GONZALEZ EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.800,00	
4	Salário Família	1,00	65,00	
1002	Vale Alimentação		148,82	
11	INSS Sobre Salário	9,00		139,23
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00

					Total Vencimentos	Total Descontos
					2.013,82	175,23
					Total Liquido ->	1.838,59
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF	
1.800,00	1.800,00	1.800,00	144,00	1.800,00	*****	


Assinatura

_____/_____/_____
Data

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS RUA BORBA GATO 60 68.003.193/0001-78				CAMPO LIMPO PAULISTA - SP		RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Fevereiro/2025		
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha
72	KETLYN NEVES ABREU ASSISTENTE SOCIAL	251605			0	0	0	1

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	3.400,00	
1002	Vale Alimentação		148,82	
11	INSS Sobre Salário	12,00		301,40
13	IRRF Sobre Salário	15,00		43,84
33	Contribuição Assistencial	2,00		68,00

					Total Vencimentos	Total Descontos
					3.548,82	413,24
					Total Liquido ->	3.135,58
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF	
3.400,00	3.400,00	3.400,00	272,00	3.400,00	15,00	


Assinatura

_____/_____/_____
Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 12:53:09
4386004386

26

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: VANIELE VILARIM GONZALEZ
CPF: 435.105.058-67
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 47.376-6
DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.838,59

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 0.519.E51.6F2.38D.430

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 12:53:09
4386004386

27

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: KETLYN NEVES ABREU
CPF: 447.389.688-90
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 42.244-4
DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 3.135,58

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: E.605.CBA.0C7.8A8.F2D

28

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS RUA BORBA GATO 60 68.003.193/0001-78				CAMPO LIMPO PAULISTA - SP				RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Fevereiro/2025			
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha			
70	KEILA AMANDA DE OLIVEIRA EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.800,00	
1002	Vale Alimentação		148,82	
11	INSS Sobre Salário	9,00		139,23
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00

				Total Vencimentos	Total Descontos
				1.948,82	175,23
				Total Liquido -->	1.773,59
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	1.800,00	1.800,00	144,00	1.800,00	*****

Keila Amanda
Assinatura

1 / 1
Data

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS RUA BORBA GATO 60 68.003.193/0001-78				CAMPO LIMPO PAULISTA - SP				RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Fevereiro/2025			
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha			
68	EVELYN CRISTINE TOBIAS EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1			

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.800,00	
1002	Vale Alimentação		148,82	
11	INSS Sobre Salário	9,00		139,23
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00

FELIZ ANIVERSÁRIO!!!				Total Vencimentos	Total Descontos
				1.948,82	175,23
				Total Liquido -->	1.773,59
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	1.800,00	1.800,00	144,00	1.800,00	*****

Evelyn Cristine Tobias
Assinatura

1 / 1
Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 12:53:09
4386004386

29

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAA SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: KEILA AMANDA DE OLIVEIRA
CPF: 452.590.308-26
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 47.057-0
DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.773,59

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 1.E93.0D4.31B.6B0.8FE

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 12:53:09
4386004386

30

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: EVELYN CRISTINE TOBIAS
CPF: 483.668.858-28
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 46.956-4
DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.773,59

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 5.850.882.5CC.F97.383

31

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASS RUA BORBA GATO 60 68.003.193/0001-78				CAMPO LIMPO PAULISTA - SP				RECIBO DE PAGAMENTO MENSAL Fevereiro/2025	
Código	Nome	Cbo	Empresa	Local	Depto	Setor	Secao	Folha	
67	SOLANGE CHAVES DE OLIVEIRA EDUCADORA (INT)	515305			0	0	0	1	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	Salário	30,00	1.800,00	
152	DSR Adicional Noturno		9,46	
1002	Vale Alimentação		148,82	
1047	Adicional Noturno 25%	30,06	61,49	
11	INSS Sobre Salário	9,00		145,61
33	Contribuição Assistencial	2,00		36,00
109	Desc. Vale Transporte	6,00		108,00

				Total Vencimentos	Total Descontos
				2.019,77	289,61
				Total Liquido -->	1.730,16
Salario Base	Sal.Contr.INSS	Base Calculo FGTS	FGTS do MES	Base Calculo IRRF	Faixa IRRF
1.800,00	1.870,95	1.870,95	149,68	1.870,95	****


Assinatura

1 8 7
Data

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 12:53:09
4386004386

32

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CNPJ: 68.003.193/0001-78

FAVORECIDO: SOLANGE CHAVES DE OLIVEIRA
CPF: 525.271.235-20
AGENCIA: 4386-9 - CAMPO LIMPO PAULISTA SP
CONTA: 43.981-9
DATA DE PAGAMENTO: 10/03/2025
VALOR CREDITADO (R\$): 1.730,16

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 4.B47.4C9.BB7.B47.22F

Via do Contribuinte

		033-7		03399.72499 08000.000011 23757.801016 1 10160000052800	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 10/03/2025	
Beneficiário SIN EMPREG EDIFICIOS CONDOMINIOS TRAB TURISMO HOSPITALIDADE JUNDIAI REGIAO - CNPJ: 68.002.476/0001-03				Agência/Código Beneficiário 3178 7249080	
Data Documento 06/03/2025	Numero do Documento 000000123757-8	Esp.Docum RC-CI	Accite N	Data de Processamento 06/03/2025	Nosso Numero 000000123757-8
Uso do Banco	Carteira RCR	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 528,00
Instrucoes(Todas as informacoes deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Contribuição Assistencial - 03/2025 Contribuição Assistencial de 2% (dois por cento) mensal, a ser descontado em folha de pagamento dos trabalhadores conforme convenção coletiva de trabalho. O não recolhimento da Contribuição acarretará ao empregador multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da lei.					(-)Desconto/Abatimento
					(-)Outras Deducoes
					(+)Mora/Multa
					(+)Outros Acrescimos
					(=)Valor Cobrado
Pagador AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO ASSIS ASSFA - CNPJ:68.003.193/0001-78					
Sacador/Avalista				Cod de Baixa: Autenticacao Mecanica	

Via do Banco

		033-7		03399.72499 08000.000011 23757.801016 1 10160000052800	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 10/03/2025	
Beneficiário SIN EMPREG EDIFICIOS CONDOMINIOS TRAB TURISMO HOSPITALIDADE JUNDIAI REGIAO - CNPJ: 68.002.476/0001-03				Agência/Código Beneficiário 3178 7249080	
Data Documento 06/03/2025	Numero do Documento 000000123757-8	Esp.Docum RC-CI	Accite N	Data de Processamento 06/03/2025	Nosso Numero 000000123757-8
Uso do Banco	Carteira RCR	Especie R\$	Quantidade	Valor	(=)Valor do Documento 528,00
Instrucoes(Todas as informacoes deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Contribuição Assistencial - 03/2025 Contribuição Assistencial de 2% (dois por cento) mensal, a ser descontado em folha de pagamento dos trabalhadores conforme convenção coletiva de trabalho. O não recolhimento da Contribuição acarretará ao empregador multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, além de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da lei.					(-)Desconto/Abatimento
					(-)Outras Deducoes
					(+)Mora/Multa
					(+)Outros Acrescimos
					(=)Valor Cobrado
Pagador AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO ASSIS ASSFA - CNPJ:68.003.193/0001-78					
Sacador/Avalista				Cod de Baixa: Ficha de Compensacao/Autenticacao Mecanica	



Antes de Levar ao Banco, recorte na linha acima.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9
=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399724990800000001123757801016110160000052800

BENEFICIARIO:

SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRA

NOME FANTASIA:

SIND E ED C T T H JDI REGIAO

CNPJ: 68.002.476/0001-03

BENEFICIARIO FINAL:

SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHO

CNPJ: 68.002.476/0001-03

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO ASSIS ASS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 31.001
DATA DE VENCIMENTO 10/03/2025
DATA DO PAGAMENTO 10/03/2025
VALOR DO DOCUMENTO 528,00
VALOR COBRADO 528,00

NR.AUTENTICACAO 3.358.5A3.2DF.25D.E88

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO DE PLANOS DE AMPARO E DE BENEFICIOS
AO TRABALHADOR E SUA FAMILIA LTDA**

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
R BORBA GATO, 60 - VILA THOMAZINA
13230-400 CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

Via do Contribuinte

		033-7		03399.01266 08900.000053 65774.101011 9 10160000034500			
Local de pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE EM UMA AGENCIA SANTANDER							Vencimento 10/03/2025
Beneficiário BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO DE PLANOS DE AMPARO E DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR CNPJ: 39.349.079/0001-04							Agência/Código Beneficiário 2008 / 126089
Endereço Beneficiário RUA MARCONI, 124 - SALA 1011 - REPÚBLICA - SÃO PAULO / SP - 01047-000							
Data documento 06/03/2025	Número do documento 000000565774-1	Esp. Docum. RC	Aceite NAO	Data processamento 06/03/2025	Nosso número 000000565774-1		
Uso do banco Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor 345,00		(-) Valor do documento 345,00		
Instruções: Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.					(-) Desconto Abatimento		
					(-) Outras deduções		
					(+/-) Mora/Multa		
					(+/-) Outros acréscimos		
					(-) Valor cobrado		
Pagador ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA R BORBA GATO, 60- 13230-400 VILA THOMAZINA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP				CNPJ: 68.003.193/0001-78			
Sacador Avalista				Cód. de barra:			

Autenticação mecânica

Via do Banco

		033-7		03399.01266 08900.000053 65774.101011 9 10160000034500			
Local de pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE EM UMA AGENCIA SANTANDER							Vencimento 10/03/2025
Beneficiário BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO DE PLANOS DE AMPARO E DE BENEFICIOS AO TRABALHADOR CNPJ: 39.349.079/0001-04							Agência/Código Beneficiário 2008 / 126089
Data documento 06/03/2025	Número do documento 000000565774-1	Esp. Docum. RC	Aceite NAO	Data processamento 06/03/2025	Nosso número 000000565774-1		
Uso do banco Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor 345,00		(-) Valor do documento 345,00		
Instruções: Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário.					(-) Desconto Abatimento		
					(-) Outras deduções		
					(+/-) Mora/Multa		
					(+/-) Outros acréscimos		
					(-) Valor cobrado		
Pagador ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA R BORBA GATO, 60- 13230-400 VILA THOMAZINA CAMPO LIMPO PAULISTA - SP				CNPJ: 68.003.193/0001-78			
Sacador Avalista				Cód. de barra:			

Autenticação mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9
=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399012660890000005365774101011910160000034500

BENEFICIARIO:

BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO

NOME FANTASIA:

BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO PLAN

CNPJ: 39.349.079/0001-04

BENEFICIARIO FINAL:

BENEFICIO MAIS FAMILIAR GESTAO PLAN

CNPJ: 39.349.079/0001-04

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78
=====

NR. DOCUMENTO 31.002

DATA DE VENCIMENTO 10/03/2025

DATA DO PAGAMENTO 10/03/2025

VALOR DO DOCUMENTO 345,00

VALOR COBRADO 345,00
=====

NR.AUTENTICACAO A.396.5D2.ED1.EF1.DD0
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

37

NÚMERO DA NOTA

95

DATA/HORA DA EMISSÃO

05/03/2025 14:51:12

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

HEKRMCDAL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 21.261.107/0001-63
Inscrição Municipal: 49732
Nome/Razão Social: PRIME CONTABILIDADE C.L.P.LTDA - ME
Endereço: AVN PRESIDENTE VARGAS, 110 - VILA TAVARES - CEP: 13.323-010
Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
Telefone: (11) 4039-2071

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78
Inscrição Municipal: 47187
Nome/Razão Social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 260 - VILA IMAPE - CEP: 13.323-113
Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Honorários Contábeis 02/2025

PIS (R\$)
0,00**COFINS (R\$)**
0,00**CSLL (R\$)**
0,00**IRRF (R\$)**
0,00**INSS (R\$)**
0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00****CÓDIGO DO SERVIÇO**

1719 CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00**BASE DE CÁLCULO (R\$)**
2.000,00**ALÍQUOTA (%)**
2,01**VALOR DO ISS (R\$)**
40,20 P**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto n. 6.999/2022.
Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: SIMPLES NACIONAL
O ISS desta NFSe é devido conforme regime simples nacional ou MEI.
O serviço desta NFSe foi prestado no município de Campo Limpo Paulista - SP.
Consulta de autenticidade da NFSe: www.geisweb.net.br/campolimpopaulista/publico



ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21

Ass: Adriel V. Batista
Responsável SAICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATADA: PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA - ME, com sede à Av. Presidente Washington Luiz nº 66 A – Campo Limpo Paulista – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 21.261.107/0001-63, neste ato por seu representante legal PERLA ALVES BARBOSA, portadora do CRC sob nº 1SP341945/O-2.

CONTRATANTE: AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA, com sede à Rua Borba Gato nº 60 – Campo Limpo Paulista – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 68.003.193/0001-78, neste ato por seu representante legal Sra. ITALIA FRANCA DE GODOY, portadora do CPF 265.680.078-11.

CLAUSULA PRIMEIRA - A contratante neste ato, contrata os serviços profissionais do contratado (a) nas seguintes áreas:

1. Escrituração Contábil.

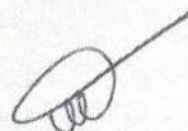
- 1.1 - Classificação da contabilidade de acordo com normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.2 - Emissão de Balancetes;
- 1.3 - Elaboração de Balanço anual e Demonstrativo de Resultado.

2. Escrituração Fiscal.

- 2.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 2.2 - Escrituração dos Registros Fiscais de todos Livros obrigatórios perante o Governo do Estado de São Paulo, bem como, as obrigações que se fizerem necessárias ;
- 2.3 - Escriturações do Registro Fiscal de ISSQN, bem como, as que se fizerem necessárias;
- 2.4 - Escriturações do Registro Fiscal de IPI, bem como, as que se fizerem necessárias;
- 2.5 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais;

3. Departamento de Pessoal.

- 3.1 - Contrato de experiência;
- 3.2 - Comunicação admissão, demissão ao Ministério Público;
- 3.3 - Folha de Pagamento e recibo de pagamento;
- 3.4 - FGTS;
- 3.5 - INSS;
- 3.6 - Rescisões Trabalhistas;
- 3.7 - Recibo de Férias;



- 3.8 - Carta de apresentação de empregados;
- 3.9 - Seguro desemprego;
- 3.10 - Recibo de responsabilidade salário família;
- 3.11 - Recibo de Vale Transporte;
- 3.12 - Guias Sindicais Patronais e Empregados;
- 3.13 - Comprovante de Rendimento (empregado e empregador);
- 3.14 - Atendimento das demais exigências previstas da Legislação, bem como, de eventuais procedimentos contábeis.

4. Impostos Federais.

- 4.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;
- 4.2 - Guias de todos os impostos;
- 4.3 - Elaboração da DCTF;
- 4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais.

CLAUSULA SEGUNDA - A Contratante se compromete preparar mensalmente toda documentação fiscal-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório impreterivelmente, nos dias 01,15 e 25 ou primeiro dia útil subsequente a estas datas de cada mês, quando não houver expediente no Escritório ou na Empresa em um desses dias, a fim de que o **Contratado (a)** possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - O(A) **Contratado(a)** assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim, pelas orientações que prestar.

CLAUSULA QUARTA - As orientações dadas pelo(a) **Contratado(a)** deverão ser rigorosamente seguidas pela Contratante, eximindo-se a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

CLAUSULA QUINTA - As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não execução dos serviços por parte do (a) **Contratado (a)**, serão de responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA SEXTA - Não caberá a CONTRATADA qualquer responsabilidade por eventuais consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito às orientações prestadas.



CLAUSULA SÉTIMA - A Contratante pagará ao Contratado (a) pelos serviços prestados, os honorários mensais de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), com vencimento no 5º dia de todos os meses.

Parágrafo Primeiro – Além dos honorários mensais, a Contratante deverá pagar R\$ 20,00 (Vinte Reais) por funcionário registrado, acrescido no honorário mensal.

Parágrafo Segundo - Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerado dos serviços contratados.

CLAUSULA OITAVA - Além da parcela acima mencionada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, um adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício.

Parágrafo Primeiro: A mensalidade adicional prevista no capítulo será paga em uma única parcela vencida em 20 de dezembro de cada ano e seu valor será igual ao dos honorários vigentes no mês do pagamento.

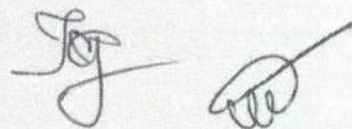
DOS SERVIÇOS EXTRAS

CLÁUSULA NONA: Serão cobrados à parte os serviços solicitados pela CONTRATANTE não enquadrada na CLÁUSULA PRIMEIRA, tais como obrigações acessórias, alterações do estatuto social, certidões negativas de qualquer órgão, elaboração de contratos, declaração de renda de pessoa física, preenchimento de fichas cadastrais do IBGE, defesas fiscais, representação da Contratante junto a Sindicatos, Ministério do Trabalho, em questões de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade por gastos extraordinários na execução dos serviços, como encadernações, cópias, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas, dentre outros, correrão por conta da CONTRATANTE e reembolsado à CONTRATADA mediante recibo.

DO PAGAMENTO EM ATRASO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: No caso de atraso no pagamento dos honorários, sobre os mesmos incidirão juros de mora praticados no mercado mais as taxas de cartório e multa de 2% sobre o valor do honorário. Persistindo o atraso por 60(sessenta) dias poderá a CONTRATADA suspender imediatamente a execução dos serviços até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos prejuízos sofridos pela CONTRATANTE em decorrência da paralisação.



DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os serviços terão início na data de assinatura deste instrumento e será prestado por prazo indeterminado, podendo qualquer das partes, a qualquer tempo, rescindir este contrato, desde que dê à outra parte por escrito, aviso prévio de pelo menos 30(trinta) dias.

Parágrafo Único: A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória equivalente a duas vezes o valor dos honorários vigentes à época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Embora a CONTRATADA se comprometa a atender as autoridades fiscais, inclusive quando das eventuais verificações nas dependências da CONTRATANTE, isto não significa dizer que é de responsabilidade da CONTRATADA responder por eventuais contingências e/ou multas aplicadas sobre fatos ou atos praticados pela CONTRATANTE, ou apresentar obrigatoriamente, soluções com defesa sobre autuações.

DO SIGILO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Salvo autorização por escrito da CONTRATADA e atendendo às disposições legais, especialmente os artigos 1.190 a 1.193, do Código Civil, a CONTRATADA guardará o mais completo e absoluto sigilo sobre as informações e dados de natureza confidencial da CONTRATANTE a que tiver acesso em razão da presente prestação de serviços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de CAMPO LIMPO PAULISTA, para qualquer ação fundada no presente contrato.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente.

Campo Limpo Paulista, 01/08/2023.

Contratante

Itália Franca de Godos

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

Contratada

[Assinatura]

PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA - ME

Termo de Responsabilidade da entrega dos documentos

✓ Fica sobre responsabilidade do CONTRATANTE a entrega dos documentos nas datas estabelecidas no contrato, tais como:

- Entrega de Notas Fiscais: Entrada, Saída e de Serviços. (Prazo: até o 1º dia útil de cada mês)
- Relação de Notas Fiscais canceladas
- Relações de bens adquiridos pela empresa e compõem o ativo imobilizado.
- Entrega de todos os documentos necessários para a elaboração da escrituração contábil: Contas de água, energia e telefone, pagamentos de impostos, recibos de aluguel, despesas em gerais (combustível, pedágio, refeições), extratos bancários inclusive de contas aplicações, cópias de cheque, contrato de empréstimos, financiamentos e seguros, relatórios de cartão de crédito, enfim todos os gastos efetivados para o funcionamento da empresa. (Prazo: até dia 10 do mês subsequente)
- Inventário de estoque. (Prazo: até dia 30/01 do ano subsequente para empresas com balanço anual)
- Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e de boa ordem, a mesma será responsável por eventuais multas na falta dos documentos serem entregues nos dias fixados. Os documentos devem ser enviados sem rasuras e legíveis. A CONTRATADA se responsabiliza por guardá-los de forma que não os danifiquem-nos.

Campo Limpo Paulista, 01/08/2023.

Contratante

Itália Franca de Godoy

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

Contratada

[Assinatura]

PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA - ME

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa "**PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA ME**", inscrito no CNPJ sob nº 21.261.107/0001-63, CRC 2SP032920/O-3, presta serviços de Contabilidade Geral, referente aos departamentos Fiscal, Pessoal, Contábil, para a empresa ASSFA – AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ sob nº 68.003.193/0001-78 no período 01/02/2025 à 28/02/2025.

E por ser a expressão da verdade, datamos e assinamos a presente.

Campo Limpo Paulista, 05 de Março de 2025.



PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA ME
CNPJ: 21.261.107/0001-63
Perla Alves Barbosa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA**
CNPJ: **21.261.107/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:59:55 do dia 06/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2025.

Código de controle da certidão: **6319.2C3D.D26F.DFFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.261.107/0001-63

Certidão nº: 61382537/2024

Expedição: 06/09/2024, às 16:00:27

Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME CONTABILIDADE C.L.P. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.261.107/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

46

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.261.107/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24090274650-05

Data e hora da emissão

06/09/2024 16:05:13

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 – Jardim América
Campo Limpo Paulista-SP – CEP 13231-901
Tel.: (11) 4039-8300

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO N° 3191/2025

Certificamos, para os devidos fins, procedida a necessária verificação no Cadastro Fiscal Mobiliário, Livros e Registros e demais apontamentos desta municipalidade, que a empresa situada no endereço abaixo:

Local:AVN PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ ,68

Bairro:VILA TAVARES

Município: Campo Limpo Paulista - SP

Esta cadastrado nesta Prefeitura Municipal, sob o n° 49732, e que consta pertencer à PRIMEIRA CONTABILIDADE C.L.P. LTDA ME , CNPJ/CPF 21.261.107/0001-63 , Atividade ATIVIDADES DE CONTABILIDADE , nada deve, aos cofres municipais, com referência à Taxa de Localização e Fiscalização de Funcionamento, até a presente data, ficando no entanto ressalvado o direito de a Fazenda Municipal em proceder cobrança de quaisquer débitos que porventura forem levantados.

O referido é verdade e damos fé.

A certidão com validade de trinta (30) dias.

Campo Limpo Paulista, 05 de Março de 2025.

Código de Autenticidade da Certidão: 454744277454744

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.53.09
4386904386 0001

48

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250310194129423613127
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$2.000,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 10/03/2025 - 17:05:39

PAGO PARA: Prime Contabilidade
CNPJ: 21.261.107/0001-63
CHAVE PIX: 21261107000163
INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A
AGENCIA: 0960 - CONTA: 00000000000130007501
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 10/03/2025 - 17:05:44

=====

DOCUMENTO: 031003
AUTENTICACAO SISBB: C.361.FB8.A73.DDD.368

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Código do Cliente
1 535 735 741

Lançamentos referente ao período
01/02 a 28/02/25

Página: 1/3

Olá, Lar Raio de Luz

49

Esta fatura foi fechada em

13 FEV 2025

Valor total

R\$

81,75

Vencimento

01 MAR 25

Pagamento por boleto.
Evite multas: pague até o vencimento.

RESUMO

R\$

Saldo da fatura anterior	0,00
Pacotes e Combos	80,07
Lançamentos Variáveis	1,68
Total	81,75

Para mais detalhes, consulte o verso deste demonstrativo.
A falta de pagamento de fatura implicará no corte do sinal, além de juros de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor.

Fique Ligado

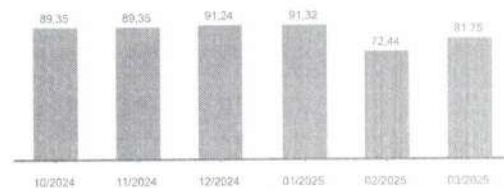


Você pagou a SKY e o sinal retornou. Esta fatura traz os valores de multas, juros e a cobrança referente aos dias em que o serviço foi disponibilizado.

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21
Ass: Adriel Votelin
Responsável SAICA

Histórico de faturas



SKY

PAGUE SUA FATURA
SEM SAIR DE CASA!

É rápido e seguro

Acesse nosso site ou app



Baixe o app SKY no
Google Play ou App Store

Facilite o seu dia a dia
com vídeos explicativos sobre sua fatura!

Acesse:
bit.ly/skyajudafatura

Fatura nº
402237124580



Saldo total para pagamento. Sua fatura SKY ainda não está cadastrada como débito automático, para alteração contate os canais de atendimento SKY em WWW.SKY.COM.BR

Encargos por atraso serão cobrados na próxima fatura.

Autenticação Mecânica

Para Uso do Banco

Pague sua conta nos bancos conveniados: Itaú, Bradesco, Sicredi, Bancoob, Santander, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banestes e Banrisul

TOTAL R\$ 81,75
Vencimento 01/03/25

Pagar via PIX



84820000000-0 81750379153-4 57357410402-7 23712458022-1



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

Nº 181602608

SÉRIE: 5

CFOP: 5307

DATA DE EMISSÃO: 13/02/2025

Acao Socila Sao Francisco De Assis
CPF/CNPJ: 680031930001781.E: ISENTO
Borba Gato 60 Vila Thomazina, Campo Limpo Paulista, SP 13230-400
TIPOCLIENTE: 3

SKY Serviços de Banda Larga Ltda
CNPJ: 00497373000110 I.E: 114454231119
AV DOUTOR CHUCRI ZAIDAN 920, VILA CORDEIRO, SAO PAULO, SP. 04583110
WWW.SKY.COM.BR/AUTOATENDIMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PERÍODO	CCI	ICMS
1	Assistência Premium Corp	5,00	01/02/2025 a 28/02/2025	899	0%
2	Valor Proporcional ao Assistência Premium Corp	-3,50	08/02/2025 a 28/02/2025	999	0%
3	Valor Proporcional ao Assistência Premium Corp	2,83	12/02/2025 a 28/02/2025	899	0%
4	Serviço de Comunicação TV por Assinatura	44,64	01/02/2025 a 28/02/2025	1003	18%
5	Valor Proporcional ao Serviço de Comunicação TV por Assinatura	-31,25	08/02/2025 a 28/02/2025	1003	18%
6	Valor Proporcional ao Serviço de Comunicação TV por Assinatura	25,30	12/02/2025 a 28/02/2025	1003	18%
7	Top HD 2023 Dth Corp - Sublicenciamento de Conteúdo	42,75	01/02/2025 a 28/02/2025	899	0%
8	Valor Proporcional ao Top HD 2023 Dth Corp - Sublicenciamento de Conteúdo	-29,93	08/02/2025 a 28/02/2025	999	0%
9	Valor Proporcional ao Top HD 2023 Dth Corp - Sublicenciamento de Conteúdo	24,23	12/02/2025 a 28/02/2025	899	0%
10	Multa por Atraso no Pagamento	1,44	01/02/2025 a 11/02/2025	805	0%
11	Juros por Atraso no Pagamento	0,24	01/02/2025 a 11/02/2025	804	0%

VALOR DA
NOTA FISCAL
R\$ 81,75BASE DE
CÁLCULO ICMS
R\$ 38,69ALÍQUOTA
18,00%VALOR DO ICMS
R\$ 6,96ISENTAS
R\$ 0,00OUTRAS
R\$ 43,06RESERVADO AO FISCO
7F26A61309AA0C4A951F83AF C67395C

Demonstrativo dos tributos incidentes sobre sua mensalidade conf. Lei 12.741/2012 e Resolução 95/2013 | ICMS R\$ 6,96 | PIS/Pasep R\$ 0,92 | COFINS R\$ 4,19 | FUST R\$ 0,31 | FUNTEL R\$ 0,16
Obs.: Desde 1/2001, sobre sua mensalidade, há a incidência da contribuição do FUST(1%) - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Lei: 9998/00; e, desde 28/03/2001 passou a ser recolhido o Funtel (0,5%) - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Lei 10052/00). Mas ambos não são repassados aos clientes, ficando o encargo referente a essas contribuições sob responsabilidade da empresa.

MENSAGENS IMPORTANTES

Agradecemos pagamentos recebidos até o momento. Os encargos decorrentes do pagamento após o vencimento serão incluídos na sua próxima conta: juros de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor devido. Conforme condições Gerais de Assinatura, o compromisso de permanência mínima, quando aplicável, é de 12 meses.

O seu plano de serviços SKY é: Pay Tv. Para mais informações, acesse sky.com.br.

TOP HD 2023 DTH CORP - P - Data da Contratação da Oferta: 31/07/2023 Data do Término do Prazo de Permanência: 31/07/2024

Você pode consultar e imprimir a 2ª via da sua fatura, relatório dos serviços, alterar dados cadastrais e muito mais em www.sky.com.br/minhasky. Pode, também, pegar o código de barras para pagamento no app Minha SKY.

O SKY+ é uma cortesia oferecida aos Assinantes de TV por Assinatura. Para mais informações, acesse <https://www.skymais.com.br>

Reajuste: Conforme regulamento da ANATEL e Condições Gerais de Assinatura, o seu pacote mensal poderá sofrer reajustes anuais.

Serviço de Atendimento ao Cliente SKY: Ligue 106 11. Para atendimento acessível, acesse <https://www.sky.com.br/acessibilidade-na-sky>. Central de Atendimento Anatel: 1331.

Closed Caption: os equipamentos HD e Digital possuem esse recurso, mas sua disponibilização dependerá da liberação de cada canal na programação transmitida. Saiba mais em: www.sky.com.br

Comunicamos que, devido ao fim da vigência no Art. 18 do ANEXO II do RICMS-SP prevista no Decreto nº 67.383/2022, a carga tributária referente ao ICMS no Estado de São Paulo aumentará, impactando nossos clientes de todos os estados do Brasil. Refletindo esse aumento de impostos, seu pacote mensal foi reajustado a partir de janeiro de 2025.

PROCESSO: 2025.0.0000000-0
PAULISTA, 13/02/2025 - 14:00:00



Baixe o app SKY no
Google Play ou App Store

Facilite o seu dia a dia
com vídeos explicativos sobre sua fatura!

Acesse:
bit.ly/skyajudafatura

Fatura nº
402237124580

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.53.09
4386904386 0001

Comprovante Pix

52

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020250310194324824895270
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$81,75
TARIFA: R\$0,00
DATA: 10/03/2025 - 17:05:39
COD PRODUTO: F001535735741402237124580

PAGO PARA: Sky Banda Larga
CNPJ: 497.373/0001-10
INSTITUICAO: 90400888 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDFJ.

Notificacao enviada em: 10/03/2025 - 17:05:44

DOCUMENTO: 031004
AUTENTICACAO SISBB: D.02C.65E.6DF.269.E91

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RECEBEMOS DE FORN ZINHO DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e nº 002497 Serie: 001
data de recebimento / /	certificação do recebedor	Página 1 de 1

53

	FORN ZINHO DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA
RUA NOVE DE JULHO, 14 - VILA IMAPE, CAMPO LIMPO PAULISTA / SP, CEP: 13231130 Fone/Fax: (11) 4039-5201	

Danfe Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1 - Saída
NF-e: nº 002497
Serie: 001
Página 1 de 1

controle do fisco

chave de acesso da nf-e p/ consulta de autenticação no site www.nfe.fazenda.gov.br 3525 0253 4616 3800 0196 5500 1000 0024 9710 0100 1990
consulta de autenticidade no portal nacional da nf-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da sefaz autorizadora.

natureza da operação VENDA DE MERC ADQUIRIDAPROD	protocolo de autorização de uso 135250541502610
inscrição estadual 245006988116	cripi: 53461638000196

destinatário remetente		nome / razão social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	cnpj / cpf: 68003193000178	data de emissão: 27/02/2025
endereço: RUA RUA BORBA GATO, 60 - ADRIEL		bairro / distrito: VILA THOMAZINHA	cep: 13230400	data de entrada / saída:
município: CAMPO LIMPO PAULISTA	fone / fax: (11) 91723-8496	uf: SP	inscrição estadual:	hora de saída:

fatura
Nº: 001-07/03/25-R\$227,90

cálculo do imposto:						
base de cálculo do icms: 0,00	valor do icms: 0,00	base de cálculo do icms substituição: 0,00	valor do icms substituição: 0,00	valor total dos produtos: 227,90		
valor do frete: 0,00	valor do seguro: 0,00	desconto: 0,00	outras despesas acessórias: 0,00	valor do ipi: 0,00	valor do ipi devolvido: 0,00	valor total da nota: 227,90

transportador volumes transportados:					
razão social:	frete por conta 9-SEM FRETE	código anti:	placa do veículo:	uf frete:	cnpj / cpf:
endereço:	município:		uf:	inscrição estadual:	
quantidade:	espécie:	marca:	numeração:	peso bruto:	peso líquido:

cod. prod.	descrição do produto / serviços	ncm / sh	cat	ctop	un	qtd	valor unit	valor total	bc icms	v. icms	v. ipi	icms	a. ipi
7899932011191	CADEADO BICICLETA C/ CHAVE 60CM FERJA	83011000	0102	5102	UN	1,0000	27,0000	27,00	0,00	0,00	0,00	0	0
7896912018700	DISPENSER SABONETE LIQUIDO PREMISSE	39259090	0102	5102	PT	4,0000	33,9000	135,60	0,00	0,00	0,00	0	0
3336	LONA PRETA ROLO 4 MTS LARGURA	39259090	0500	5405	M2	48,0000	1,2000	57,60	0,00	0,00	0,00	0	0
750	LIXA PAREDE MASSA VERMELHA 100	69052000	0500	5405	PC	2,0000	1,6000	3,20	0,00	0,00	0,00	0	0
8030	GESSO LENTO 1 KILO JUNTA LIDER	25202090	0500	5405	UN	1,0000	4,5000	4,50	0,00	0,00	0,00	0	0

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Ref. Termo nº 001/21
Ass: Adriel Catelin
Responsável SAICA

cálculo do issqn			
inscrição municipal:	valor total dos serviços: 0,00	base de cálculo do issqn: 0,00	valor do issqn: 0,00

dados adicionais	reservado ao fisco:
Trib aprox R\$ 0,00 Federal e R\$ 0,00 Estadual e R\$ 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 8524C6 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI	



033-7

54

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					07/03/2025
Beneficiário					Agência / Cod. Beneficiário
FORNECEDORA ZINHO DE MATERIAIS DE CONTRU - 53.461.638/0001-96					0960 / 009549595
R NOVE DE JULHO, 24 - VILA IMAPE - CEP: 13231-130 - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP					
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
05/03/2025	2497	DM	Não	05/03/2025	000000000677
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	Rápida com Registro	REAL	1		227,90
Mensagem / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador	ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - 68.003.193/0001-78
	RUA BORBA GATO 60
	CAMPO LIMPO PTA / SP - 13230-400
Beneficiário Final	
Autenticação Mecânica	

Corte na Linha Pontilhada



033-7

03399.95490.59500.000001.00067.701011.7.10130000022790

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					07/03/2025
Beneficiário					Agência / Cod. Beneficiário
FORNECEDORA ZINHO DE MATERIAIS DE CONTRU - 53.461.638/0001-96					0960 / 009549595
R NOVE DE JULHO, 24 - VILA IMAPE - CEP: 13231-130 - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP					
Data do Documento	No. do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
05/03/2025	2497	DM	Não	05/03/2025	000000000677
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento
	Rápida com Registro	REAL	1		227,90
Mensagem / Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador	ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - 68.003.193/0001-78
	RUA BORBA GATO 60
	CAMPO LIMPO PTA / SP - 13230-400
Beneficiário Final	



Autenticação Mecânica

SS

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399954905950000000100067701011710130000022790

BENEFICIARIO:

FORNECEDORA ZINHO DE MATERIAIS

NOME FANTASIA:

FORNECEDORA ZINHO DE MATERIAIS DE C

CNPJ: 53.461.638/0001-96

BENEFICIARIO FINAL:

FORNECEDORA ZINHO DE MATERIAIS DE C

CNPJ: 53.461.638/0001-96

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO	31.005
---------------	--------

DATA DE VENCIMENTO	07/03/2025
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	10/03/2025
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	227,90
--------------------	--------

JUROS/MULTA	2,27
-------------	------

VALOR COBRADO	230,17
---------------	--------

NR.AUTENTICACAO	9.754.D9C.AA2.314.1B9
-----------------	-----------------------

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Nota Explicativa nº 021/2025

Banco do Brasil – C/C: 42829-9
Recurso Municipal
Março/2025

Esclarecemos que, consta no extrato uma devolução de pagamento no valor de **R\$2 447,98 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete mil reais e noventa e oito centavos)**, referente ao pagamento de serviços prestados de motorista, onde a chave pix estava inativa.

Sem mais a considerar.

29 de Abril de 2025.



Responsável SAICA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.53.09
4386904386 0001

57

Comprovante Pix Rejeitado

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250311183231919466438
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$2.447,98
TARIFA: R\$10,00
DATA: 11/03/2025 - 15:34:44
DESCRICAO: Pag ref servicos de motorista

PIX REJEITADO
MOTIVO PAGAMENTO REJEITADO PELO PSP DO RECEBEDOR

PAGO PARA: Samia A S Cunha
CPF: ***.230.792-**
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0162 - CONTA: 0000000000000057440
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 11/03/2025 - 15:34:46

=====

DOCUMENTO: 031101
AUTENTICACAO SISBB: 7.533.F2C.F60.7DF.2B0

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Chave de Acesso da NFS-e

35096012254357329000133000000000001225036463394736



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
12Competência da NFS-e
11/03/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
11/03/2025 13:50:19Número da DPS
12Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
11/03/2025 13:50:19EMITENTE DA NFS-e
Prestador do ServiçoCNPJ / CPF / NIF
54.357.329/0001-33Inscrição Municipal
-Telefone
(11) 4038-1648Nome / Nome Empresarial
54.357.329 NILSSA GONCALVES GOMES PARDIME-mail
GIS.GGP@HOTMAIL.COMEndereço
HERMES DA FONSECA, 121, PARQUE LOJA DA CHINA (BOTUJURU)Município
Campo Limpo Paulista - SPCEP
13238-602Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
68.003.193/0001-78Inscrição Municipal
-Telefone
(11) 4039-8717Nome / Nome Empresarial
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFAE-mail
raiodeluz23.financeiro@gmail.comEndereço
BORBA GATO, 60, VILA THOMAZINAMunicípio
Campo Limpo Paulista - SPCEP
13230-400

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
10.09.01 - Representação de
qualquer natureza, inclusive
comercial.Código de Tributação Municipal
-Local da Prestação
Campo Limpo Paulista - SPPaís da Prestação
-Descrição do Serviço
Prestação de serviços de Cozinha - 02/2025
Projeto Raio de Luz - Campo Limpo Paulista TermodecolaboraçãoNº001/21

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação TributávelPaís Resultado da Prestação do Serviço
-Município de Incidência do ISSQN
Campo Limpo Paulista - SPRegime Especial de Tributação
NenhumTipo de Imunidade
-Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
NãoNúmero Processo Suspensão
-Benefício Municipal
-Valor do Serviço
R\$ 2.100,00Desconto Incondicionado
-Total Deduções/Reduções
-Cálculo do BM
-BC ISSQN
-Alíquota Aplicada
-Retenção do ISSQN
Não RetidoISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-CP
-CSLL
-PIS
-COFINS
-Retenção do PIS/COFINS
-TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 2.100,00Desconto Condicionado
R\$Desconto Incondicionado
R\$ISSQN Retido
-IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00PIS/COFINS Retidos
-Valor Líquido da NFS-e
R\$ 2.100,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Chavepix:11950273110

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21

Ass: Adriel Botelho

Responsável SAICA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento visa clarificar e regular a nossa relação de assistência, a favor da transparência, libertando-nos para aquilo que de fato importa. Seguem-se algumas informações importantes sobre o serviço a ser prestado. Por favor, leia e assine;

Pelo presente contrato de prestação de serviços, as partes abaixo assinadas,

I. AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASSFA, inscrita no CNPJ sob nº 68.003.193/0001-78, com endereço na Rua Borba Gato, nº 60, Vila Thomazina, Campo Limpo Paulista /SP, CEP 13231.400, neste ato representada por sua presidente **ITÁLIA FRANCA DE GODOY**, inscrita no CPF sob o nº 265.680.078-11, com cédula de identidade RG nº 15544.454-2, com endereço na Rua Carlos Cristo, nº 128, Jardim Califórnia, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13232-203, doravante denominada **"CONTRATANTE"**,

II. NILSSA GONCALVES GOMES PARDIM, inscrita no CNPJ sob nº 54.357.329/0001-33, com endereço na Rua Hermes da Fonseca, nº 121, Parque Loja da China, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13238-602, neste ato representada por sua presidente **NILSSA GONCALVES GOMES PARDIM**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 116.268.178-04, com cédula de identidade RG nº 21.546.493-X, com endereço na Rua Hermes da Fonseca, nº 121, Parque Loja da China, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13238-602, doravante denominada **"CONTRATADA"**

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Por meio deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a prestar ao **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

- Cozinheira;

§1º O presente contrato é firmado em caráter não exclusivo, podendo a **CONTRATADA** efetuar outros contratos com o mesmo objeto deste, inclusive com empresas/escritórios que atuem no mesmo seguimento da **CONTRATANTE**.

§2º Os serviços objeto deste Contrato serão executados pela **CONTRATADA** sem subordinação jurídica com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** ficará obrigada a:

- I** – Manter, sob sigilo absoluto, as informações que lhe forem transmitidas pela

CONTRATANTE sobre suas atividades ou projetos, sendo-lhe vedado transmiti-las a terceiros sob qualquer pretexto, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
II - Utilizar, exclusivamente para os fins do presente **CONTRATO**, as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados relacionados à **CONTRATANTE**, obrigando-se a não os divulgar, reproduzi-los ou veiculá-los a terceiros sem autorização prévia e expressa por parte da **CONTRATANTE**;
III - Zelar e se responsabilizar pelas obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e securitárias decorrentes de contratação de funcionários no regime CLT para prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a ficando expressamente excluída qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária da **CONTRATANTE**;
IV - Cumprir, rigorosamente, os prazos definidos pela **CONTRATANTE** e promover a coordenação da execução das atividades definidas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de forma a não comprometer ou interferir, desnecessária e indevidamente, nos serviços prestados pela **CONTRATANTE** a seus clientes;
V - Manter um bom relacionamento com a **CONTRATANTE** e seus colaboradores, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos **SERVIÇOS**;
VI - Prestar os serviços constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA** sem ônus para o **CONTRATANTE** nos casos de imperfeições, falhas ou irregularidades.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** ficará obrigada a:

- I** - Disponibilizar à **CONTRATADA**, durante a execução do **CONTRATO**, informações e documentos necessários à correta execução dos **SERVIÇOS**.
- II** - Responsabilizar-se pelo pagamento dos valores na forma e prazo avençados na **CLÁUSULA SEXTA** deste **CONTRATO**, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança pela **CONTRATADA**;
- III** - Acompanhar a execução dos serviços contratados, de acordo com o cronograma fornecido pela **CONTRATADA**;
- IV** - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA 4ª - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes reconhecem que não possuem nem irão adquirir ou utilizar quaisquer direitos de propriedade intelectual, inclusive, sem limitação, marcas, nomes, patentes, símbolos ou logotipos da outra parte, ou quaisquer outros elementos relacionados às atividades dos mesmos, pelo simples fato de prestar os serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações



confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular. Nesse sentido, cada parte deverá e para isso exercerá todos

os seus poderes para fazer com que seus sócios, empresas afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta) mantenham em sigilo todos os termos e condições do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) fixos, a ser pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

§1º No valor ajustado acima estão incluídos os custos da **CONTRATADA** com encargos sociais, impostos, taxas e contribuições, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como todos os custos administrativos e operacionais referentes aos **SERVIÇOS** prestados.

§2º A **CONTRATANTE** promoverá eventual retenção de tributos decorrentes dos **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO** na fonte sempre que a legislação em vigor determinar tal retenção nos valores a serem pagos à **CONTRATADA**.

§3º A **CONTRATADA** se compromete a providenciar, até o último dia útil do mês vencido, nota fiscal à **CONTRATANTE**, destacando-se na nota os impostos inerentes à prestação dos **SERVIÇOS**, com estrita observância das disposições legais vigentes.

§4º Caso o dia para pagamento da Nota Fiscal não recaia em dia útil, será considerado o dia útil antecedente ao vencimento.

§5º Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, por sua culpa exclusiva, quanto ao pagamento dos **SERVIÇOS**, incidirá multa pecuniária de 2% (dois por cento) do valor da dívida, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M ou outro índice de correção que venha a substituí-lo, desde o vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA 7ª - PRAZO E RESCISÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.

§1º Qualquer das partes poderá fazer a rescisão do presente contrato a qualquer tempo, sem justo motivo e sem a incidência de qualquer ônus, mediante notificação por escrito à outra parte com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.

§2º Qualquer das partes poderá considerar automaticamente rescindido o presente contrato, mediante simples notificação à parte contrária, na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - Violação de qualquer obrigação prevista neste contrato que não tenha sido

sanada no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação escrita de uma parte à outra comunicando tal inadimplemento;



II - Liquidação, recuperação judicial, falência ou insolvência de qualquer uma das partes, retroagindo a rescisão deste contrato à data do pedido da liquidação, recuperação, falência ou insolvência.

§ 3º - Operada a rescisão, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a retirada de toda a documentação contábil e financeira junto à **CONTRATADA**, independentemente de notificação.

§ 4º - Transcorrido o prazo do parágrafo anterior sem a retirada da documentação, fica facultado à **CONTRATADA** a incineração dos documentos respectivos, observada a temporalidade prevista para manutenção de documentos contábeis.

CLÁUSULA 8ª - DA NEGATIVA DE RELAÇÃO DE EMPREGO

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, mas tão somente prestação de serviço, bem como não gera qualquer tipo de responsabilidade, solidária ou não, entre as partes contratantes, especialmente no que tange às obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obrigará cada uma das partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

§ 1º Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente contrato somente será válida se feita por Termo Aditivo, assinado pelas partes, no qual conterão detalhes da prestação de serviço, prazos, preços, formas de pagamento, tornando-se parte integrante e complementar do presente **CONTRATO**.

§ 2º Todas as notificações exigidas sob este contrato serão feitas por correspondência, com aviso de recebimento, para os endereços especificados na qualificação das partes, ou outros endereços que qualquer das partes informar à outra por escrito ou por e-mail.

§ 3º O não exercício ou atraso no exercício, por qualquer das partes contratantes, de qualquer direito, recurso, poder ou privilégio dessa parte segundo este contrato, não operará como uma renúncia ou novação e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia somente produzirá efeitos se for especificamente outorgada por escrito.

§ 4º O presente contrato constitui o único e integral acordo entre as partes, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores à presente data.

§ 5º As partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra parte.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Campo Limpo Paulista, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, cabendo uma via assinada para cada signatário.



Campo Limpo Paulista, 01 de julho de 2024.

Nilssa G. Gomes Pardim
NILSSA GONCALVES GOMES PARDIM

Itália Franca de Godoy
AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
ITÁLIA FRANCA DE GODOY

Eu Nilssa Gonçalves Gomes Pardim, portadora da cédula de identidade 21.546.493-X.

Prestadora de serviço como cozinheira no Lar Raio de Luz.

Onde são servidas quatro refeições:

Café da manhã: leite com achocolatado, pão e bolacha.

Almoço: arroz, feijão, salada, legumes e proteína.

Lanche da tarde: suco/ chá ou vitamina de frutas, bolo ou salada de frutas.

Jantar: arroz, feijão, salada, legumes e proteína.

Além de cozinhar sou responsável pela organização e limpeza da cozinha (armário, geladeira, dispensa, piso e azulejo).

Nilssa G G Pardim

Campo Limpo Paulista, 05 de março de 2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 54.357.329 NILSSA GONCALVES GOMES PARDIM
CNPJ: 54.357.329/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

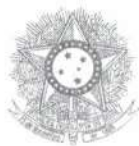
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:24 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2025.

Código de controle da certidão: **BF26.1B9F.B700.D39B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 54.357.329 NILSSA GONCALVES GOMES PARDIM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.357.329/0001-33
Certidão nº: 19960689/2025
Expedição: 08/04/2025, às 11:03:24
Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **54.357.329 NILSSA GONCALVES GOMES PARDIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.357.329/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

67

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 54.357.329/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040320699-31

Data e hora da emissão 08/04/2025 10:55:58

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.53.09
4386904386 0001

Comprovante Pix

68

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020250311183321930638335
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$2.100,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 11/03/2025 - 15:34:44
DESCRICAO: Pgto ref a servicos de cozinheira

=====

PAGO PARA: Nilssa G G Pardim
CPF: ***.268.178-***
CHAVE PIX: +5511950273110
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3197 - CONTA: 12880000007571743487
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

=====

Notificacao enviada em: 11/03/2025 - 15:34:49

=====

DOCUMENTO: 031102
AUTENTICACAO SISBB: 8.956.151.B5D.FCE.083

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Chave de Acesso da NFS-e
3509601225841503100019300000000000525033544839791

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e.

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
5	11/03/2025	11/03/2025 15:42:39
Número da DPS	Série da DPS	Data e Hora da emissão da DPS
5	900	11/03/2025 15:42:39

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	58.415.031/0001-93	-	(11) 7425-5257

Nome / Nome Empresarial	E-mail
58.415.031 ADRIEL USTULIN	ADRIELUSTULIN1234@GMAIL.COM

Endereço	Município	CEP
ALCEU DE TOLEDO PONTES, 98, RESIDENCIAL MONTE ALEGRE	Campo Limpo Paulista - SP	13231-464

Simples Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	68.003.193/0001-78	-	(11) 4039-8717

Nome / Nome Empresarial	E-mail
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA	raiodeluz23.financeiro@gmail.com

Endereço	Município	CEP
BORBA GATO, 60, VILA THOMAZINA	Campo Limpo Paulista - SP	13230-400

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
10.09.01 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	-	Campo Limpo Paulista - SP	-

Descrição do Serviço
Serviços Prestados de Assistente Administrativo/Financeiro - 02/2025
Termodecolaboraçãoº001/21
Chave pix: 58.415.031/0001-93

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Campo Limpo Paulista - SP	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 3.407,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 3.407,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 3.407,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21

Ass: Adriel Ustulin

Responsável SAICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio do presente instrumento particular, celebram entre si, de um lado:

I – AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASSFA, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 68.003.193/0001-78, com sede localizada na Rua Borba Gato, nº 60, Bairro Vila Thomazina, Município de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, CEP 13231-400, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. ITÁLIA FRANCA DE GODOY**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 265.680.078-11 e portadora da cédula de identidade RG nº 15.544.454-2, expedida pela SSP/SP, residente na Rua Carlos Cristo, nº 128, Jardim Califórnia, Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13232-203, doravante denominada "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado:

II – Adriel Ustulin, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº 58.415.031/0001-93, com sede situada à rua Alceu de Toledo Pontes, nº 98, residencial Monte Alegre, neste ato representada por Adriel Ustulin, brasileiro, casado, coordenador, CPF:459.810.338-86, RG:56.781.137-2, doravante denominada "**CONTRATADA**";

Resolvem, de comum acordo, pactuar a prestação de serviços objeto deste ajuste, em conformidade com os princípios gerais do direito contratual, regidos pelos artigos 421 a 422 e 593 a 609 do Código Civil, respeitando os postulados da boa-fé objetiva, da função social do contrato, da equidade e da autonomia privada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, de atividades profissionais de natureza técnica, administrativa, operacional ou especializada, previamente definidas abaixo, com vistas ao atendimento das demandas institucionais da **CONTRATANTE**, em consonância com sua missão estatutária.

• Assistente Administrativo/Financeiro

§1º. A presente avença possui natureza **não exclusiva**, sendo plenamente lícito à **CONTRATADA** manter vínculo contratual com outras instituições ou entidades, inclusive da mesma natureza da **CONTRATANTE**, desde que não haja conflito de interesses e que reste integralmente assegurada a qualidade, a tempestividade e a continuidade dos serviços objeto deste contrato.

§2º. As atividades ora contratadas serão prestadas com **autonomia técnica e organizacional**, inexistindo qualquer tipo de subordinação hierárquica ou jurídica entre as partes, bem como entre a **CONTRATANTE** e os colaboradores, empregados ou prepostos eventualmente envolvidos pela **CONTRATADA**, competindo exclusivamente a esta a responsabilidade por suas obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e outras decorrentes do regular exercício de suas funções, nos termos dos artigos 594, 596 e 598 do Código Civil.

§3º. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, eficiente e regular, em conformidade com o planejamento previamente acordado entre as partes, de modo a respeitar os padrões de excelência institucional da **CONTRATANTE**, observando-se, quando aplicável, as diretrizes legais e normativas atinentes à execução de programas e políticas públicas

no campo da assistência social, inclusive aquelas previstas na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e nos respectivos instrumentos de parceria eventualmente firmados com entes públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais estipulações estabelecidas neste instrumento, constitui dever jurídico inderrogável da **CONTRATADA** a estrita observância das obrigações ora delineadas, cuja inexecução ensejará a resolução contratual por inadimplemento culposos, nos moldes do artigo 475 do Código Civil Brasileiro:

I – Preservar a confidencialidade e a inviolabilidade das informações que lhe forem transmitidas, acessadas ou produzidas no âmbito da presente relação contratual, compreendendo dados institucionais, estratégias operacionais, relatórios, estudos técnicos, materiais sensíveis e quaisquer outros elementos cuja natureza demande resguardo sigiloso, vedado seu repasse, publicação, difusão ou utilização indevida, salvo mediante expressa anuência da **CONTRATANTE**, nos exatos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

II – Fazer uso restrito das informações e documentos obtidos ou produzidos unicamente para a consecução dos objetivos pactuados neste contrato, abstendo-se de veiculá-los, replicá-los, reproduzi-los ou encaminhá-los a terceiros, sob qualquer formato, meio ou finalidade, respeitando os ditames da confidencialidade, da finalidade específica e da boa-fé objetiva, conforme dispõem os artigos 421, 422 e 597 do Código Civil;

III – Assumir, com exclusividade e integralidade, os encargos legais de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária e tributária, oriundos da contratação de pessoal vinculado à execução dos serviços objeto deste contrato, inclusive sob regime celetista, exonerando a **CONTRATANTE** de qualquer corresponsabilidade, solidária ou subsidiária, nos termos do artigo 455 da CLT e por analogia ao artigo 34 da Lei nº 8.666/1993;

IV – Observar, com elevado grau de diligência e eficiência, os prazos, metas e cronogramas estipulados pela **CONTRATANTE**, coordenando a execução das atividades contratadas com planejamento, autonomia e acurácia técnica, de modo a garantir a continuidade dos serviços institucionais e a não incorrer em qualquer prejuízo à missão institucional da **CONTRATANTE**;

V – Manter interações institucionais fundamentadas na urbanidade, no respeito mútuo e na cooperação técnica, tanto com os representantes da **CONTRATANTE** quanto com seus prepostos, membros e colaboradores, contribuindo de forma proativa para o ambiente organizacional salutar e evitando qualquer comportamento ou omissão que possa culminar em entraves operacionais, suspensões indevidas ou compromissos institucionais inadimplidos;

VI – Assumir a responsabilidade por toda e qualquer imperfeição, irregularidade ou inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços definidos na Cláusula Primeira, obrigando-se a proceder às devidas correções, reparações ou reexecuções, sem que disso decorra qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nos moldes do artigo 599 do Código Civil.

Parágrafo único. As obrigações aqui delineadas devem ser interpretadas de forma sistematizada com os valores que orientam a atuação da **CONTRATANTE**, notadamente sua

natureza filantrópica e assistencial, o que impõe à **CONTRATADA** o dever de alinhar sua conduta profissional aos princípios da legalidade, da transparência, da responsabilidade social, da probidade, da eficiência e do comprometimento com o interesse público e coletivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à **CONTRATANTE**, no exercício de sua função de contratante dos serviços ora pactuados, o fiel cumprimento das obrigações a seguir delineadas, as quais se mostram essenciais à viabilidade da execução contratual e à concretização dos fins institucionais previstos no objeto deste instrumento, em consonância com os princípios contratuais da boa-fé objetiva, cooperação e equilíbrio entre as partes (artigos 421, 421-A e 422 do Código Civil):

I – Disponibilizar tempestivamente à CONTRATADA todas as informações, documentos, relatórios, especificações técnicas, dados operacionais ou qualquer outro elemento necessário à adequada execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, garantindo, assim, a eliminação de obstáculos operacionais e a fluidez no cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela prestadora;

II – Efetuar o pagamento das remunerações pactuadas, de forma integral, dentro do prazo estipulado na Cláusula Sexta deste instrumento, observando fielmente as condições estabelecidas, sob pena de constituir-se em mora e sujeitar-se à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, inclusive a incidência de encargos moratórios e a possibilidade de cobrança judicial, com fundamento nos artigos 389, 395 e 396 do Código Civil;

III – Exercer o acompanhamento da execução contratual, mediante análise técnica, supervisão contínua ou por meio de indicadores previamente acordados, respeitando a autonomia técnica da **CONTRATADA**, mas assegurando o cumprimento das obrigações assumidas e a conformidade com os padrões de qualidade institucional estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

IV – Comunicar formalmente à CONTRATADA, por escrito e de maneira fundamentada, a ocorrência de qualquer imperfeição, falha, omissão, vício ou desconformidade na execução dos serviços prestados, fixando prazo razoável para a adoção das providências corretivas necessárias, em consonância com os princípios da razoabilidade e da cooperação contratual.

Parágrafo único. As obrigações da **CONTRATANTE** deverão ser desempenhadas com zelo, transparência e boa-fé, de forma a garantir a efetividade do vínculo contratual, a regularidade dos fluxos operacionais e a salvaguarda do interesse público, especialmente considerando a natureza social, filantrópica e sem fins lucrativos da entidade **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes signatárias deste instrumento reconhecem, em consonância com os princípios da boa-fé objetiva, da autonomia da vontade e da função social do contrato, que a formalização da presente avença contratual **não implica, em qualquer hipótese, na transmissão, aquisição, cessão, licenciamento, permissão de uso, outorga ou compartilhamento de direitos de natureza intelectual ou industrial** entre as partes, permanecendo resguardada, de modo pleno e exclusivo, a titularidade de cada qual sobre seus respectivos ativos intangíveis.

Estes ativos compreendem, sem limitação, marcas, nomes empresariais, logotipos, sinais distintivos, registros e pedidos de patentes, segredos industriais, programas de computador, bancos de dados, metodologias próprias, documentos técnicos, relatórios, pareceres, produções autorais e quaisquer criações protegidas pelas Leis nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), inclusive em sua vertente imaterial relacionada ao conhecimento tácito e à expertise acumulada.

Fica terminantemente vedado à **CONTRATADA** o uso, reprodução, adaptação, transmissão, disponibilização ou exploração econômica de quaisquer elementos integrantes do patrimônio imaterial da **CONTRATANTE**, salvo se houver consentimento prévio, expresso, formal e específico, outorgado por esta última, mediante instrumento escrito apartado, e sempre restrito à finalidade exclusiva de execução do objeto contratual ora pactuado.

Da mesma forma, a prestação dos serviços contratados **não confere à CONTRATADA qualquer participação na titularidade, coautoria, copropriedade ou licença sobre eventuais resultados, produtos, relatórios, documentos, modelos operacionais, estudos, pareceres técnicos ou demais materiais desenvolvidos no âmbito deste contrato**, os quais, salvo ajuste específico em sentido diverso, serão considerados bens intelectuais pertencentes integralmente à parte que os tiver produzido.

Parágrafo Único. O inadimplemento de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula ensejará a responsabilização civil da parte infratora, sujeitando-a à reparação integral das perdas e danos, lucros cessantes, bem como à indenização por danos morais e materiais, nos termos do artigo 927 do Código Civil, sem prejuízo das medidas judiciais e sanções administrativas aplicáveis no âmbito da legislação de regência da propriedade intelectual e da proteção de dados pessoais, notadamente as Leis nº 9.610/1998, nº 9.279/1996 e nº 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes acordantes reconhecem que, em decorrência da relação contratual ora formalizada, serão inevitavelmente expostas a informações estratégicas, sensíveis e/ou confidenciais uma da outra, cuja natureza requer resguardo e cuja difusão não autorizada poderá acarretar severos prejuízos de ordem institucional, reputacional, operacional, técnica ou econômica. Tais informações abrangem, de forma exemplificativa e não exaustiva, segredos comerciais, relatórios de desempenho, diagnósticos internos, especificações técnicas, sistemas, métodos, planos de gestão, dados de beneficiários, pareceres e outros elementos de valor agregado acessados em função do presente instrumento.

Nesse contexto, ambas as partes assumem, de maneira irrevogável e irretroatável, o compromisso de manter o mais estrito grau de sigilo sobre todas as informações que lhes forem reveladas ou tornadas acessíveis durante ou em razão da vigência do contrato, comprometendo-se a utilizá-las unicamente para os fins adstritos à execução contratual, vedada sua exploração, transmissão ou revelação a terceiros, salvo mediante autorização expressa, prévia e formal da parte titular da respectiva informação, conforme ditames dos artigos 113, 422 e 927 do Código Civil, bem como da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Para os efeitos desta Cláusula, serão consideradas **informações confidenciais** todas aquelas que, independentemente de registro formal, não sejam de conhecimento público e

cuja natureza implique em valor estratégico para a parte divulgadora, abrangendo inclusive dados verbais, escritos, eletrônicos, audiovisuais ou oriundos de acessos a sistemas internos.

Cada parte compromete-se a empregar todas as medidas razoáveis, inclusive de ordem técnica, administrativa e contratual, para assegurar que seus sócios, dirigentes, conselheiros, representantes legais, funcionários, prepostos, prestadores de serviços, consultores, empresas coligadas ou quaisquer terceiros sob sua órbita de responsabilidade **também se sujeitem integralmente ao dever de confidencialidade ora convencionado**, responsabilizando-se solidariamente por qualquer violação que venha a ocorrer por ato ou omissão dessas pessoas.

Parágrafo único. A inobservância dos deveres aqui estabelecidos ensejará responsabilidade civil objetiva da parte infratora, com obrigação de reparação integral de todos os danos causados, sejam de ordem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou reflexa, incluindo lucros cessantes e danos morais, sem prejuízo das sanções administrativas e judiciais aplicáveis, conforme disposição expressa do artigo 927 do Código Civil, da Lei nº 13.709/2018 e demais normas pertinentes à tutela da informação e à responsabilidade contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Nos exatos termos da Cláusula Primeira, e com fulcro nos princípios da autonomia privada, da boa-fé objetiva e do equilíbrio econômico-financeiro contratual, a **CONTRATANTE** compromete-se a remunerar a **CONTRATADA** pela prestação dos serviços acordados, mediante o pagamento mensal do valor fixado de R\$ 3 407,00 (Três mil quatrocentos e sete reais), valor este que deverá ser quitado até o dia 10 (dez) do mês subsequente àquele em que os serviços forem efetivamente prestados.

§1º. O montante ora ajustado compreende, de forma plena e indivisível, todos os custos e encargos incidentes sobre a atividade da **CONTRATADA**, abrangendo, entre outros, tributos diretos e indiretos, taxas, contribuições, encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, despesas operacionais, administrativas e logísticas, nos moldes do que estabelece o artigo 598 do Código Civil, sendo vedada qualquer exigência adicional, salvo por expressa alteração contratual formalizada pelas partes.

§2º. Em atendimento às disposições normativas vigentes, a **CONTRATANTE** procederá às retenções fiscais obrigatórias sobre os valores devidos à **CONTRATADA**, observando, para tanto, a legislação aplicável quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Contribuição para o PIS/PASEP, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), e demais tributos ou contribuições eventualmente exigidos no curso da relação contratual.

§3º. A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente até o último dia útil do mês em que ocorrer a prestação dos serviços, com estrita observância das exigências legais pertinentes, inclusive no que tange à correta descrição do serviço, à codificação fiscal e à apuração e destaque dos tributos incidentes, conforme previsto na legislação tributária e fiscal em vigor.

§4º. Caso a data de vencimento da obrigação pecuniária coincida com feriado bancário ou dia sem expediente útil, considerar-se-á antecipado o vencimento para o primeiro dia

útil imediatamente anterior, nos termos das regras aplicáveis aos pagamentos com periodicidade mensal.

§5º. O inadimplemento das obrigações pecuniárias assumidas pela **CONTRATANTE**, desde que por sua exclusiva culpa, acarretará a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, além de correção monetária apurada com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na ausência deste, por outro índice que legalmente o substitua, com fundamento nos artigos 389, 395, 406 e 884 do Código Civil.

Parágrafo único. A adimplência pontual e integral da remuneração estipulada nesta cláusula configura obrigação contratual essencial e condição sine qua non para a preservação da equação econômica do pacto firmado, sendo o seu descumprimento causa apta a ensejar a resolução do contrato por inadimplemento, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DAS FORMAS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Este instrumento contratual terá vigência determinada, com efeitos jurídicos ex nunc, no período compreendido entre 01 de agosto de 2024 e 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por período equivalente, desde que haja manifestação de vontade expressa, bilateral, escrita e fundamentada das partes, formalizada mediante termo aditivo específico, conforme previsto no artigo 421 do Código Civil Brasileiro.

§1º. As partes pactuantes poderão exercer, a qualquer tempo e sem necessidade de motivação, o **direito potestativo de resilir unilateralmente o presente contrato, desde que mediante comunicação formal escrita enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, utilizando-se de meio que assegure a ciência inequívoca da parte contrária. A extinção contratual decorrente desse exercício não ensejará, por si só, qualquer obrigação de indenização, penalidade ou reparação**, desde que respeitados os requisitos formais e prazos aqui estipulados, em consonância com os artigos 473, 421-A e 422 do Código Civil.

§2º. Constitui causa de resolução contratual imediata, de pleno direito e sem necessidade de deliberação judicial ou extrajudicial suplementar, a ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses, desde que comunicadas formalmente à parte inadimplente:

a) Inexecução culposa de qualquer das obrigações contratuais consideradas essenciais, que, mesmo após notificação escrita da parte prejudicada, não seja sanada no prazo peremptório de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando inadimplemento absoluto na forma dos artigos 393, 395 e 475 do Código Civil;

b) Ocorrência de eventos impeditivos à continuidade da execução contratual, tais como decretação de falência, pedido de recuperação judicial, dissolução ou extinção formal da pessoa jurídica, liquidação compulsória ou voluntária, ou cessação definitiva das atividades institucionais, com efeitos resolutivos retroativos à data de ocorrência do fato extintivo.

§3º. Formalizada a extinção do contrato, a **CONTRATANTE** deverá providenciar, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos**, a retirada integral de todos os documentos

contábeis, administrativos, financeiros e operacionais eventualmente sob a guarda da **CONTRATADA**, sendo dispensada nova notificação ou interpelação para tal finalidade.

§4º. Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que a **CONTRATANTE** tenha promovido a retirada dos documentos, fica autorizada a **CONTRATADA** a proceder, de forma unilateral e sob sua responsabilidade, ao arquivamento digital e ao descarte seguro dos originais físicos, em conformidade com os padrões legais de conservação documental e com as disposições da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), resguardando-se o sigilo e a inviolabilidade das informações.

Parágrafo único. As partes, de comum acordo e com base nos princípios da equidade, da lealdade contratual e da função social do contrato, **renunciam desde já a qualquer pleito indenizatório fundado em perdas e danos, lucros cessantes, danos emergentes ou cláusulas penais em virtude da extinção contratual**, desde que esta ocorra nos estritos moldes do disposto nesta cláusula, observando-se o devido processo formal de notificação e os prazos estipulados.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

As partes signatárias deste instrumento reconhecem, de maneira expressa, categórica e irrevogável, que o presente ajuste contratual se reveste de natureza estritamente **cível**, nos moldes previstos nos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, não se confundindo, sob qualquer perspectiva jurídica, com vínculo empregatício conforme definido nos artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A **CONTRATADA** desempenhará suas atribuições com absoluta **autonomia funcional, técnica, administrativa e gerencial**.

Em razão dessa autonomia, compete exclusivamente à **CONTRATADA** o cumprimento de todas as obrigações decorrentes da relação contratual, incluindo, sem limitação, as de natureza **trabalhista, previdenciária, securitária e tributária**, seja em relação à sua própria pessoa jurídica, seja em relação aos seus prepostos, empregados, parceiros, terceirizados ou qualquer outro colaborador eventualmente por ela mobilizado, conforme preconizam os artigos 595 e 598 do Código Civil.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, **não poderá ser responsabilizada solidária ou subsidiariamente** por qualquer passivo oriundo da relação da **CONTRATADA** com terceiros, tampouco por eventuais reclamações trabalhistas, fiscalizações ou autuações administrativas, ficando afastada a caracterização de grupo econômico ou de qualquer vínculo de intermediação irregular de mão de obra, conforme vedado pela Súmula nº 331, IV e V, do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. O eventual acompanhamento da execução dos serviços por parte da **CONTRATANTE**, nos limites estritos da fiscalização contratual quanto ao cumprimento do objeto e à qualidade dos resultados entregues, não descaracteriza a independência técnica da **CONTRATADA** nem gera presunção de subordinação, devendo ser interpretado como legítimo exercício do dever de diligência da parte contratante, em consonância com os princípios da boa-fé objetiva, da função social do contrato e da cooperação mútua previstos nos artigos 113 e 422 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes subscritoras deste contrato reconhecem que o presente instrumento possui natureza obrigacional plena, vinculando-se não apenas entre si, mas também perante seus respectivos sucessores universais ou particulares, herdeiros, cessionários e representantes legais, assegurando, assim, a perpetuidade das obrigações contratuais assumidas, nos estritos termos do artigo 421 do Código Civil, com observância aos princípios da função social do contrato, da boa-fé objetiva e da preservação da segurança jurídica nas relações negociais.

§1º. Qualquer modificação, ampliação, supressão ou ajuste de cláusulas e condições pactuadas dependerá, para sua validade e eficácia, da formalização de instrumento específico de **Termo Aditivo Contratual**, obrigatoriamente firmado por ambas as partes, com a devida especificação do objeto da alteração, abrangendo, quando for o caso, descrição técnica do serviço, reajuste de valores, revisão de prazos ou redefinição de obrigações acessórias, não se admitindo presunção tácita de modificação contratual.

§2º. As notificações, interpelações ou comunicações formais entre as partes deverão ser realizadas por escrito e enviadas aos endereços constantes da qualificação contratual, mediante correspondência registrada com aviso de recebimento ou por meio eletrônico com confirmação de leitura e integridade da mensagem, admitindo-se, para esse fim, o uso de correio eletrônico institucional, desde que haja inequívoca rastreabilidade documental, à luz das disposições legais e da jurisprudência consolidada.

§3º. A tolerância de qualquer das partes quanto ao não exercício imediato de direitos previstos neste contrato não será interpretada como novação, renúncia ou transação, nem prejudicará o seu exercício futuro, no todo ou em parte, salvo manifestação expressa e escrita em sentido contrário, nos termos do artigo 112 do Código Civil. A postergação do exercício de prerrogativa contratual, ainda que reiterada, não constitui precedente vinculante nem altera a natureza das obrigações originalmente pactuadas.

§4º. O presente contrato representa o entendimento completo, exclusivo e definitivo entre as partes sobre o objeto nele convencionado, substituindo integralmente quaisquer negociações, propostas, cartas, memorandos ou tratativas anteriormente firmadas, sejam verbais ou escritas, formais ou informais, prevalecendo sobre qualquer outro instrumento eventualmente existente que disponha em sentido diverso.

§5º. É vedado a qualquer das partes assumir, em nome da outra, obrigações perante terceiros, outorgar declarações vinculativas ou celebrar negócios jurídicos que comprometam direta ou indiretamente a esfera jurídica da parte contrária, salvo mediante mandato específico com poderes expressamente conferidos, conforme disciplinado pelos artigos 653 a 691 do Código Civil.

Parágrafo único. A interpretação e aplicação das cláusulas contratuais deverão observar, em caráter sistemático, os princípios fundamentais do direito contratual contemporâneo, notadamente a boa-fé objetiva, a função social do contrato, o equilíbrio entre as prestações, a cooperação e a vedação ao "*venire contra factum proprium*", em conformidade com os artigos 113, 421, 421-A, 422 e 423 do Código Civil, bem como os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, solidariedade social e livre iniciativa pautada pela responsabilidade e ética nas relações jurídicas privadas.

Parágrafo único. A interpretação e aplicação das cláusulas contratuais deverão observar, em caráter sistemático, os princípios fundamentais do direito contratual contemporâneo, notadamente a boa-fé objetiva, a função social do contrato, o equilíbrio entre as prestações, a cooperação e a vedação ao "*venire contra factum proprium*", em conformidade com os artigos 113, 421, 421-A, 422 e 423 do Código Civil, bem como os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, solidariedade social e livre iniciativa pautada pela responsabilidade e ética nas relações jurídicas privadas.

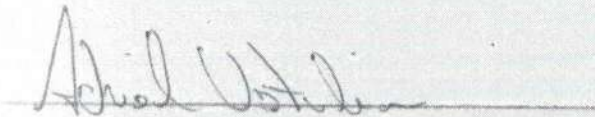
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes, de comum acordo e com fundamento no artigo 63, inciso I, do Código de Processo Civil, elegem, de forma expressa, irrevogável e irretroatável, o **Foro da Comarca de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo**, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias, dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento contratual, inclusive no que tange à sua interpretação, execução, adimplemento ou eventual rescisão, renunciando as partes, de modo expresse, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

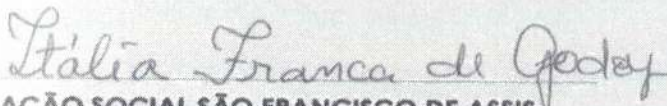
Tal eleição de foro funda-se nos princípios da autonomia da vontade das partes e da segurança jurídica, promovendo a racionalização do acesso ao Judiciário e a eficiência na resolução de conflitos, em consonância com os preceitos do artigo 421 do Código Civil e da legislação processual vigente.

E, por estarem justas e acordadas em todas as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas e qualificadas, abaixo assinadas.

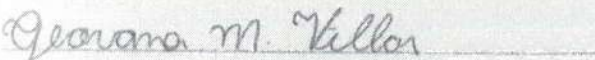
Campo Limpo Paulista, 01 de fevereiro de 2025.



Assinatura da CONTRATADA



AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ITÁLIA FRANCA DE GODOY



TESTEMUNHA 1: Nome: CPF: 469.731.268-63



TESTEMUNHA 2: Nome: CPF: 537.585.228-03

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Empresa: ASSFA – AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Prestador: Adriel Ustulin

CNPJ: 58.415.031/0001-93

Declaro por meio deste relatório a prestação de serviços para a Ação Social São Francisco de Assis, CNPJ: 68.003.193/0001-78.

Foram prestados os seguintes serviços:

- Organização de Arquivos
- Elaboração de Relatórios financeiros
- Elaboração de Orçamentos
- Controle do ponto
- Suporte à Contabilidade
- Planejamento Financeiro
- Controle de Contas a Pagar



Adriel Ustulin

CPF:459.810.338-86

05/03/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.415.031 ADRIEL USTULIN
CNPJ: 58.415.031/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:05:27 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **4F04.ACAA.B8B7.35E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 58.415.031/0001-93

Certidão nº: 85306967/2024

Expedição: 10/12/2024, às 18:11:26

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **58.415.031/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

82

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.415.031/0001-93

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120447718-13

Data e hora da emissão 10/12/2024 18:08:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.53.09
4386904386 0001

83

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020250311184750486589128
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$3.407,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 11/03/2025 - 15:53:59
DESCRICAO: Pag ref a Assist Administrativo/financeiro

=====

PAGO PARA: 58 415 031 Adriel Ustulin
CNPJ: 58.415.031/0001-93
CHAVE PIX: 58415031000193
INSTITUICAO: 22896431 PICPAY
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000001186035048
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDFJ.

=====

Notificacao enviada em: 11/03/2025 - 15:54:02

=====

DOCUMENTO: 031103
AUTENTICACAO SISBB: 9.6C5.266.11D.B65.82B

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Chave de Acesso da NFS-e
3509601225841503100019300000000000625036651150434Número da NFS-e
6Competência da NFS-e
11/03/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
11/03/2025 15:44:59Número da DPS
6Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
11/03/2025 15:44:59

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 58.415.031/0001-93	Inscrição Municipal -	Telefone (11) 7425-5257
Nome / Nome Empresarial 58.415.031 ADRIEL USTULIN		E-mail ADRIELUSTULIN1234@GMAIL.COM	
Endereço ALCEU DE TOLEDO PONTES, 98, RESIDENCIAL MONTE ALEGRE		Município Campo Limpo Paulista - SP	CEP 13231-464
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 68.003.193/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone (11) 4039-8717
Nome / Nome Empresarial AÇAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA		E-mail raiodeluz23.financeiro@gmail.com	
Endereço BORBA GATO, 60, VILA THOMAZINA		Município Campo Limpo Paulista - SP	CEP 13230-400

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 10.09.01 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial,	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Campo Limpo Paulista - SP	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviços Prestados de Coordenação 02/2025 Termo de colaboração nº001/21 Chave pix: 58.415.031/0001-93			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Campo Limpo Paulista - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.712,34	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.712,34	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.712,34

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Ref. Termo nº 001/21
Ass: Adriel Ustulin
Responsável SAICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por meio do presente instrumento particular, celebram entre si, de um lado:

I – AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASSFA, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 68.003.193/0001-78, com sede localizada na Rua Borba Gato, nº 60, Bairro Vila Thomazina, Município de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, CEP 13231-400, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. ITÁLIA FRANCA DE GODOY**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 265.680.078-11 e portadora da cédula de identidade RG nº 15.544.454-2, expedida pela SSP/SP, residente na Rua Carlos Cristo, nº 128, Jardim Califórnia, Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13232-203, doravante denominada "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado:

II – Adriel Ustulin, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº 58.415.031/0001-93, com sede situada à rua Alceu de Toledo Pontes, 98 – Residencial Monte Alegre, neste ato representada por Adriel Ustulin, brasileiro, casado, coordenador, CPF: 459.810.338-86, RG: 56.781.137-2, doravante denominada "**CONTRATADA**";

Resolvem, de comum acordo, pactuar a prestação de serviços objeto deste ajuste, em conformidade com os princípios gerais do direito contratual, regidos pelos artigos 421 a 422 e 593 a 609 do Código Civil, respeitando os postulados da boa-fé objetiva, da função social do contrato, da equidade e da autonomia privada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, de atividades profissionais de natureza técnica, administrativa, operacional ou especializada, previamente definidas abaixo, com vistas ao atendimento das demandas institucionais da **CONTRATANTE**, em consonância com sua missão estatutária.

- Coordenador; Gestão da Organização; Coordenação administrativa e Logística; Seleção e contratação de colaboradores; Cumprir e fazer cumprir as normas de trabalho estabelecidas pelo Lar; Promover reuniões com a equipe técnica e demais colaboradores; Estabelecer o calendário de eventos da instituição; Supervisionar o estoque de material administrativo e de consumo; Manter o quadro de funcionários devidamente preenchidos, estabelecer os horários de trabalho e demais providências necessárias.

§1º. A presente avença possui natureza **não exclusiva**, sendo plenamente lícito à **CONTRATADA** manter vínculo contratual com outras instituições ou entidades, inclusive da mesma natureza da **CONTRATANTE**, desde que não haja conflito de interesses e que reste integralmente assegurada a qualidade, a tempestividade e a continuidade dos serviços objeto deste contrato.

§2º. As atividades ora contratadas serão prestadas com **autonomia técnica e organizacional**, inexistindo qualquer tipo de subordinação hierárquica ou jurídica entre as partes, bem como entre a **CONTRATANTE** e os colaboradores, empregados ou prepostos eventualmente envolvidos pela **CONTRATADA**, competindo exclusivamente a esta a responsabilidade por suas obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e outras decorrentes do regular exercício de suas funções, nos termos dos artigos 594, 596 e 598 do Código Civil.

§3º. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, eficiente e regular, em conformidade com o planejamento previamente acordado entre as partes, de modo a respeitar os padrões de excelência institucional da **CONTRATANTE**, observando-se, quando aplicável, as diretrizes legais e normativas atinentes à execução de programas e políticas públicas no campo da assistência social, inclusive aquelas previstas na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e nos respectivos instrumentos de parceria eventualmente firmados com entes públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais estipulações estabelecidas neste instrumento, constitui dever jurídico inderrogável da **CONTRATADA** a estrita observância das obrigações ora delineadas, cuja inexecução ensejará a resolução contratual por inadimplemento culposo, nos moldes do artigo 475 do Código Civil Brasileiro:

I – Preservar a confidencialidade e a inviolabilidade das informações que lhe forem transmitidas, acessadas ou produzidas no âmbito da presente relação contratual, compreendendo dados institucionais, estratégias operacionais, relatórios, estudos técnicos, materiais sensíveis e quaisquer outros elementos cuja natureza demande resguardo sigiloso, vedado seu repasse, publicação, difusão ou utilização indevida, salvo mediante expressa anuência da **CONTRATANTE**, nos exatos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

II – Fazer uso restrito das informações e documentos obtidos ou produzidos unicamente para a consecução dos objetivos pactuados neste contrato, abstendo-se de veiculá-los, replicá-los, reproduzi-los ou encaminhá-los a terceiros, sob qualquer formato, meio ou finalidade, respeitando os ditames da confidencialidade, da finalidade específica e da boa-fé objetiva, conforme dispõem os artigos 421, 422 e 597 do Código Civil;

III – Assumir, com exclusividade e integralidade, os encargos legais de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária e tributária, oriundos da contratação de pessoal vinculado à execução dos serviços objeto deste contrato, inclusive sob regime celetista, exonerando a **CONTRATANTE** de qualquer corresponsabilidade, solidária ou subsidiária, nos termos do artigo 455 da CLT e por analogia ao artigo 34 da Lei nº 8.666/1993;

IV – Observar, com elevado grau de diligência e eficiência, os prazos, metas e cronogramas estipulados pela **CONTRATANTE**, coordenando a execução das atividades contratadas com planejamento, autonomia e acurácia técnica, de modo a garantir a continuidade dos serviços institucionais e a não incorrer em qualquer prejuízo à missão institucional da **CONTRATANTE**;

V – Manter interações institucionais fundamentadas na urbanidade, no respeito mútuo e na cooperação técnica, tanto com os representantes da **CONTRATANTE** quanto com seus prepostos, membros e colaboradores, contribuindo de forma proativa para o ambiente organizacional salutar e evitando qualquer comportamento ou omissão que possa culminar em entraves operacionais, suspensões indevidas ou compromissos institucionais inadimplidos;

VI – Assumir a responsabilidade por toda e qualquer imperfeição, irregularidade ou inadimplemento parcial ou total na prestação dos serviços definidos na Cláusula Primeira,

obrigando-se a proceder às devidas correções, reparações ou reexecuções, sem que disso decorra qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**, nos moldes do artigo 599 do Código Civil.

Parágrafo único. As obrigações aqui delineadas devem ser interpretadas de forma sistematizada com os valores que orientam a atuação da **CONTRATANTE**, notadamente sua natureza filantrópica e assistencial, o que impõe à **CONTRATADA** o dever de alinhar sua conduta profissional aos princípios da legalidade, da transparência, da responsabilidade social, da probidade, da eficiência e do comprometimento com o interesse público e coletivo

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à **CONTRATANTE**, no exercício de sua função de contratante dos serviços ora pactuados, o fiel cumprimento das obrigações a seguir delineadas, as quais se mostram essenciais à viabilidade da execução contratual e à concretização dos fins institucionais previstos no objeto deste instrumento, em consonância com os princípios contratuais da boa-fé objetiva, cooperação e equilíbrio entre as partes (artigos 421, 421-A e 422 do Código Civil):

I – Disponibilizar tempestivamente à CONTRATADA todas as informações, documentos, relatórios, especificações técnicas, dados operacionais ou qualquer outro elemento necessário à adequada execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, garantindo, assim, a eliminação de obstáculos operacionais e a fluidez no cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela prestadora;

II – Efetuar o pagamento das remunerações pactuadas, de forma integral, dentro do prazo estipulado na Cláusula Sexta deste instrumento, observando fielmente as condições estabelecidas, sob pena de constituir-se em mora e sujeitar-se à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, inclusive a incidência de encargos moratórios e a possibilidade de cobrança judicial, com fundamento nos artigos 389, 395 e 396 do Código Civil;

III – Exercer o acompanhamento da execução contratual, mediante análise técnica, supervisão contínua ou por meio de indicadores previamente acordados, respeitando a autonomia técnica da **CONTRATADA**, mas assegurando o cumprimento das obrigações assumidas e a conformidade com os padrões de qualidade institucional estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

IV – Comunicar formalmente à CONTRATADA, por escrito e de maneira fundamentada, a ocorrência de qualquer imperfeição, falha, omissão, vício ou desconformidade na execução dos serviços prestados, fixando prazo razoável para a adoção das providências corretivas necessárias, em consonância com os princípios da razoabilidade e da cooperação contratual.

Parágrafo único. As obrigações da **CONTRATANTE** deverão ser desempenhadas com zelo, transparência e boa-fé, de forma a garantir a efetividade do vínculo contratual, a regularidade dos fluxos operacionais e a salvaguarda do interesse público, especialmente considerando a natureza social, filantrópica e sem fins lucrativos da entidade **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes signatárias deste instrumento reconhecem, em consonância com os princípios da boa-fé objetiva, da autonomia da vontade e da função social do contrato, que a formalização da presente avença contratual **não implica, em qualquer hipótese, na transmissão, aquisição, cessão, licenciamento, permissão de uso, outorga ou compartilhamento de direitos de natureza intelectual ou industrial** entre as partes, permanecendo resguardada, de modo pleno e exclusivo, a titularidade de cada qual sobre seus respectivos ativos intangíveis.

Estes ativos compreendem, sem limitação, marcas, nomes empresariais, logotipos, sinais distintivos, registros e pedidos de patentes, segredos industriais, programas de computador, bancos de dados, metodologias próprias, documentos técnicos, relatórios, pareceres, produções autorais e quaisquer criações protegidas pelas Leis nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais) e nº 9.279/1996 (Lei da Propriedade Industrial), inclusive em sua vertente imaterial relacionada ao conhecimento tácito e à expertise acumulada.

Fica terminantemente vedado à **CONTRATADA** o uso, reprodução, adaptação, transmissão, disponibilização ou exploração econômica de quaisquer elementos integrantes do patrimônio imaterial da **CONTRATANTE**, salvo se houver consentimento prévio, expresso, formal e específico, outorgado por esta última, mediante instrumento escrito apartado, e sempre restrito à finalidade exclusiva de execução do objeto contratual ora pactuado.

Da mesma forma, a prestação dos serviços contratados **não confere à CONTRATADA qualquer participação na titularidade, coautoria, copropriedade ou licença sobre eventuais resultados, produtos, relatórios, documentos, modelos operacionais, estudos, pareceres técnicos ou demais materiais desenvolvidos no âmbito deste contrato**, os quais, salvo ajuste específico em sentido diverso, serão considerados bens intelectuais pertencentes integralmente à parte que os tiver produzido.

Parágrafo único. O inadimplemento de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula ensejará a responsabilização civil da parte infratora, sujeitando-a à reparação integral das perdas e danos, lucros cessantes, bem como à indenização por danos morais e materiais, nos termos do artigo 927 do Código Civil, sem prejuízo das medidas judiciais e sanções administrativas aplicáveis no âmbito da legislação de regência da propriedade intelectual e da proteção de dados pessoais, notadamente as Leis nº 9.610/1998, nº 9.279/1996 e nº 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

As partes acordantes reconhecem que, em decorrência da relação contratual ora formalizada, serão inevitavelmente expostas a informações estratégicas, sensíveis e/ou confidenciais uma da outra, cuja natureza requer resguardo e cuja difusão não autorizada poderá acarretar severos prejuízos de ordem institucional, reputacional, operacional, técnica ou econômica. Tais informações abrangem, de forma exemplificativa e não exaustiva, segredos comerciais, relatórios de desempenho, diagnósticos internos, especificações técnicas, sistemas, métodos, planos de gestão, dados de beneficiários, pareceres e outros elementos de valor agregado acessados em função do presente instrumento.

Nesse contexto, ambas as partes assumem, de maneira irrevogável e irretratável, o compromisso de manter o mais estrito grau de sigilo sobre todas as informações que lhes forem reveladas ou tornadas acessíveis durante ou em razão da vigência do contrato, comprometendo-se a utilizá-las unicamente para os fins adstritos à execução contratual, vedada sua exploração,

transmissão ou revelação a terceiros, salvo mediante autorização expressa, prévia e formal da parte titular da respectiva informação, conforme ditames dos artigos 113, 422 e 927 do Código Civil, bem como da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Para os efeitos desta Cláusula, serão consideradas **informações confidenciais** todas aquelas que, independentemente de registro formal, não sejam de conhecimento público e cuja natureza implique em valor estratégico para a parte divulgadora, abrangendo inclusive dados verbais, escritos, eletrônicos, audiovisuais ou oriundos de acessos a sistemas internos.

Cada parte compromete-se a empregar todas as medidas razoáveis, inclusive de ordem técnica, administrativa e contratual, para assegurar que seus sócios, dirigentes, conselheiros, representantes legais, funcionários, prepostos, prestadores de serviços, consultores, empresas coligadas ou quaisquer terceiros sob sua órbita de responsabilidade **também se sujeitem integralmente ao dever de confidencialidade ora convencionado**, responsabilizando-se solidariamente por qualquer violação que venha a ocorrer por ato ou omissão dessas pessoas.

Parágrafo único. A inobservância dos deveres aqui estabelecidos ensejará responsabilidade civil objetiva da parte infratora, com obrigação de reparação integral de todos os danos causados, sejam de ordem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou reflexa, incluindo lucros cessantes e danos morais, sem prejuízo das sanções administrativas e judiciais aplicáveis, conforme disposição expressa do artigo 927 do Código Civil, da Lei nº 13.709/2018 e demais normas pertinentes à tutela da informação e à responsabilidade contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Nos exatos termos da Cláusula Primeira, e com fulcro nos princípios da autonomia privada, da boa-fé objetiva e do equilíbrio econômico-financeiro contratual, a **CONTRATANTE** compromete-se a remunerar a **CONTRATADA** pela prestação dos serviços acordados, mediante o pagamento mensal do valor fixado de R\$ 4 817,00 (Quatro mil oitocentos e dezessete reais), valor este que deverá ser quitado até o dia 10 (dez) do mês subsequente àquele em que os serviços forem efetivamente prestados.

§1º. O montante ora ajustado compreende, de forma plena e indivisível, todos os custos e encargos incidentes sobre a atividade da **CONTRATADA**, abrangendo, entre outros, tributos diretos e indiretos, taxas, contribuições, encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, despesas operacionais, administrativas e logísticas, nos moldes do que estabelece o artigo 598 do Código Civil, sendo vedada qualquer exigência adicional, salvo por expressa alteração contratual formalizada pelas partes.

§2º. Em atendimento às disposições normativas vigentes, a **CONTRATANTE** procederá às retenções fiscais obrigatórias sobre os valores devidos à **CONTRATADA**, observando, para tanto, a legislação aplicável quanto ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Contribuição para o PIS/PASEP, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), e demais tributos ou contribuições eventualmente exigidos no curso da relação contratual.

§3º. A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente até o último dia útil do mês em que ocorrer a prestação dos serviços, com estrita observância das exigências legais pertinentes, inclusive no que tange à correta descrição do serviço, à codificação fiscal e à

apuração e destaque dos tributos incidentes, conforme previsto na legislação tributária e fiscal em vigor.

§4º. Caso a data de vencimento da obrigação pecuniária coincida com feriado bancário ou dia sem expediente útil, considerar-se-á antecipado o vencimento para o primeiro dia útil imediatamente anterior, nos termos das regras aplicáveis aos pagamentos com periodicidade mensal.

§5º. O inadimplemento das obrigações pecuniárias assumidas pela **CONTRATANTE**, desde que por sua exclusiva culpa, acarretará a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, além de correção monetária apurada com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na ausência deste, por outro índice que legalmente o substitua, com fundamento nos artigos 389, 395, 406 e 884 do Código Civil.

Parágrafo único. A adimplência pontual e integral da remuneração estipulada nesta cláusula configura obrigação contratual essencial e condição sine qua non para a preservação da equação econômica do pacto firmado, sendo o seu descumprimento causa apta a ensejar a resolução do contrato por inadimplemento, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DAS FORMAS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Este instrumento contratual terá vigência determinada, com efeitos jurídicos ex nunc, no período compreendido entre 01 de agosto de 2024 e 30 de junho de 2025, podendo ser prorrogado por período equivalente, desde que haja manifestação de vontade expressa, bilateral, escrita e fundamentada das partes, formalizada mediante termo aditivo específico, conforme previsto no artigo 421 do Código Civil Brasileiro.

§1º. As partes pactuantes poderão exercer, a qualquer tempo e sem necessidade de motivação, o **direito potestativo de resilir unilateralmente o presente contrato, desde que mediante comunicação formal escrita enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, utilizando-se de meio que assegure a ciência inequívoca da parte contrária. A extinção contratual decorrente desse exercício não ensejará, por si só, qualquer obrigação de indenização, penalidade ou reparação**, desde que respeitados os requisitos formais e prazos aqui estipulados, em consonância com os artigos 473, 421-A e 422 do Código Civil.

§2º. Constitui causa de resolução contratual imediata, de pleno direito e sem necessidade de deliberação judicial ou extrajudicial suplementar, a ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses, desde que comunicadas formalmente à parte inadimplente:

a) Inexecução culposa de qualquer das obrigações contratuais consideradas essenciais, que, mesmo após notificação escrita da parte prejudicada, não seja sanada no prazo peremptório de 5 (cinco) dias úteis, caracterizando inadimplemento absoluto na forma dos artigos 393, 395 e 475 do Código Civil;

b) Ocorrência de eventos impeditivos à continuidade da execução contratual, tais como decretação de falência, pedido de recuperação judicial, dissolução ou extinção formal

da pessoa jurídica, liquidação compulsória ou voluntária, ou cessação definitiva das atividades institucionais, com efeitos resolutivos retroativos à data de ocorrência do fato extintivo.

§3º. Formalizada a extinção do contrato, a **CONTRATANTE** deverá providenciar, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos**, a retirada integral de todos os documentos contábeis, administrativos, financeiros e operacionais eventualmente sob a guarda da **CONTRATADA**, sendo dispensada nova notificação ou interpelação para tal finalidade.

§4º. Decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que a **CONTRATANTE** tenha promovido a retirada dos documentos, fica autorizada a **CONTRATADA** a proceder, de forma unilateral e sob sua responsabilidade, ao arquivamento digital e ao descarte seguro dos originais físicos, em conformidade com os padrões legais de conservação documental e com as disposições da Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), resguardando-se o sigilo e a inviolabilidade das informações.

Parágrafo único. As partes, de comum acordo e com base nos princípios da equidade, da lealdade contratual e da função social do contrato, **renunciam desde já a qualquer pleito indenizatório fundado em perdas e danos, lucros cessantes, danos emergentes ou cláusulas penais em virtude da extinção contratual**, desde que esta ocorra nos estritos moldes do disposto nesta cláusula, observando-se o devido processo formal de notificação e os prazos estipulados.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

As partes signatárias deste instrumento reconhecem, de maneira expressa, categórica e irrevogável, que o presente ajuste contratual se reveste de natureza estritamente **cível**, nos moldes previstos nos artigos 593 a 609 do Código Civil Brasileiro, não se confundindo, sob qualquer perspectiva jurídica, com vínculo empregatício conforme definido nos artigos 2º e 3º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A **CONTRATADA** desempenhará suas atribuições com absoluta **autonomia funcional, técnica, administrativa e gerencial**.

Em razão dessa autonomia, compete exclusivamente à **CONTRATADA** o cumprimento de todas as obrigações decorrentes da relação contratual, incluindo, sem limitação, as de natureza **trabalhista, previdenciária, securitária e tributária**, seja em relação à sua própria pessoa jurídica, seja em relação aos seus prepostos, empregados, parceiros, terceirizados ou qualquer outro colaborador eventualmente por ela mobilizado, conforme preconizam os artigos 595 e 598 do Código Civil.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, **não poderá ser responsabilizada solidária ou subsidiariamente** por qualquer passivo oriundo da relação da **CONTRATADA** com terceiros, tampouco por eventuais reclamações trabalhistas, fiscalizações ou autuações administrativas, ficando afastada a caracterização de grupo econômico ou de qualquer vínculo de intermediação irregular de mão de obra, conforme vedado pela Súmula nº 331, IV e V, do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. O eventual acompanhamento da execução dos serviços por parte da **CONTRATANTE**, nos limites estritos da fiscalização contratual quanto ao cumprimento do

objeto e à qualidade dos resultados entregues, não descaracteriza a independência técnica da **CONTRATADA** nem gera presunção de subordinação, devendo ser interpretado como legítimo exercício do dever de diligência da parte contratante, em consonância com os princípios da boa-fé objetiva, da função social do contrato e da cooperação mútua previstos nos artigos 113 e 422 do Código Civil.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes subscritoras deste contrato reconhecem que o presente instrumento possui natureza obrigacional plena, vinculando-se não apenas entre si, mas também perante seus respectivos sucessores universais ou particulares, herdeiros, cessionários e representantes legais, assegurando, assim, a perpetuidade das obrigações contratuais assumidas, nos estritos termos do artigo 421 do Código Civil, com observância aos princípios da função social do contrato, da boa-fé objetiva e da preservação da segurança jurídica nas relações negociais.

§1º. Qualquer modificação, ampliação, supressão ou ajuste de cláusulas e condições pactuadas dependerá, para sua validade e eficácia, da formalização de instrumento específico de **Termo Aditivo Contratual**, obrigatoriamente firmado por ambas as partes, com a devida especificação do objeto da alteração, abrangendo, quando for o caso, descrição técnica do serviço, reajuste de valores, revisão de prazos ou redefinição de obrigações acessórias, não se admitindo presunção tácita de modificação contratual.

§2º. As notificações, interpelações ou comunicações formais entre as partes deverão ser realizadas por escrito e enviadas aos endereços constantes da qualificação contratual, mediante correspondência registrada com aviso de recebimento ou por meio eletrônico com confirmação de leitura e integridade da mensagem, admitindo-se, para esse fim, o uso de correio eletrônico institucional, desde que haja inequívoca rastreabilidade documental, à luz das disposições legais e da jurisprudência consolidada.

§3º. A tolerância de qualquer das partes quanto ao não exercício imediato de direitos previstos neste contrato não será interpretada como novação, renúncia ou transação, nem prejudicará o seu exercício futuro, no todo ou em parte, salvo manifestação expressa e escrita em sentido contrário, nos termos do artigo 112 do Código Civil. A postergação do exercício de prerrogativa contratual, ainda que reiterada, não constitui precedente vinculante nem altera a natureza das obrigações originalmente pactuadas.

§4º. O presente contrato representa o entendimento completo, exclusivo e definitivo entre as partes sobre o objeto nele convencionado, substituindo integralmente quaisquer negociações, propostas, cartas, memorandos ou tratativas anteriormente firmadas, sejam verbais ou escritas, formais ou informais, prevalecendo sobre qualquer outro instrumento eventualmente existente que disponha em sentido diverso.

§5º. É vedado a qualquer das partes assumir, em nome da outra, obrigações perante terceiros, outorgar declarações vinculativas ou celebrar negócios jurídicos que comprometam direta ou indiretamente a esfera jurídica da parte contrária, salvo mediante mandato específico com poderes expressamente conferidos, conforme disciplinado pelos artigos 653 a 691 do Código Civil.

Parágrafo único. A interpretação e aplicação das cláusulas contratuais deverão observar, em caráter sistemático, os princípios fundamentais do direito contratual contemporâneo, notadamente a boa-fé objetiva, a função social do contrato, o equilíbrio entre as prestações, a cooperação e a vedação ao "*venire contra factum proprium*", em conformidade com os artigos 113, 421, 421-A, 422 e 423 do Código Civil, bem como os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, solidariedade social e livre iniciativa pautada pela responsabilidade e ética nas relações jurídicas privadas.

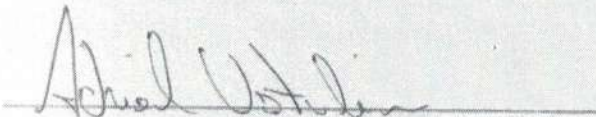
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes, de comum acordo e com fundamento no artigo 63, inciso I, do Código de Processo Civil, elegem, de forma expressa, irrevogável e irretroatável, o **Foro da Comarca de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo**, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias, dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento contratual, inclusive no que tange à sua interpretação, execução, adimplemento ou eventual rescisão, renunciando as partes, de modo expresso, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

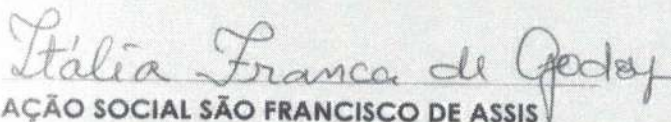
Tal eleição de foro funda-se nos princípios da autonomia da vontade das partes e da segurança jurídica, promovendo a racionalização do acesso ao Judiciário e a eficiência na resolução de conflitos, em consonância com os preceitos do artigo 421 do Código Civil e da legislação processual vigente.

E, por estarem justas e acordadas em todas as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas e qualificadas, abaixo assinadas.

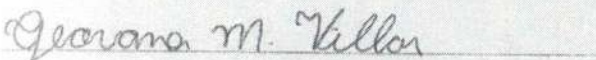
Campo Limpo Paulista, 01 de fevereiro de 2025.



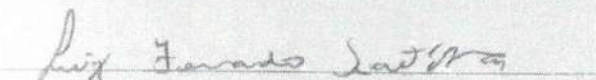
Assinatura da CONTRATADA



AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ITÁLIA FRANCA DE GODOY



TESTEMUNHA 1: Nome: CPF: 469.731.268-63



TESTEMUNHA 2: Nome: CPF: 337.585.228-03

Relatório de Prestação de Serviços

94

Empresa: ASSFA – Ação Social São Francisco de Assis

Nome do Profissional: Adriel Ustulin

CPF: 459.810.338-86

CNPJ: 58.415.031/0001-93

Período: 01/02 a 28/02/2025

Segue relatório referente aos serviços prestados, no exercício da função de Coordenador do Serviço de Acolhimento:

- Participação e monitoramento de estudo de caso junto à rede de apoio;
- Participação em audiências designadas pelo poder Judiciário;
- Acompanhamento na criação do Plano Individual de Atendimento;
- Reuniões com a equipe técnica;
- Redação do Relatório de Atividades;
- Encontro com o Conselho Municipal de Assistência Social;
- Acompanhamento escolar de todos os acolhidos;
- Revisão dos relatórios financeiros;
- Acompanhamento da Prestação de Contas;
- Realização de compras e abastecimento da residência;
- Reuniões com a Prefeitura;
- Reuniões de alinhamento com os colaboradores do SAICA.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.415.031 ADRIEL USTULIN
CNPJ: 58.415.031/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:05:27 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **4F04.ACAA.B8B7.35E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 58.415.031/0001-93

Certidão nº: 85306967/2024

Expedição: 10/12/2024, às 18:11:26

Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **58.415.031/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

97

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.415.031/0001-93

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120447718-13

Data e hora da emissão 10/12/2024 18:08:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.53.09
4386904386 0001

98

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020250311184911425218018
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$2.712,34
TARIFA: R\$10,00
DATA: 11/03/2025 - 15:53:59
DESCRICAO: Pag ref coordenacao

=====

PAGO PARA: 58 415 031 Adriel Ustulin
CNPJ: 58.415.031/0001-93
CHAVE PIX: 58415031000193
INSTITUICAO: 22896431 PICPAY
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000001186035048
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 11/03/2025 - 15:54:01

=====

DOCUMENTO: 031104
AUTENTICACAO SISBB: A.E35.BBE.6D1.5C5.CBD

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Chave de Acesso da NFS-e
3509601225695862500011500000000000725037761264770Número da NFS-e
7Competência da NFS-e
11/03/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
11/03/2025 13:38:53Número da DPS
7Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
11/03/2025 13:38:53A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 56.958.625/0001-15	Inscrição Municipal -	Telefone (11) 7856-8013
Nome / Nome Empresarial 56.958.625 SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA		E-mail SAMISAMZAW@GMAIL.COM	
Endereço BORBA GATO, 60, VILA THOMAZINA		Município Campo Limpo Paulista - SP	CEP 13230-400
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 68.003.193/0001-78	Inscrição Municipal -	Telefone (11) 4039-8717
Nome / Nome Empresarial ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA		E-mail raiodeluz23.financeiro@gmail.com	
Endereço BORBA GATO, 60, VILA THOMAZINA		Município Campo Limpo Paulista - SP	CEP 13230-400

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 10.09.01 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Campo Limpo Paulista - SP	País da Prestação -
Descrição do Serviço Serviços Prestados de motorista 02/2025 - Projeto Raio de Luz - Campo Limpo Paulista Termodocolaboração N°001/21			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Campo Limpo Paulista - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.447,98	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 2.447,98	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.447,98

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Chave pix: 11983338434 - AG:0162/CC:005744-0(ITAÚ)

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21

Ass: Ariel Vitalini
Responsável SAICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento visa clarificar e regular a nossa relação de assistência, a favor da transparência, libertando-nos para aquilo que de fato importa. Seguem-se algumas informações importantes sobre o serviço a ser prestado. Por favor, leia e assine;

Pelo presente contrato de prestação de serviços, as partes abaixo assinadas,

I. AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ASSFA, inscrita no CNPJ sob nº 68.003.193/0001-78, com endereço na Rua Borba Gato, nº 60, Vila Thomazina, Campo Limpo Paulista /SP, CEP 13231.400, neste ato representada por sua presidente **ITÁLIA FRANCA DE GODOY**, inscrita no CPF sob o nº 265.680.078-11, com cédula de identidade RG nº 15544.454-2, com endereço na Rua Carlos Cristo, nº 128, Jardim Califórnia, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13232-203, doravante denominada “**CONTRATANTE**”,

II. SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 56.958.625/0001-15, com endereço na Rua Borba Gato, nº 60, Vila Thomazina, na cidade de Campo Limpo Paulista /SP, CEP 13230-400, neste ato representada por sua presidente **SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 704.230.792-55, com cédula de identidade RG nº 68.209.79-50, com endereço na Rua Campo Limpo, nº 94, Vila Gramados de Santa Rita, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13233-130, doravante denominada “**CONTRATADA**”

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Por meio deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a prestar ao **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

- Motorista;

§1º O presente contrato é firmado em caráter não exclusivo, podendo a **CONTRATADA** efetuar outros contratos com o mesmo objeto deste, inclusive com empresas/escritórios que atuem no mesmo seguimento da **CONTRATANTE**.

§2º Os serviços objeto deste Contrato serão executados pela **CONTRATADA** sem subordinação jurídica com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** ficará obrigada a:

I – Manter, sob sigilo absoluto, as informações que lhe forem transmitidas pela



CONTRATANTE sobre suas atividades ou projetos, sendo-lhe vedado transmiti-las a terceiros sob qualquer pretexto, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
II - Utilizar, exclusivamente para os fins do presente **CONTRATO**, as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados relacionados à **CONTRATANTE**, obrigando-se a não os divulgar, reproduzi-los ou veiculá-los a terceiros sem autorização prévia e expressa por parte da **CONTRATANTE**;
III - Zelar e se responsabilizar pelas obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e securitárias decorrentes de contratação de funcionários no regime CLT para prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a ficando expressamente excluída qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária da **CONTRATANTE**;
IV - Cumprir, rigorosamente, os prazos definidos pela **CONTRATANTE** e promover a coordenação da execução das atividades definidas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de forma a não comprometer ou interferir, desnecessária e indevidamente, nos serviços prestados pela **CONTRATANTE** a seus clientes;
V - Manter um bom relacionamento com a **CONTRATANTE** e seus colaboradores, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos **SERVIÇOS**;
VI - Prestar os serviços constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA** sem ônus para o **CONTRATANTE** nos casos de imperfeições, falhas ou irregularidades.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** ficará obrigada a:

- I** - Disponibilizar à **CONTRATADA**, durante a execução do **CONTRATO**, informações e documentos necessários à correta execução dos **SERVIÇOS**.
- II** - Responsabilizar-se pelo pagamento dos valores na forma e prazo avençados na **CLÁUSULA SEXTA** deste **CONTRATO**, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança pela **CONTRATADA**;
- III** - Acompanhar a execução dos serviços contratados, de acordo com o cronograma fornecido pela **CONTRATADA**;
- IV** - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA 4ª - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes reconhecem que não possuem nem irão adquirir ou utilizar quaisquer direitos de propriedade intelectual, inclusive, sem limitação, marcas, nomes, patentes, símbolos ou logotipos da outra parte, ou quaisquer outros elementos relacionados às atividades dos mesmos, pelo simples fato de prestar os serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações



confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular. Nesse sentido, cada parte deverá e para isso exercerá todos

os seus poderes para fazer com que seus sócios, empresas afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta) mantenham em sigilo todos os termos e condições do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 2.447,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) fixos, a ser pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

§1º No valor ajustado acima estão incluídos os custos da **CONTRATADA** com encargos sociais, impostos, taxas e contribuições, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como todos os custos administrativos e operacionais referentes aos **SERVIÇOS** prestados.

§2º A **CONTRATANTE** promoverá eventual retenção de tributos decorrentes dos **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO** na fonte sempre que a legislação em vigor determinar tal retenção nos valores a serem pagos à **CONTRATADA**.

§3º A **CONTRATADA** se compromete a providenciar, até o último dia útil do mês vencido, nota fiscal à **CONTRATANTE**, destacando-se na nota os impostos inerentes à prestação dos **SERVIÇOS**, com estrita observância das disposições legais vigentes.

§4º Caso o dia para pagamento da Nota Fiscal não recaia em dia útil, será considerado o dia útil antecedente ao vencimento.

§5º Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, por sua culpa exclusiva, quanto ao pagamento dos **SERVIÇOS**, incidirá multa pecuniária de 2% (dois por cento) do valor da dívida, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M ou outro índice de correção que venha a substituí-lo, desde o vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA 7ª - PRAZO E RESCISÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2025.

§1º Qualquer das partes poderá fazer a rescisão do presente contrato a qualquer tempo, sem justo motivo e sem a incidência de qualquer ônus, mediante notificação por escrito à outra parte com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.

§2º Qualquer das partes poderá considerar automaticamente rescindido o presente contrato, mediante simples notificação à parte contrária, na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - Violação de qualquer obrigação prevista neste contrato que não tenha sido

sanada no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação escrita de uma parte à outra comunicando tal inadimplemento;

II - Liquidação, recuperação judicial, falência ou insolvência de qualquer uma das partes, retroagindo a rescisão deste contrato à data do pedido da liquidação, recuperação, falência ou insolvência.

§ 3º - Operada a rescisão, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a retirada de toda a documentação contábil e financeira junto à **CONTRATADA**, independentemente de notificação.

§ 4º - Transcorrido o prazo do parágrafo anterior sem a retirada da documentação, fica facultado à **CONTRATADA** a incineração dos documentos respectivos, observada a temporalidade prevista para manutenção de documentos contábeis.

CLÁUSULA 8ª - DA NEGATIVA DE RELAÇÃO DE EMPREGO

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, mas tão somente prestação de serviço, bem como não gera qualquer tipo de responsabilidade, solidária ou não, entre as partes contratantes, especialmente no que tange às obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obrigará cada uma das partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

§ 1º Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente contrato somente será válida se feita por Termo Aditivo, assinado pelas partes, no qual conterão detalhes da prestação de serviço, prazos, preços, formas de pagamento, tornando-se parte integrante e complementar do presente **CONTRATO**.

§ 2º Todas as notificações exigidas sob este contrato serão feitas por correspondência, com aviso de recebimento, para os endereços especificados na qualificação das partes, ou outros endereços que qualquer das partes informar à outra por escrito ou por e-mail.

§ 3º O não exercício ou atraso no exercício, por qualquer das partes contratantes, de qualquer direito, recurso, poder ou privilégio dessa parte segundo este contrato, não operará como uma renúncia ou novação e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia somente produzirá efeitos se for especificamente outorgada por escrito.

§ 4º O presente contrato constitui o único e integral acordo entre as partes, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores à presente data.

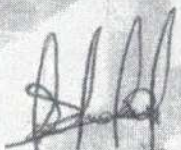
§ 5º As partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra parte.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

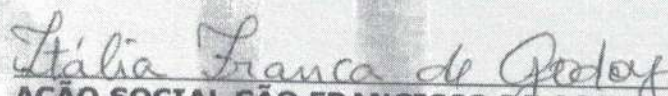
Fica eleito o Foro da Cidade de Campo Limpo Paulista, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, cabendo uma via assinada para cada signatário.

Campo Limpo Paulista, 01 de julho de 2024.


samia

SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA


AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
ITÁLIA FRANCA DE GODOY

☎ +55 11 94592-5886

✉ marjorie.moura.adv@gmail.com

Endereço 1: R. Nove de Julho, 66 - Vila Imape, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-130

Endereço 2: R. Manoel Coelho, 500 - Centro, São Caetano do Sul - SP, 09510-101 (Sala 703, 7º Andar)

"Relatório de Atividades"

Eu Samia Alessandra Serrate Da Cunha Prestado de (Motorista), serviços feito no mes 02/2025.

06:30 Chego ao Abrigo com o pão, 06:50 levo 4 Crianças na Escola Monlevade, 07:10 levo as Crianças na creche" e posteriormente volto ao Abrigo para buscar o João e levar na Escolinha Ana Mary 07:30.

11:20 busco o João na escolinha, posteriormente busco as crianças na Escola Monlevade às 11:50.

12:20 levo duas adolescentes na "Escola Vila Thomazina" e posteriormente levo duas Crianças na "Escola Monlevade" a tarde.

Segunda-feira busco doação de Água no galão.

Terça-feira busco doação de biscoito.

Quarta-feira busco doação de alimentos no Mercado.

Quinta-feira busco doação de leite no cois.

Na semana levo as crianças e Adolescentes no Caps.

Também levo ao hospital a consulta marcada na UBS.

Segunda e terça levo o Gustavo no Senai 07:50

Segunda e quinta levo o Rafael e Lucas mais o Adam no Treinamento de Futebol 15:00 hrs. Até 16:00 hrs.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 56.958.625 SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA
CNPJ: 56.958.625/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:06:10 do dia 08/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2025.

Código de controle da certidão: **8944.AA16.7798.2530**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 56.958.625 SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 56.958.625/0001-15

Certidão nº: 19964777/2025

Expedição: 08/04/2025, às 11:18:22

Validade: 05/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **56.958.625 SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **56.958.625/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

108

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.958.625/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040321250-09

Data e hora da emissão 08/04/2025 11:11:37

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.53.09
4386904386 0001

109

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250312225059642703965
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$2.447,98
TARIFA: R\$10,00
DATA: 12/03/2025 - 19:52:25

PAGO PARA: Samia A S Cunha

CPF: ***.230.792-**

INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 0162 - CONTA: 00000000000000574420

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 12/03/2025 - 19:52:26

=====

DOCUMENTO: 031201

AUTENTICACAO SISBB: 8.2F4.0F0.CFC.1D0.944

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	02/2025
	5 - Identificador	135.158.990/0049-6
	6 - Valor do INSS	2.097,69
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA R BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP - 13.230-400	7 -	
	8 -	
	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
2 - Vencimento: 28/02/2025 CNPJ/CEI: 68.003.193/0001-78 Parcelamento: 638472776 Âmbito: Administrativo Reemissão da parcela 049 com Data de Vencimento Original em 28/02/2025 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO.	11 - Total	2.097,69
12 - Autorização Bancária		

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 24/02/2025 às 09h24.



 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	02/2025
	5 - Identificador	135.158.990/0049-6
	6 - Valor do INSS	2.097,69
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA R BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP 13.230-400	7 -	
	8 -	
	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
2 - Vencimento: 28/02/2025 CNPJ/CEI: 68.003.193/0001-78 Parcelamento: 638472776 Âmbito: Administrativo Reemissão da parcela 049 com Data de Vencimento Original em 28/02/2025 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO.	11 - Total	2.097,69
12 - Autorização Bancária		

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 24/02/2025 às 09h24.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.53.09
4386904386 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

111

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	4308
COMPETENCIA	02/2025
IDENTIFICADOR	13515899000496
DATA DO PAGAMENTO	12/03/2025
VALOR DO INSS	2.097,69
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	2.097,69

=====

DOCUMENTO: 031202

AUTENTICACAO SISBB: 5.914.F68.829.361.A40

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.53.09
4386904386 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	4308
COMPETENCIA	02/2025
IDENTIFICADOR	13515899000496
DATA DO PAGAMENTO	12/03/2025
VALOR DO INSS	2.097,69
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	2.097,69

=====

DOCUMENTO: 031202

AUTENTICACAO SISBB: 5.914.F68.829.361.A40

Chave de Acesso da NFS-e

35259042253602034000112000000000001425037981461403

Número da NFS-e

14

Competência da NFS-e

14/03/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

14/03/2025 11:38:08



Número da DPS

14

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

14/03/2025 11:38:08

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

53.602.034/0001-12

Inscrição Municipal

-

Telefone

(11) 5160-6347

Nome / Nome Empresarial

53.602.034 GEOVANA MENDONCA VILLAR

E-mail

VILLARM.GEOVANA@GMAIL.COM

Endereço

FULAMINA MATTAR, 426, JARDIM PACAEMBU

Município

Jundiaí - SP

CEP

13218-220

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

68.003.193/0001-78

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

E-mail

LARRAIODELUZ@UOL.COM.BR

Endereço

BORBA GATO, 60, VILA THOMAZINA

Município

Campo Limpo Paulista - SP

CEP

13230-400

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
10.09.01 - Representação de
qualquer natureza, inclusive
comercial.

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Jundiaí - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Serviços prestados de auxiliar de serviços gerais ref 02/2025

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Jundiaí - SP

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 1.450,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 1.450,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 1.450,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21

Ass: Adriel Vitorino

Responsável SAICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 53.602.034 GEOVANA MENDONCA VILLAR
CNPJ: 53.602.034/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:50:22 do dia 30/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2025.

Código de controle da certidão: **DDEC.0AAA.7C3B.FD6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 53.602.034 GEOVANA MENDONCA VILLAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.602.034/0001-12

Certidão nº: 20428449/2025

Expedição: 10/04/2025, às 13:03:36

Validade: 07/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **53.602.034 GEOVANA MENDONCA VILLAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.602.034/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

115

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.602.034/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040438452-61

Data e hora da emissão 10/04/2025 13:02:48

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.53.09
4386904386 0001

116

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020250314200926532993146
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$1.450,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 14/03/2025 - 17:10:38
DESCRICAO: Pag ref Aux. de servicos gerais

=====

PAGO PARA: Geovana M Villar
CPF: ***.731.268-**
CHAVE PIX: villarm.geovana@gmail.com
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000828075648
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

=====

Notificacao enviada em: 14/03/2025 - 17:10:41

=====

DOCUMENTO: 031401
AUTENTICACAO SISBB: 2.1E2.A3D.5E3.707.E18

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

MIMO VIACAO MIMO LTDA RUA SOROCABA, 349 JARDIM PAULISTA Varzea Paulista - SP CEP 13222005 01.274.689/0001-05 712030582117 001146068222		DOCUMENTO AUXILIAR DO CONHECIMENTO DE TRANSP. ELETRÔNICO PARA OUTROS SERVIÇOS MODAL: RODOVIÁRIO 67 1 12739 18/03/2025 13:32:33 35.2503.01.274.689/0001-05-67-001-000.012.739-100.027.094-3 Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal 135250719647658 18/03/2025 13:32:34		117															
TIPO DO CT-E CT-E NORMAL CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DA OPERAÇÃO 5357 - Prestacao de servico de transporte a nao contribuinte		TIPO DO SERVIÇO TRANSPORTE DE PESSOAS																	
INÍCIO DA PRESTAÇÃO Campo Limpo Paulista - SP		TÉRMINO DA PRESTAÇÃO Sao Paulo - SP																	
TOMADOR DO SERVIÇO ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS AS 008312 ENDEREÇO R. BORBA GATO, 60 CNPJ/CPF 68.003.193/0001-78		MUNICÍPIO Campo Limpo Paulista CEP 13230-400 UF SP PAÍS Brasil FONE 1140388717																	
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO																			
INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO																			
QUANTIDADE 46	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO Item : 01SERVIÇO DE FRETAMENTO EVENTUAL.NUMERO CONTRATO 6255 VIAGEM 19/03/25																		
COMPONENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <table><thead><tr><th>Nome</th><th>Valor</th><th>Nome</th><th>Valor</th><th>Nome</th><th>Valor</th><th>Nome</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table> VALOR TOTAL DO SERVIÇO 1.923,15 VALOR A RECEBER 1.923,15				Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor								
Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor	Nome	Valor												
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO <table><thead><tr><th>CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO</th><th>BASE DE CÁLCULO</th><th>ALÍQUOTA DO ICMS</th><th>VALOR DO ICMS</th><th>% RED BC CALC.</th></tr></thead><tbody><tr><td>0 Tributada integralmente - Nacional</td><td>1.923,15</td><td>12,00</td><td>230,78</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>				CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	% RED BC CALC.	0 Tributada integralmente - Nacional	1.923,15	12,00	230,78	0,00						
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	% RED BC CALC.															
0 Tributada integralmente - Nacional	1.923,15	12,00	230,78	0,00															
OBSERVAÇÕES VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS R\$ 258,66 (13,45%) CONF. LEI 12741 2012. FONTE IBPT. AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA CNPJ: 68.003.193/0001-78 Ref. Termo _____ Ass: _____																			
SEGURO DA VIAGEM <table><thead><tr><th>RESPONSÁVEL</th><th>NOME DA SEGURADORA</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td></tr></tbody></table>				RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA														
RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA																		
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO <table><thead><tr><th>TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO</th><th>Nº DE REGISTRO ESTADUAL</th><th>PLACA DO VEÍCULO</th><th>RENAVAM DO VEÍCULO</th><th>CNPJ/CPF</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>00000000000000000000351463</td><td>GEW8180</td><td>1089582584</td><td></td></tr></tbody></table>				TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DE REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO	CNPJ/CPF		00000000000000000000351463	GEW8180	1089582584							
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DE REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO	CNPJ/CPF															
	00000000000000000000351463	GEW8180	1089582584																
USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CTE			RESERVADO AO FISCO																
DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTES CONHECIMENTOS EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE <table><thead><tr><th>NOME</th><th>INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA</th><th>CT-E OS</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td>19/03/2025 13:30:01</td><td>Nº DOCUMENTO</td></tr><tr><td>R.G.</td><td>TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA</td><td>12739</td></tr><tr><td></td><td>19/03/2025 20:00:01</td><td>SÉRIE</td></tr><tr><td></td><td></td><td>1</td></tr></tbody></table> ASSINATURA / CARIMBO				NOME	INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	CT-E OS		19/03/2025 13:30:01	Nº DOCUMENTO	R.G.	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	12739		19/03/2025 20:00:01	SÉRIE			1	
NOME	INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	CT-E OS																	
	19/03/2025 13:30:01	Nº DOCUMENTO																	
R.G.	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	12739																	
	19/03/2025 20:00:01	SÉRIE																	
		1																	

MIMO

CNPJ: 01.274.689/0001-05
Rua Sorocaba, 349, Jardim Paulista
Várzea Paulista - SP
CEP: 13222005
(11) 4606-8222
comercial@viacaomimo.com.br

Vencimento	Valor
17/03/2025	R\$ 1.932,15

Como realizar o pagamento:

Linha digitável
46191.11000 00000.000034 03359.897018 1 10230000193215

Pague o boleto com Pix
usando o QRcode abaixo



ASAAS 461

46191.11000 00000.000034 03359.897018 1 10230000193215

Local de pagamento Pagável em qualquer banco ou casa lotérica					Data de Vencimento 17/03/2025
Beneficiário MIMO			CPF/CNPJ do Beneficiário 01.274.689/0001-05		Agência / Código beneficiário 0001 / 2312507-3
Data do Documento 17/03/2025	Nº Documento 535321922	Espécie Doc. DM	Acelte N	Data Processamento 17/03/2025	Nosso Número 303359897
Uso do banco	Carteira 1	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor do Documento R\$ 1.932,15
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Nao receber com cheque. Pagamento referente ao pedido #1660 Fatura disponível em: asaas.com/i/cu2ude3kin5h8lgs					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA, CNPJ: 68.003.193/0001-78 Rua Borba Gato, 60 - CEP: 13230400 Vila Thomazina - Campo Limpo Paulista / SP					





Nota Explicativa nº 004/2025

Banco do Brasil – C/C: 42829-9
Recurso Municipal
Março/2025

Conforme autorizado no Ofício nº 087/2025, foi realizado o remanejamento do valor de **R\$ 5 000,00 (cinco mil reais)**, originalmente destinado à categoria Férias de fevereiro, com o objetivo de custear despesas como alimentação e transporte durante passeio realizado em 19 de março de 2025, no SESC Ipiranga.

Sem mais a considerar.

31 de Março de 2025.


Responsável SAICA

Campo Limpo Paulista, 11 de Março de 2025.

Ofício nº 087/2025

Ao Conselho Municipal de Assistência Social

A/C Presidente: Robson Rosa

Assunto: Solicitação de autorização para remanejamento de recursos

Prezados,

Através deste, venho solicitar autorização para o remanejamento de recursos financeiros, especificamente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundos da verba destinada às férias para a categoria Passeios.

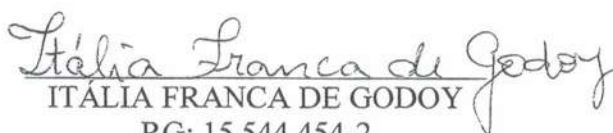
A solicitação se faz necessária em razão de um convite recebido para nossa instituição, o Raio de Luz, do SESC IPIRANGA, para levar nossas crianças para assistir a uma peça de teatro, evento cultural de grande relevância. Para a viabilização desta atividade, é imprescindível a contratação de um transporte (ônibus) e a oferta de lanches para as crianças participantes.

Como nenhum de nossos funcionários gozou de férias no mês de fevereiro, não houve o comprometimento total do recurso destinado a essa verba (R\$7.333,89), o que permite a realocação do montante necessário para a execução dessa atividade, sem prejuízo de outras demandas orçamentárias.

Dessa forma, solicitamos a devida autorização para proceder com o remanejamento de recursos, garantindo assim a participação das crianças em mais essa importante ação cultural.

Agradecemos desde já a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ITALIA FRANCA DE GODOY
RG: 15.544.454-2
PRESIDENTE

Rua: BORBA GATO Nº. 60
VILA THOMAZINA – CAMPO LIMPO PAULISTA/SP
CEP: 13230-400– TEL.: (11) 4038-8717
EMAIL: larraiodeluz@uol.com.br


Robson Rosa
11/03/25

03/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:53:09
438604386 0001

121

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

ASAAS IP S.A.

46191110000000000003403359897018110230000193215

BENEFICIARIO:

MIMO

NOME FANTASIA:

MIMO

CNPJ: 01.274.689/0001-05

BENEFICIARIO FINAL:

MIMO

CNPJ: 01.274.689/0001-05

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO	31.701
DATA DE VENCIMENTO	17/03/2025
DATA DO PAGAMENTO	17/03/2025
VALOR DO DOCUMENTO	1.932,15
VALOR COBRADO	1.932,15

=====

NR.AUTENTICACAO A.25E.E23.1DB.1AE.915

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20250317058544224000144

Número da Nota

00000003

Data e Hora de Emissão

17/03/2025 15:19:23

Código de Verificação

TIAJ-XU3N

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 58.544.224/0001-44

Inscrição Municipal: 1.625.694-8

Nome/Razão Social: VIVIAN GIACOMELLI SERVICOS DE PSICOLOGIA

Endereço: R DIANORA 207, CASA TERREA - CIDADE D'ABRIL - CEP: 05182-150

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78

Inscrição Municipal: ----

Endereço: Rua RUA BORBA GATO 60, SEM COMPLEMENTO - VILA THOMAZINA - CEP: 13230-400

Município: Campo Limpo Paulista

UF: SP

E-mail: ----

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados de Psicóloga ref 02-2025

CRE: 212087

Termo de colaboração nº 001/21

Chave px: 11946797708

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21

Ass: Adriano V. S. L.
Responsável SAICA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.400,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05118 - Psicologia.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento visa clarificar e regular a nossa relação de assistência, a favor da transparência, libertando-nos para aquilo que de fato importa. Seguem-se algumas informações importantes sobre o serviço a ser prestado. Por favor, leia e assine:

Pelo presente contrato de prestação de serviços, as partes abaixo assinadas,

I. AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA, inscrita no CNPJ sob nº 68.003.193/0001-78, com endereço na Rua Borba Gato, nº 60, Vila Thomazina, Campo Limpo Paulista /SP, CEP 13231.400, neste ato representada por sua presidente **ITÁLIA FRANCA DE GODOY**, inscrita no CPF sob o nº 265.680.078-11, com cédula de identidade RG nº 15544.454-2, com endereço na Rua Carlos Cristo, nº 128, Jardim Califórnia, na cidade de Campo Limpo Paulista/SP, CEP 13232-203, doravante denominada "**CONTRATANTE**",

II. VIVIAN GIACOMELLI SERVICOS DE PSICOLOGIA, inscrita no CNPJ sob nº 58.544.224/0001-44, com endereço na Rua Dianora, nº 207, na cidade de São Paulo /SP, CEP 05182-150, neste ato representada por sua presidente **VIVIAN GIACOMELLI**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 136.522.488-05, com cédula de identidade RG nº 20.387.412-2, com endereço na Rua Dianora, nº 207, na cidade de São Paulo /SP, CEP 05182-150, doravante denominada "**CONTRATADA**".

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Por meio deste contrato, a **CONTRATADA** se compromete a prestar ao **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

- Psicóloga;

§1º O presente contrato é firmado em caráter não exclusivo, podendo a **CONTRATADA** efetuar outros contratos com o mesmo objeto deste, inclusive com empresas/escritórios que atuem no mesmo seguimento da **CONTRATANTE**.

§2º Os serviços objeto deste Contrato serão executados pela **CONTRATADA** sem subordinação jurídica com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 2ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das disposições contidas neste Instrumento, a **CONTRATADA** ficará obrigada a:

I - Manter, sob sigilo absoluto, as informações que lhe forem transmitidas pela **CONTRATANTE** sobre suas atividades ou projetos, sendo-lhe vedado transmiti-las a terceiros sob qualquer pretexto, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

- II** - Utilizar, exclusivamente para os fins do presente **CONTRATO**, as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados relacionados à **CONTRATANTE**, obrigando-se a não os divulgar, reproduzi-los ou veiculá-los a terceiros sem autorização prévia e expressa por parte da **CONTRATANTE**;
- III** - Zelar e se responsabilizar pelas obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e securitárias decorrentes de contratação de funcionários no regime CLT para prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a ficando expressamente excluída qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária da **CONTRATANTE**;
- IV** - Cumprir, rigorosamente, os prazos definidos pela **CONTRATANTE** e promover a coordenação da execução das atividades definidas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de forma a não comprometer ou interferir, desnecessária e indevidamente, nos serviços prestados pela **CONTRATANTE** a seus clientes;
- V** - Manter um bom relacionamento com a **CONTRATANTE** e seus colaboradores, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos **SERVIÇOS**;
- VI** - Prestar os serviços constantes da **CLÁUSULA PRIMEIRA** sem ônus para o **CONTRATANTE** nos casos de imperfeições, falhas ou irregularidades.

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** ficará obrigada a:

- I** - Disponibilizar à **CONTRATADA**, durante a execução do **CONTRATO**, informações e documentos necessários à correta execução dos **SERVIÇOS**.
- II** - Responsabilizar-se pelo pagamento dos valores na forma e prazo avençados na **CLÁUSULA SEXTA** deste **CONTRATO**, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis para a cobrança pela **CONTRATADA**;
- III** - Acompanhar a execução dos serviços contratados, de acordo com o cronograma fornecido pela **CONTRATADA**;
- IV** - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

CLÁUSULA 4ª - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes reconhecem que não possuem nem irão adquirir ou utilizar quaisquer direitos de propriedade intelectual, inclusive, sem limitação, marcas, nomes, patentes, símbolos ou logotipos da outra parte, ou quaisquer outros elementos relacionados às atividades dos mesmos, pelo simples fato de prestar os serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se, mutuamente, a zelar pela manutenção do sigilo de todos os segredos comerciais, conhecimentos técnicos e outras informações que venham a tomar conhecimento uma da outra em função do relacionamento comercial de que trata o presente contrato, não podendo usar qualquer dessas informações confidenciais, a não ser quando expressamente autorizadas para tanto por seu titular. Nesse sentido, cada parte deverá e para isso exercerá todos

os seus poderes para fazer com que seus sócios, empresas afiliadas, administradores, prepostos, empregados e/ou quaisquer outras pessoas sob sua responsabilidade (direta ou indireta) mantenham em sigilo todos os termos e condições do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em conformidade com a Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) fixos, a ser pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos serviços.

§1º No valor ajustado acima estão incluídos os custos da **CONTRATADA** com encargos sociais, impostos, taxas e contribuições, sejam federais, estaduais ou municipais, bem como todos os custos administrativos e operacionais referentes aos **SERVIÇOS** prestados.

§2º A **CONTRATANTE** promoverá eventual retenção de tributos decorrentes dos **SERVIÇOS** objeto deste **CONTRATO** na fonte sempre que a legislação em vigor determinar tal retenção nos valores a serem pagos à **CONTRATADA**.

§3º A **CONTRATADA** se compromete a providenciar, até o último dia útil do mês vencido, nota fiscal à **CONTRATANTE**, destacando-se na nota os impostos inerentes à prestação dos **SERVIÇOS**, com estrita observância das disposições legais vigentes.

§4º Caso o dia para pagamento da Nota Fiscal não recaia em dia útil, será considerado o dia útil antecedente ao vencimento.

§5º Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, por sua culpa exclusiva, quanto ao pagamento dos **SERVIÇOS**, incidirá multa pecuniária de 2% (dois por cento) do valor da dívida, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IGP-M ou outro índice de correção que venha a substituí-lo, desde o vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA 7ª - PRAZO E RESCISÃO

O prazo de vigência do presente contrato é de 18 de dezembro de 2024 a 30 de junho de 2025.

§1º Qualquer das partes poderá fazer a rescisão do presente contrato a qualquer tempo, sem justo motivo e sem a incidência de qualquer ônus, mediante notificação por escrito à outra parte com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência.

§2º Qualquer das partes poderá considerar automaticamente rescindido o presente contrato, mediante simples notificação à parte contrária, na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - Violação de qualquer obrigação prevista neste contrato que não tenha sido

sanada no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da notificação escrita de uma parte à outra comunicando tal inadimplemento;

II - Liquidação, recuperação judicial, falência ou insolvência de qualquer uma das partes, retroagindo a rescisão deste contrato à data do pedido da liquidação, recuperação, falência ou insolvência.

§ 3º - Operada a rescisão, a **CONTRATANTE** terá o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a retirada de toda a documentação contábil e financeira junto à **CONTRATADA**, independentemente de notificação.

§4º - Transcorrido o prazo do parágrafo anterior sem a retirada da documentação, fica facultado à **CONTRATADA** a incineração dos documentos respectivos, observada a temporalidade prevista para manutenção de documentos contábeis.

CLÁUSULA 8ª - DA NEGATIVA DE RELAÇÃO DE EMPREGO

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, mas tão somente prestação de serviço, bem como não gera qualquer tipo de responsabilidade, solidária ou não, entre as partes contratantes, especialmente no que tange às obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato obrigará cada uma das partes e seus respectivos sucessores e cessionários.

§1º Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento ao presente contrato somente será válida se feita por Termo Aditivo, assinado pelas partes, no qual conterão detalhes da prestação de serviço, prazos, preços, formas de pagamento, tornando-se parte integrante e complementar do presente **CONTRATO**.

§2º Todas as notificações exigidas sob este contrato serão feitas por correspondência, com aviso de recebimento, para os endereços especificados na qualificação das partes, ou outros endereços que qualquer das partes informar à outra por escrito ou por e-mail.

§3º O não exercício ou atraso no exercício, por qualquer das partes contratantes, de qualquer direito, recurso, poder ou privilégio dessa parte segundo este contrato, não operará como uma renúncia ou novação e não afetará o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia somente produzirá efeitos se for especificamente outorgada por escrito.

§4º O presente contrato constitui o único e integral acordo entre as partes, substituindo todos os outros documentos, cartas, memorandos ou propostas entre as partes, bem como os entendimentos orais mantidos entre as mesmas, anteriores à presente data.

§5º As partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra parte.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Campo Limpo Paulista, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

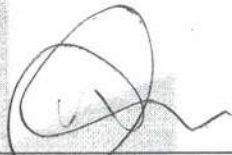
E, por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, cabendo uma via assinada para cada signatário.

Campo Limpo Paulista, 18 de dezembro de 2024.

+55 11 94592-5886

marjorie.moura.adv@gmail.com

Endereço 1: R. Nove de Julho, 66 - Vila Imape, Campo Limpo Paulista - SP, 13231-130


VIVIAN GIACOMELLI SERVICOS DE PSICOLOGIA.
VIVIAN GIACOMELLI


AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
ITÁLIA FRANCA DE GODOY

Prestação de serviço

Empresa: ASSFA — AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Nome do Psicólogo: Vivian Giacomelli **CRP:** 212087

Período: 01/02 a 28/02

Segue abaixo o relatório com as informações referente aos atendimentos prestados no mês de fevereiro, no exercício da função de psicóloga no serviço de acolhimento.

- Roda de conversas e dinâmicas com crianças e adolescentes;
- Atendimento individuais com crianças e adolescentes;
- Participação de estudo de caso com a rede municipal;
- Participação de audiência determinada pelo judiciário;
- Elaboração do PIA;
- Atendimentos familiares;
- Visitas domiciliares;
- Elaboração de instrumentais;
- Elaboração de relatórios de acompanhamento;
- Atendimento psiquiátricos e psicológico;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIVIAN GIACOMELLI SERVICOS DE PSICOLOGIA**
CNPJ: **58.544.224/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:41:17 do dia 09/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2025.

Código de controle da certidão: **0887.F66E.35A9.ACBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

130

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.544.224/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010345501-70

Data e hora da emissão 09/01/2025 17:41:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0046669 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 58.544.224/

Contribuinte: VIVIAN GIACOMELLI SERVICOS DE PSICOLOGIA

Liberação: 09/01/2025

Validade: 08/07/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.625.694-8- Início atv :23/12/2024 (R DIANORA, 207 - CEP: 05182-150)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:38:34 horas do dia 09/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F0D4E6F5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.53.09
4386904386 0001

132

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250317182057630767307
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$3.400,00
TARIFA: R\$0,00
DATA: 17/03/2025 - 15:22:19
DESCRICAO: Pag ref a servicos de Psicologa

PAGO PARA: Vivian Giacomelli
CPF: ***.522.488-**
CHAVE PIX: +5511946797708
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0687 - CONTA: 00000000000000673153
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 17/03/2025 - 15:22:20

=====

DOCUMENTO: 031702
AUTENTICACAO SISBB: 9.A77.AB2.EE9.DE8.A23

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

133



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

NÚMERO DA NOTA
30DATA/HORA DA EMISSÃO
10/03/2025 16:16:46CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
MCKR8TVJHE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 47.412.442/0001-09
Inscrição Municipal: 51221
Nome/Razão Social: ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES LEO ME
Endereço: RUA: DAS PRIMAVERAS - PARQUE INTERNACIONAL - CEP: 13.232-550
Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
Telefone: (11) 6849-3659

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78
Inscrição Municipal: 47187
Nome/Razão Social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
Endereço: RUA NOVE DE JULHO, 260 - VILA IMAPE - CEP: 13.323-113
Município: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços prestados de manutenção e atualização do site.
Projeto Raio de Luz - Campo limpo Paulista
Termo de colaboração nº 001/21

PIS (R\$)
0,00COFINS (R\$)
0,00CSLL (R\$)
0,00IRRFB (R\$)
0,00INSS (R\$)
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 500,00

CÓDIGO DO SERVIÇO

1706 PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO D

VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES (R\$)
0,00BASE DE CÁLCULO (R\$)
500,00ALÍQUOTA (%)
2,01VALOR DO ISS (R\$)
10,05 P

OUTRAS INFORMAÇÕES

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços instituída pelo Decreto n. 6.999/2022.
Esta nota fiscal eletrônica foi emitida conforme regime: SIMPLES NACIONAL
O ISS desta NFSe é devido conforme regime simples nacional ou MEI.
O serviço desta NFSe foi prestado no município de Campo Limpo Paulista - SP.
Consulta de autenticidade da NFSe: www.geisweb.net.br/campolimpopaulista/publico



AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21

Ass:

Responsável SAICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES LEAO**
CNPJ: **47.412.442/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:10 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2025.

Código de controle da certidão: **B6EF.BFB9.D28F.3F47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES LEAO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.412.442/0001-09

Certidão nº: 61262232/2024

Expedição: 06/09/2024, às 08:49:46

Validade: 05/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRESSA CRISTINA RODRIGUES LEAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.412.442/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

336

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 47.412.442/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24090255026-63

Data e hora da emissão

06/09/2024 08:59:18

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Olá, ACAA SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
Aqui está seu boleto.

137

VISAO DIGITAL

CNPJ: 47.412.442/0001-09

RUA DAS PRIMAVERAS, 195, casa, PARQUE INTERNACIONAL

Campo Limpo Paulista - SP

CEP: 13232550

(11) 97565-6117

agenciavd.company@gmail.com

http://agenciavdigital.com.br

Vencimento

15/03/2025

Valor

R\$ 500,00

Como realizar o pagamento:

Linha digitável

46191.11000 00000.000026 90631.307015 1 10210000050000



ASAAS 461

46191.11000 00000.000026 90631.307015 1 10210000050000

Local de pagamento				Data de Vencimento	
Pagável em qualquer banco ou casa lotérica				15/03/2025	
Beneficiário			CPF/CNPJ do Beneficiário		Agência / Código beneficiário
VISAO DIGITAL			47.412.442/0001-09		0001 / 1846875-1
Data do Documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
15/03/2025	514689005	DM	N	15/03/2025	290631307
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento
	1	REAL			R\$ 500,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Nao receber com cheque. Fatura disponível em: asaas.com/i/xecz8hev7jyhptrb					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador					
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA, CNPJ: 68.003.193/0001-78 Campo Limpo Paulista / SP					



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

03/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:53:09
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

138

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

ASAAS IP S.A.

46191110000000000002690631307015110210000050000

BENEFICIARIO:
VISAO DIGITAL
NOME FANTASIA:
VISAO DIGITAL
CNPJ: 47.412.442/0001-09
BENEFICIARIO FINAL:
VISAO DIGITAL
CNPJ: 47.412.442/0001-09
PAGADOR:
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO	31.703
DATA DE VENCIMENTO	15/03/2025
DATA DO PAGAMENTO	17/03/2025
VALOR DO DOCUMENTO	500,00
VALOR COBRADO	500,00

=====

NR.AUTENTICACAO	7.957.6C1.09D.3DE.5DB
-----------------	-----------------------

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Acesso

Cadastros

Pedidos

Relatórios

Fale Conosco

Sair

.: Consulta Pedido Itens

Itens de confirmação do pedido número 214058380.

Adquirente: ASSFA

CNPJ: 68003193000178

Clique [aqui](#) se quiser exportar o seu pedido de crédito (formato CSV).

Para saber o formato do arquivo clique [aqui](#)

Resultado: 1 - 1 de 1 registros.

Num Cartão	ID Empregado	Nome	RG	Status	Valor(R\$)
1265062699	26219231	SOLANGE CHAVES DE OLIVEIRA	39971002	Atendido totalmente	182,40

Total Pedido Crédito

Total Pedido Pago

182,40

0,00

Voltar

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21

Ass: Adiel Ustulin

Responsável SAICA

NÚMERO DO PEDIDO: 214058380

Informamos que para pagamento de seu boleto bancário com registro, é necessário um período de 24 horas para processamento.

Pedido de Crédito da modalidade Vale-transporte - Loja Virtual da SPTrans

Vantagens:

340

a) Rapidez: ao adquirir os créditos eletrônicos pela internet você ganha tempo.

b) Facilidade: a recarga dos créditos é feita em qualquer máquina de auto-atendimento instaladas nos Terminais de Ônibus; Estações do Metrô e do Trem.

c) Comodidade: O pagamento do boleto pode ser feito em qualquer agência bancária; casa lotérica ou pela internet. Pela internet, o PAGAMENTO realizado até às 20 hs., será considerado no dia.

Notas:

1. Efetue o pagamento do boleto bancário no valor exato do seu pedido, incluindo centavos. Isso garantirá a liberação dos créditos em até 2 dias úteis seguintes à data do pagamento;

2. Devido ao fato de não haver compensação bancária, os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão considerados no primeiro dia útil seguinte. Assim, a liberação do pedido poderá ocorrer em até 3 dias úteis seguintes à data do pagamento.

3. Para acompanhar seu pedido, acesse: <https://lv.sbe.sptrans.com.br> colocando o seu usuário e senha.

4. Para cancelamento do Bilhete Único, se estiver na cidade de São Paulo, ligue na central 156, na grande São Paulo, ligue: 0800 011 0156.

5. Os pedidos não pagos serão excluídos automaticamente do sistema no prazo de 60 dias contados da data de sua emissão.

Para mais esclarecimentos, envie e-mail para lojavirtual@sptrans.com.br ou ligue na Central de Atendimento 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas.

CNPJ : 60498417000158

Nº do Documento: 214058380

CEDENTE : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - Rua Boa Vista,136 CEP:01014-000 CENTRO SP

RECIBO DO SACADO

Nome do Cliente	Data de Vencimento	Valor Cobrado
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA	25/03/2025	186,96
Agência / Código do Cedente	Nosso Número	Autenticação Mecânica
1897/3194098	0003419496	

 BANCO DO BRASIL

001

00190.00009 03194.098004 03419.496173 4 10310000018696

Local de Pagamento					Vencimento		
Pagavel preferencialmente nas Agencias do Banco do Brasil ou Rede Bancaria Autorizada					25/03/2025		
Cedente					Agência / Código do Cedente		
SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - Rua Boa Vista,136 CEP:01014-000 CENTRO SP					1897/3194098		
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
17/03/2025	214058380		N	17/03/2025	0003419496		
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento:		
	17	R\$			186,96		
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Não receber após o vencimento. NÃO RECEBER PAGAMENTO EM CHEQUES Pagto pela INTERNET, até às 20 hs. NÚMERO DO PEDIDO: 214058380 Unidade Cedente: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - Rua Boa Vista,136 CEP:01014-000 CENTRO SP					(-) Desconto		
					(-) Outras Deduções / Abatimento		
					(+/-) Mora / Multa / Juros		
					(+/-) Outros Acréscimos		
					(+/-) Valor Cobrado		
					186,96		
Sacado		ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA				CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78	
Sacador / Avalista		BORBA GATO					
		13230-400 - Campo Limpo Paulista SP					
Código de Baixa							

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



03/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:53:09
438604386 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090319409800403419496173410310000018696

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRANSPORTE SA

NOME FANTASIA:

SP TRANS - Loja Virtual - Vale Tran

CNPJ: 60.498.417/0001-58

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

=====

NR. DOCUMENTO 31.704

NOSSE NUMERO 31940980003419496

CONVENIO 03194098

DATA DE VENCIMENTO 25/03/2025

DATA DO PAGAMENTO 17/03/2025

VALOR DO DOCUMENTO 186,96

VALOR COBRADO 186,96

=====

NR.AUTENTICACAO 7.699.6F0.3A5.4B6.92B

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

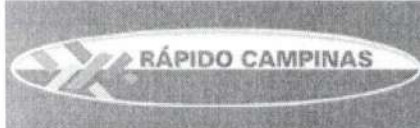
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

391



342

Dados Cadastrais

Grupo Usuarios

Funcionários

Pedidos

Incluir

Histórico de
Pedidos

Importar

Cartões

Relatórios

Sair

Detalhes do Pedido

Número do Pedido: 842943
Data do Pagamento: 24/03/2025
Valor das Cargas: R\$ 1.274,40
Status do Pedido: Pago e Liberado
Taxa Administrativa R\$ 38,23

Data do Pedido: 17/03/2025
Utilização: 18/03/2025 a 23/03/2025
Valor Pago: R\$ 1.312,63
Taxa de Boleto: R\$ 0,00
Valor do Boleto: R\$ 1.312,63
Valor Total: R\$ 1.312,63

Nome	Nº Documento	Cartão	Data da Impressão	Valor da Fatura
CLEUZA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	18929908810	71.14.10190746-5	07/10/2024	R\$ 212,40
DEBORA DOS SANTOS SILVA	40283080892	71.14.10136962-5	08/10/2021	R\$ 212,40
GIVALDA FERREIRA DE MENEZES DA SILVA - COD.2	18929901808	71.14.10090308-3	13/08/2018	R\$ 212,40
KELLY APARECIDA DOS SANTOS SILVA	35933617873	71.14.10150624-1	25/06/2022	R\$ 212,40
MARIA SONIA CRISTINA DA CUNHA SERRATE	42037212291	71.14.10186467-7	16/07/2024	R\$ 212,40
VANIELE VILARIM GONZALES	43510505867	71.14.10192467-1	14/11/2024	R\$ 212,40

Anterior Próxima Última

Primeira

Página 1 de 1

Total de Registros: 6

Ir para página: Ir

As informações contidas neste documentos são de inteira responsabilidade da empresa e/ou pessoa responsável pela aquisição dos créditos. Este documento, vinculado ao mesmo número de pedido, faz parte integrante do Recibo para anteder ao Decreto Federal 95.247/87, Art. 21 do Vale Transporte.

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78
Ref. Termo nº 001/21
Ass: Adriel Dutra
Responsável SAICA

Desenvolvido por:





Bradesco

237-2

23793.39506 90000.018896 51004.760008 7 10330000131263

Beneficiário RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - CNPJ: 45.992.724/0004-40		Agência / Código do Beneficiário 3395-2/0047600-5		Espécie R\$	Quantidade	Carteira / Nosso número 009/00000188951-9
Número do documento 842943		CPF/CNPJ 45992724000440		Vencimento 27/03/2025		Valor documento R\$ 1.312,63
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado R\$ 1.274,40

Pagador
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60
VILA THOMAZINA - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP - CEP: 13230-400

Instruções
SR CAIXA, NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Autenticação mecânica

Cód. na linha de pagamento



Bradesco

237-2

23793.39506 90000.018896 51004.760008 7 10330000131263

Local de pagamento Pagável em qualquer agência Bancária						Vencimento 27/03/2025		
Beneficiário RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA - CNPJ: 45.992.724/0004-40						Agência / Código do Beneficiário 3395-2/0047600-5		
Data do documento 17/03/2025		Nº documento 842943		Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 17/03/2025		
Uso do banco		Carteira 09	Espécie R\$	Quantidade		(x) Valor	Carteira / Nosso número 009/00000188951-9	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) OS CRÉDITOS DO PEDIDO SERÃO LIBERADOS PARA A RECARGA APÓS 72H DO PAGAMENTO.						(-) Valor documento	009/00000188951-9	
						(=) Valor documento		R\$ 1.312,63
						(-) Desconto / Abatimentos		
						(-) Outras deduções		
						(+) Mora / Multa		
						(+) Outros acréscimos		
						(=) Valor cobrado		
						R\$ 1.274,40		

Pagador
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS CNPJ: 68.003.193/0001-78
RUA BORBA GATO 60
VILA THOMAZINA - CAMPO LIMPO PAULISTA/SP - CEP: 13230-400

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador - Avalista -



Cód. na linha de pagamento

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

144

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

BCO BRADESCO S.A.

23793395069000001889651004760008710330000131263

BENEFICIARIO:

RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA

NOME FANTASIA:

RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA

CNPJ: 45.992.724/0004-40

BENEFICIARIO FINAL:

RAPIDO LUXO CAMPINAS LTDA

CNPJ: 45.992.724/0004-40

PAGADOR:

ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 31.801

DATA DE VENCIMENTO 27/03/2025

DATA DO PAGAMENTO 18/03/2025

VALOR DO DOCUMENTO 1.312,63

VALOR COBRADO 1.312,63

NR.AUTENTICACAO 6.B0C.79E.FA7.62F.F91

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



AV DUQUE DE CAXIAS, 1000-LOTE
G62D JARDIM PROMECA, VARZEA
PAULISTA-SP

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.019.244
SÉRIE: 101
FOLHA 1 / 2

CHAVE DE ACESSO

3525 0393 2097 6504 8586 5510 1000 0192 4411 7538 7310

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

145

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VND CONSUMO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
712238095112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135250719818766 18/03/2025 15:42:23

CNPJ

93.209.765/0485-86

ESTRUTURA DO REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

CAOA SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSF

CNPJ/CPF

68.003.193/0001-78

DATA DA EMISSÃO

18/03/2025

ENDEREÇO

BORBA GATO, 60

BAIRRO/DISTRITO

VILA THOMAZINA

CEP

13230-400

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

18/03/2025

MUNICÍPIO

CAMPO LIMPO PAULISTA

PHONE/FAX

(11) 4038-8717

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

15:44:24

ATUFA

SÍMBOLO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
170,48	30,68	0,00	0,00	765,49
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FANTASIA/PORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA
UZAÇÃO SOCIAL				765,49

FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
Sem Ocorrência				
MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
89	1-DIVERSOS	CUB: 0,136		51,944
PESO LÍQUIDO				48,669

CD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN. T. UN. C.	QTD. TRIB/ QTD. COM	VLR. UN. TRIB/ VLR. UN. COM	VLR. TOTAL	BC. ICMS/ BC. ICMS ST	VL ICMS/ VL ICMS ST	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,170	10,90000	12,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	0,860	10,90000	9,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,130	10,90000	12,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.MACA NAC.FUJI GR 1 X 1 1G Valor Aprox. Tributos: R\$	08081000	040	5102	KG9	1,140	10,90000	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001927	HF.M												

346

**WMS SUPERMERCADOS
DO BRASIL LTDA**AV DUQUE DE CAXIAS, 1000-LOTE
G62D JARDIM PROMECA, VARZEA
PAULISTA-SP**DANFE**
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.019.244
SÉRIE: 101
FOLHA 2 / 2

CHAVE DE ACESSO

3525 0393 2097 6504 8586 5510 1000 0192 4411 7538 7310

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135250719818766 18/03/2025 15:42:23

CNPJ

93.209.765/0485-86

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VND CONSUMO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

712238095112

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD. PROD./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN. T. UN. C	QTD. TRIB/ QTD. COM	VLR. UN. TRIB/ VLR. UN. COM	VLR. TOTAL	BC. ICMS/ BC. ICMS ST	VL ICMS/ VL ICMS ST	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
A1076978	RF.REQ.CREMOSO BATAVO TRAD. UND 1 X 1 400G Valor Aprox. Tributos: R\$ 2,05 (22,85%) Fonte:IBPT BASE	04061090	060	5405	UND	1,000	8,97000	8,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A1096418	RF.QJO MUSS.FAT.IPANEMA UND 1 X 1 1KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 23,26 (22,85%) Fonte:IBPT	04061010	000	5102	UND	2,000	50,90000	101,80	101,80	18,32	0,00	18,00	0,00
A1034607	AGUA M.LEVITY PET UND 1 X 1 510ML Valor Aprox. Tributos: R\$ 21,40 (31,45%) Fonte:IBPT BASE	22011000	060	5405	UND	36,000	1,89000	68,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A1093661	BISC.MARILAN COOKIES ORIGINAL EMB 1 X 8 40G Valor Aprox. Tributos: R\$ 18,01 (31,45%) Fonte:IBPT BASE	19053100	060	5405	UND	32,000	1,79000	57,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A1061015	BISC.MARILAN TEENS CHOCOLATE DPL EMB 1 X 8 30G Valor Aprox. Tributos: R\$ 16,78 (26,75%) Fonte:IBPT BASE	19059020	560	5405	UND	32,000	1,89000	60,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A1033300	SALG.ELMA CHIPS LANCHINHO SORTIDO UND 1 X 1 98G Valor Aprox. Tributos: R\$ 21,97 (31,45%) Fonte:IBPT BASE	19041000	060	5405	UND	7,000	9,98000	69,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A1057474	REF.COCA COLA PET BDJ 1 X 12 200ML Valor Aprox. Tributos: R\$ 21,11 (32,76%) Fonte:IBPT BASE	22021000	060	5405	UND	36,000	1,79000	64,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A1011911	REFR.LIQ.KAPO MORANGO TP CXA 1 X 12 200ML Valor Aprox. Tributos: R\$ 25,83 (32,76%) Fonte:IBPT BASE	22021000	060	5405	UND	36,000	2,19000	78,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

L.CAL RETIRADA: CNPJ:93.209.765/0485-86

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAISINFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
741 NR.PEDIDO:12910-1 A VISTA PEDIDO CLIENTE :
-DEPOSITO BANCARIO-HORA: 15:41
2328-MARTA ALDILENE MARTI
TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 230,08 (30,06%) Fonte:IBPT
/LR TOT FATURA: 765,49

RESERVADO AO FISCO

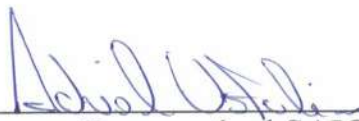
Nota Explicativa nº 004/2025

Banco do Brasil – C/C: 42829-9
Recurso Municipal
Março/2025

Conforme autorizado no Ofício nº 087/2025, foi realizado o remanejamento do valor de **R\$ 5 000,00 (cinco mil reais)**, originalmente destinado à categoria Férias de fevereiro, com o objetivo de custear despesas como alimentação e transporte durante passeio realizado em 19 de março de 2025, no SESC Ipiranga.

Sem mais a considerar.

31 de Março de 2025.


Responsável SAICA

Campo Limpo Paulista, 11 de Março de 2025.

Ofício nº 087/2025
Ao Conselho Municipal de Assistência Social
A/C Presidente: Robson Rosa

Assunto: Solicitação de autorização para remanejamento de recursos

Prezados,

Através deste, venho solicitar autorização para o remanejamento de recursos financeiros, especificamente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundos da verba destinada às férias para a categoria Passeios.

A solicitação se faz necessária em razão de um convite recebido para nossa instituição, o Raio de Luz, do SESC IPIRANGA, para levar nossas crianças para assistir a uma peça de teatro, evento cultural de grande relevância. Para a viabilização desta atividade, é imprescindível a contratação de um transporte (ônibus) e a oferta de lanches para as crianças participantes.

Como nenhum de nossos funcionários gozou de férias no mês de fevereiro, não houve o comprometimento total do recurso destinado a essa verba (R\$7.333,89), o que permite a realocação do montante necessário para a execução dessa atividade, sem prejuízo de outras demandas orçamentárias.

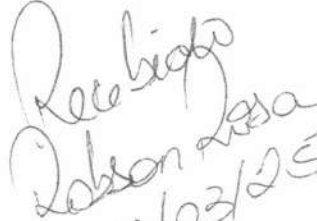
Dessa forma, solicitamos a devida autorização para proceder com o remanejamento de recursos, garantindo assim a participação das crianças em mais essa importante ação cultural.

Agradecemos desde já a atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


ITÁLIA FRANCA DE GODOY
RG: 15.544.454-2
PRESIDENTE

Rua: BORBA GATO Nº. 60
VILA THOMAZINA – CAMPO LIMPO PAULISTA/SP
CEP: 13230-400 – TEL.: (11) 4038-8717
EMAIL: larraiodeluz@uol.com.br


Robson Rosa
11/03/25

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.53.09
4386904386 0001

Comprovante Pix

149

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250318175848112142559
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$765,49
TARIFA: R\$7,57
DATA: 18/03/2025 - 14:59:48
DESCRICAO:Lancheira para teatro, remanejamento S
ADS

PAGO PARA: Wms Supermercados do Brasil S/a
CNPJ: 93.209.765/0001-17
CHAVE PIX: pix_wms*atacado.com.br
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 2028 - CONTA: 00000000000000019380
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 18/03/2025 - 14:59:49

=====

DOCUMENTO: 031802
AUTENTICACAO SISBB: 8.CEO.F77.706.SFD.0B4

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

350

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 5665942 Série A, emitido em 16/02/2025	Número da Nota 00941755		
		Data e Hora de Emissão 16/02/2025 13:20:47		
		Código de Verificação BEXV-EIUY		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Control ID	CPF/CNPJ: 08.238.299/0001-29	Inscrição Municipal: 3.553.007-3		
	Nome/Razão Social: CONTROLID INDUSTRIA, COMERCIO DE HARDWARE E SERVICOS DE TECNO			
	Endereço: R HUNGRIA 888 888, CONJ 81 82 91 E 92 - JARDIM EUROPA - CEP: 01455-905			
	Município: São Paulo UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA				
CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78 Inscrição Municipal: ---				
Endereço: RUA BORBA GATO 60 - VILA THOMAZINA - CEP: 13230-400				
Município: Campo Limpo Paulista UF: SP E-mail: raiodeluz23.financeiro@gmail.com				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: --- Nome/Razão Social: ---				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
1,00000 UN - SUPORTE TECNICO DE INFORMATICA Pr.Unit=236,57920 Pr.Total=236,58000				
Pedido: Vencimento Titulos: 15/03/2025 Observacoes:				
Valor BrutoRS 236,58 PIS/COFINS/CSLL (4,65000%)RS 11,01 Valor LiquidoRS 225,57				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 236,58				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	2,37	7,10	1,54
Código do Serviço 02919 - Suporte técnico, instalação, configuração e manutenção de programas e bancos de dados.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	236,58	2,90%	6,86	0,00
Município da Prestação do Serviço -		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5665942 Série A, emitido em 16/02/2025; (3) NFS-e quitada em 10/03/2025;				

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21Ass: Adriano Dutra
Responsável SAICA

151

BENEFICIÁRIO CONTROLID IND COM DE HARD E SERV DE TEC LTDA - CNPJ: 08.238.299/0001-29
RUA HUNGRIA,888,CONJ 81 E 82 ,01455-000 ,JARDIM EUROPA,Sao Paulo-SP

RECIBO DE PAGADOR

Nome do Cliente	ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA	Data de Vencimento	15/03/2025	Valor Cobrado	225,57
Agência / Código do Beneficiário	8951 / 01268-4	Nosso Número	109/05626736-2	Autenticação Mecânica	

Itaú BANCO ITAÚ SA

Banco
341-7

34191.09057 62673.628954 10126.840007 1 10210000022557

Local de Pagamento					Vencimento
Até o vencimento preferencialmente no itaú. Após o vencimento somente no Itaú					15/03/2025
Beneficiário CONTROLID IND COM DE HARD E SERV DE TEC LTDA - CNPJ: 08.238.299/0001-29 RUA HUNGRIA,888,CONJ 81 E 82 ,01455-000 ,JARDIM EUROPA,Sao Paulo-SP					Agência / Código do Beneficiário 8951 / 01268-4
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
16/02/2025	941755/01	DM	N	18/03/2025	109/05626736-2
Uso do banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	109	R\$		X	225,57
Instruções (Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário). Após o vencimento multa de R\$4,73 e Juros em mora de R\$0,14 ao dia Ref. NFS-e:941755/A					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
Unidade Beneficiário					(*) Valor Cobrado
CONTROLID IND COM DE HARD E SERV DE TEC LTDA					
Pagador ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA 68.003.193/0001-78 RUA BORBA GATO, 60 VILA THOMAZINA-CAMPO LIMPO PAULISTA SP CEP: 13230400					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

152

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9
=====

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090576267362895410126840007110210000022557

BENEFICIARIO:

CONTROLID IND COM DE H E S T

NOME FANTASIA:

CONTROLID IND COM DE H E S T

CNPJ: 08.238.299/0001-29

BENEFICIARIO FINAL:

CONTROLID IND COM DE H E S T

CNPJ: 08.238.299/0001-29

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A

CNPJ: 68.003.193/0001-78
=====

NR. DOCUMENTO 31.803

DATA DE VENCIMENTO 15/03/2025

DATA DO PAGAMENTO 18/03/2025

VALOR DO DOCUMENTO 225,57

JUROS/MULTA 4,93

VALOR COBRADO 230,50
=====

NR.AUTENTICACAO E.D30.7AD.A04.FF3.535
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CPF/CNPJ do Empregador
68.003.193

Nome/Razão Social do Empregador
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSEA

Pagar este documento até

20/03/2025

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125030758442892-7

Tag
68003193 02/2025 MENSAL

Valor a receber

2.137,42

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
02/2025	13	2.137,42	0,00	0,00	0,00	2.137,42
Total Geral:		2.137,42	0,00	0,00	0,00	2.137,42

Observações

Data de geração da Guia: 07/03/2025 às 20:13:21 - Página 1/ 1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

00070101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-grcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/cn3c2e02937c4e0b4ef0d26f2a4144345204000053039955602BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL4008Rendili462070503***17040249

Payload Location:

bioRxiv preprint doi: <https://doi.org/10.1101/2018.06.29.264434>; this version posted July 3, 2018. The copyright holder for this preprint (which was not certified by peer review) is the author/funder, who has granted bioRxiv a license to display the preprint in perpetuity. It is made available under aCC-BY-NC-ND 4.0 International license.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.53.09
4386904386 0001

Comprovante Pix

554

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020250320194521592925347
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$2.137,42
TARIFA: R\$0,00
DATA: 20/03/2025 - 16:48:16
COD PRODUTO: f9539576189547dda1a52d6f24653065
DEVEDOR: CAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
CNPJ DO DEVEDOR: 68.***.***/*-78

PAGO PARA: Caixa Economica Federal
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 20/03/2025 - 16:48:18

DOCUMENTO: 032001
AUTENTICACAO SISBB: 8.BF5.351.F22.482.9A7

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

365

CNPJ 68.003.193/0001-78	Razão Social ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA		
Período de Apuração Fevereiro/2025	Data de Vencimento 20/03/2025	Número do Documento 07.16.25066.0470252-5	Pagar este documento até 20/03/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000319148828			Valor Total do Documento 2.069,22

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	2.069,22			2.069,22
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:02/2025 Vencimento:20/03/2025				
Totais		2.069,22			2.069,22

SENDER (Versão:5.2.3)Página: 1 / 107/03/2025 20:16:16

85820000020 1 69220385250 8 79071625066 7 04702525158 5 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000020 1	69220385250 8	79071625066 7	04702525158 5	CNPJ:	68.003.193/0001-78	
				Número:	07.16.25066.0470252-5	
				Pagar até:	20/03/2025	
				Valor:	2.069,22	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.53.09
4386904386 SEGUNDA VIA 0001

156

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

Convenio	RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	85820000020-1 69220385250-8
	79071625066-7 04702525158-5
Data do pagamento	20/03/2025
Numero do Documento	07.16.25066.0470252-5
Valor Total	2.069,22

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 032002
AUTENTICACAO SISBB: 0.263.ABA.13D.7BB.254

157

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	03/2025
	5 - Identificador	135.322.401/0050-7
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA R BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP - 13.230-400	6 - Valor do INSS	2.112,47
	7 -	
	8 -	
2 - Vencimento: 31/03/2025	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
CNPJ/CEI: 68.003.193/0001-78 Parcelamento: 638472776 Âmbito: Administrativo Reemissão da parcela 050 com Data de Vencimento Original em 31/03/2025 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO.	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
	11 - Total	2.112,47
12 - Autorização Bancária		

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 18/03/2025 às 07h57.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - Código do Pagamento	4308
	4 - Competência	03/2025
	5 - Identificador	135.322.401/0050-7
1 - Nome ou Razão Social / Fone / Endereço ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA R BORBA GATO 60 VILA THOMAZINA - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP 13.230-400	6 - Valor do INSS	2.112,47
	7 -	
	8 -	
2 - Vencimento: 31/03/2025	9 - Valor de Outras Entidades	0,00
CNPJ/CEI: 68.003.193/0001-78 Parcelamento: 638472776 Âmbito: Administrativo Reemissão da parcela 050 com Data de Vencimento Original em 31/03/2025 Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento. O IDENTIFICADOR CONSTANTE NO CAMPO 5 NÃO DEVE SER ALTERADO.	10 - ATM/Multa e Juros	0,00
	11 - Total	2.112,47
12 - Autorização Bancária		

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 18/03/2025 às 07h57.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.53.09
4386904386 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

158

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	4308
COMPETENCIA	03/2025
IDENTIFICADOR	13532240100507
DATA DO PAGAMENTO	20/03/2025
VALOR DO INSS	2.112,47
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	2.112,47

=====

DOCUMENTO: 032003

AUTENTICACAO SISBB: 0.055.556.130.3C8.1A6

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.53.09
4386904386 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

=====

CODIGO DO PAGAMENTO	4308
COMPETENCIA	03/2025
IDENTIFICADOR	13532240100507
DATA DO PAGAMENTO	20/03/2025
VALOR DO INSS	2.112,47
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	2.112,47

=====

DOCUMENTO: 032003

AUTENTICACAO SISBB: 0.055.556.130.3C8.1A6

APÓLICE ALLIANZ AUTO AUTOMÓVEL

Olá ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA,

Agradecemos por escolher a Allianz. O seu carro CHEVROLET SPIN Premier 1.8 8V Eco AT6 Flex Aut. 4p está protegido pelo seguro Allianz Auto até 14/08/2025. Esta é sua apólice que reúne as informações mais importantes sobre o seu seguro. Para saber todos os detalhes das coberturas e assistências, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br

Bem-vindo à Allianz e conte conosco sempre que precisar!

CAMPINAS, 14 de Agosto de 2024



Eduard Folch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.

APÓLICE

ALLIANZ AUTO AUTOMÓVEL

560
Allianz 



INFORMAÇÕES IMPORTANTES



SEUS DADOS CADASTRAIS

(11) 91723-8496 | raiodeluz23.financeiro@gmail.com

Por favor, confirme seus dados que constam nesta apólice. Seu telefone e e-mail são os meios de comunicação utilizados em qualquer eventualidade. Para atualizá-los, ligue para a Linha Direta Allianz 4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 777 7243 (Outras Localidades).



CARTEIRINHA DIGITAL

Caso seu telefone cadastrado seja um celular, você irá receber um link via SMS para baixar sua carteirinha digital. Em celulares com sistema IOS, ela será armazenada no aplicativo Wallet. No caso de celulares Android, é só baixar um aplicativo para carteirinhas digitais antes de clicar no link.



PORTAL ALLIANZ CLIENTE

No allianzcliente.com.br você tem acesso a todas as informações do seu seguro em um só lugar! Acesse com seu e-mail cadastrado e confira.



FALE CONOSCO

Para acionar o seu seguro, basta entrar em contato conosco por um de nossos telefones e informar o número do CPF/CNPJ do segurado:

Linha Direta Allianz:

4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
e 0800 777 7243 (Outras Localidades)

Assistência 24h (Solicitação de Guincho, Reparos Residenciais e demais serviços): 08000 130 700

Assistência Vidros: 0800 70 111 70 ou atendimento no site abraja.com.br/allianz

Abertura de Sinistro e Solicitação de Carro Reserva: ligue para Linha Direta

Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de fala 24h: 08000 121 239

SAC 24 horas: 08000 115 215

Ouvidoria: 0800 771 3313

SEU CORRETOR

SILVA PASSOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

E-MAIL: leandro@passosseguuros.com.br

TEL: (11) 4596-9070

SUSEP N°: 202054116

CÓDIGO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
FILIAL: 22 **CNPJ:** 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21

Ass: Adiel Votulim

Responsável SAICA

SUAS INFORMAÇÕES

Segurado: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA

CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78

Tel: 11917238496

E-mail:

raiodeluz23.financeiro@gmail.com

Endereço: R. BORBA GATO, 60 - VILA THOMAZINA - CAMPO LIMPO PAULISTA/SÃO PAULO - 13230400

INFORMAÇÕES DO CONDUTOR PRINCIPAL

Nome: SAMIA ALESSANDRA SERRATE DA CUNHA

CPF: 704.230.792-55

Idade: 25 anos

Estado Civil: Solteiro[a]

Deseja ampliar a cobertura do seguro para condutores do veículo segurado com idade entre 18 a 25 anos: Não. Estou ciente que não haverá cobertura para condutores entre 18 a 25 anos.

O principal condutor reside em: Casa

INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Vigência: das 24H de 14/08/2024 às 24H de 14/08/2025

Tipo de Seguro: Renovação de outra seguradora sem sinistro

Veículo: CHEVROLET SPIN Premier 1.8 8V Eco AT6 Flex Aut. 4p

Cód. FIPE: 004494-6

Placa: EDL3A83

Chassi: 9BGJP7520PB202063

Zero Km: Não

Ano/Modelo: 2023

Categoria de Risco: Automóvel - Particular

Finalidade de Uso: Particular

CEP Pernoite: 13230-400

Apólice Nº.: 5177202422311499865

Proposta Nº.: 128881514

Emissão: 14/08/2024

Ramo: 31 - Automóvel

Produto: Automoveis 1211

Versão: 000132/132.00

Condições Gerais: 08/2024b

Classe Bônus: 01

Grupo: 00

Cód. Cl: 51724167517403

INFORMAÇÕES DA RENOVAÇÃO

Nº. Apólice Anterior: 318120230341634

Cód. Cl: 51823812872490

Seguradora Anterior: 5185

Fim da vigência anterior: 14/08/2024

Veículo Igual ao Anterior: Sim

OFERTA ESCOLHIDA

A tabela abaixo indica o Limite Máximo de Indenização contratado, que poderá ser utilizado em caso de sinistro com risco coberto. O Preço por Cobertura corresponde ao Prêmio. Para saber mais detalhes, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br

AMPLIADO		
Coberturas	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Casco - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e Furto	100% FIPE *	R\$ 1.719,93
RCF* - Danos Materiais	R\$ 150.000,00	R\$ 464,78
RCF* - Danos Corporais	R\$ 150.000,00	R\$ 28,70
RCF* - Danos Morais	R\$ 20.000,00	R\$ 22,36

Coberturas	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
APP* - Morte	R\$ 20.000,00	R\$ 16,79
APP* - Invalidez Permanente	R\$ 20.000,00	R\$ 16,79
Assistência 24 hs	Plano 3	R\$ 443,11
Vidros	Plano 2	R\$ 312,98
Carro Reserva	15 Dias	R\$ 61,78
Preço Líquido		R\$ 3.087,22
Preço Total (IOF + Juros inclusos)		R\$ 4.088,72

* FIPE: Em caso de sinistro, a indenização será calculada de acordo com a cotação da FIPE na data de ocorrência do sinistro.

* RCF: Responsabilidade Civil Facultativa *App: Acidentes Pessoais de Passageiros. O Limite Máximo de Indenização da cobertura de APP se refere ao valor de indenização por passageiro.

FRANQUIA - PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

Você terá participação obrigatória, como parte do valor dos prejuízos, em caso de sinistro indenizável de perda parcial:

Franquia	Valor (R\$)
Franquia Reduzida	3.534,30

ASSISTÊNCIA 24H

Alguns dos serviços que você pode acionar:

PLANO 3	
Serviços	
Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificado: Km Livre	2º Guincho em caso da mesma pane
Pane seca	Chaveiro
Troca de pneu	Motorista amigo
Carro substituto	

As informações de serviços de Assistência 24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto no site allianz.com.br/carro para consultar todos os serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura.

CARRO RESERVA

Modelo	Quantidade de Diárias
Básico com Ar-condicionado	15 dias

Para regras de utilização, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

ASSISTÊNCIA A VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - PLANO 2

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Parabrisa	360,00	Vidros Laterais	160,00

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Vidro Traseiro	415,00	Retrovisores	320,00
Farol Convencional	455,00	Lanterna Convencional	260,00
Farol Xênon e Led	2.025,00	Farol Auxiliar/Milha	190,00
Lanternas Led	690,00	Lanterna Auxiliar	190,00

Sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento. Consulte as condições de cobertura, abrangência e os danos, itens e tecnologias não cobertos de cada serviço do plano contratado nas Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em allianz.com.br.

INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento		
Boleto Bancário em 10 parcelas	Preço líquido: R\$ 3.087,22	Taxa mensal juros: 5,00
	Valor juros: R\$ 720,49	IOF: R\$ 281,01
	Preço Total (impostos inclusos)	R\$ 4.088,72

Parcelas	Vencimento	Valor da Parcela	Parcelas	Vencimento	Valor da Parcela
1	24/08/2024	R\$ 408,86	6	25/01/2025	R\$ 408,86
2	25/09/2024	R\$ 408,86	7	25/02/2025	R\$ 408,86
3	25/10/2024	R\$ 408,86	8	25/03/2025	R\$ 408,86
4	25/11/2024	R\$ 408,86	9	25/04/2025	R\$ 408,86
5	25/12/2024	R\$ 408,86	10	25/05/2025	R\$ 408,98

Você também pode pagar por PIX através do QRcode que está junto com o boleto, ou direto no seu banco através do boleto eletrônico (DDA). [Clique aqui](#) e saiba mais.

OFICINAS REFERENCIADAS ALLIANZ

No Allianz Auto você pode realizar os reparos do seu veículo em oficinas da Rede Referenciada, com garantia e agilidade, ou em locais de sua Livre Escolha. Para consultar e saber mais sobre as oficinas da Rede Referenciada, acesse o Guia de Benefícios Allianz ou www.allianz.com.br/servicos/auto_moto_caminhao/oficinas.html

DESCONTO EM OUTROS PRODUTOS

Condição especial para você na contratação dos seguros Allianz Residência e Acidentes Pessoais Individual! Aproveite o desconto para clientes e proteja o que mais importa para você. Fale com o seu Corretor.

CLÁUSULAS

218 - Vidros - Plano 2

252 - Valor de Mercado Referenciado - Valor Econômico

253 - Molicar - 2a. tabela de Referência - Revista Carro

6317 - Assistência 24 Horas Automóvel - Plano 3 / Guincho - km livre

7515 - Carro Reserva - 15 dias

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Questionário de Avaliação de Risco: escolhida a opção de acordo com as características do motorista principal.

Pagamento: Em caso de não pagamento das parcelas, a vigência do seguro será alterada de acordo com a cláusula de pagamento de prêmio das condições gerais do seguro.

Tipo de Peça para Reparos: Em caso de sinistro com acionamento da cobertura Compreensiva de Colisão, Incêndio, Roubo e Furto, a Allianz se compromete em utilizar peças originais e novas nos reparos do veículo.

PROCESSO SUSEP

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-8484.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

PROCESSO SUSEP: 15414.002216/2004-57. Para registro de reclamações, acesse: ww.consumidor.gov.br

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site allianz.com.br), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

CAMPINAS, 14 de Agosto de 2024


Eduard Fitch Rue
Presidente Allianz Seguros S.A.



Informação sobre o pagamento do seu seguro

366

Data: 21 Fevereiro 2025
Sacado: ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
Ref.: P 12888151400000 /630871170
Apólice No.: 5177202422311499865
Endosso No: 0
Parcela No.: 8 Vencimento: 25/03/2025

Prezado(a) ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA,

Obrigado por escolher a Allianz para proteger o que você mais valoriza.

Você pode pagar sua parcela utilizando o boleto abaixo, que poderá ser pago depois do vencimento. Caso haja incidência de juros, o banco atualizará automaticamente o valor a pagar.

Código do boleto:

03399.79320 23500.004157 11229.001018 2 10310000040886

Em caso de dúvidas, procure seu corretor ou fale com a Allianz:

Chat Allianz:
<https://chatcc.allianz.com.br/>

Linha Direta Allianz:
4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
e 0800 777 7243 (Outras Localidades)

SAC 24 horas: 0800 115 215
Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de fala: 0800 121 239
Ouvidoria: 0800 771 3313

		033-7	03399.79320 23500.004157 11229.001018 2 10310000040886						
Vencimento	25/03/2025	Agência/Código	2271	Espécie	R\$	Parc./Plano	8/10	Pagador	CAAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS A
(=) Valor do Documento		408,86		(=) Desconto/Abatimento		(+) Mora/Multa			
(=) Valor Cobrado		Número do Documento			Nosso Número			Autenticação Mecânica	
		5177202422311499865			00000000000415112290				
Sacador/Avalista									

		033-7	03399.79320 23500.004157 11229.001018 2 10310000040886		
Local de Pagamento					Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					25/03/2025
Beneficiário					Agência /Código Beneficiário
Allianz Seguros S.A. - CNPJ: 61.573.796/0001-66 - Rua Eugênio de Medeiros, 303 - 05425-000 São Paulo-SP					2271
Data Documento	Número Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
14.08.2024	5177202422311499865	RCR	N	21/02/2025	00000000000415112290
Uso Banco	Espécie	Carteira	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	R\$	NS			R\$ 408,86
Instruções					(-) Desconto / Abatimento
*** ATENÇÃO *** NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA DA ALLIANZ ***					(-) Outras Deduções
Juros por atraso:					(+) Mora / Multa
Seguros - 0,27% ao dia.					(+) Outros Acréscimos
Saúde - 0,033 ao dia e Multa de 2%					(=) Valor Cobrado

Pagador
ACA0 SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
R. BORBA GATO, 60 VILA THOMAZINA CAMPO LIMPO PAULISTA SP 13230400
CPF/CNPJ: 68003193000178 CORRETOR: 0696474 FONTE: 22 IOF: R\$ 28,10
Sacador / Avalista:

Cód. Baixa:

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

167

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399793202350000415711229001018100310000040886

BENEFICIARIO:

ALLIANZ SEGUROS SA

NOME FANTASIA:

ALLIANZ SEGUROS SA

CNPJ: 61.573.796/0001-66

BENEFICIARIO FINAL:

ALLIANZ SEGUROS SA

CNPJ: 61.573.796/0001-66

PAGADOR:

ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO	32.501
DATA DE VENCIMENTO	25/03/2025
DATA DO PAGAMENTO	25/03/2025
VALOR DO DOCUMENTO	408,86
VALOR COBRADO	408,86

=====

NR.AUTENTICACAO 7.ED8.93C.519.CEA.E0F

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA

51.708.781/0001-04

digitech.itupeva@gmail.com

(00) X-000-2046

AVENIDA BRASIL, 177, CENTRO

CEP: 13295152

Itupeva - SP

168

Pagamento efetuado em 25/03/2025 - [Visualizar comprovante](#)

[Reportar problema](#)

Dados da fatura - 538933674

Valor pago

R\$ 240,00

Data de vencimento

30/03/2025

Juros e multa

R\$ 4,80 de multa

+ 1% de juros ao mês

Descrição

Parcela 1 de 3. LOCAÇÃO IMPRESSORAS

Parcela

1 de 3

Dados do comprador

Nome

AÇÃO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASFA

Email

raiodeluz23.financeiro@gmail.com

Documentos e arquivos da cobrança

Outros

[Baixar Arquivo](#)

Resumo do parcelamento

1 ✓ 30/03/2025 - R\$ 240,00 <

2 ⌚ 30/04/2025 - R\$ 240,00

3 ⌚ 30/05/2025 - R\$ 240,00

Informação do pagamento

O pagamento desta fatura já foi efetuado. Para reimprimir o boleto [clique aqui](#).

Esta cobrança é de responsabilidade única e exclusiva de **D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA**, CNPJ 51.708.781/0001-04. O Asaas não se responsabiliza pelo produto ou serviço prestado. Em caso de dúvida, entre em contato com seu fornecedor.

Esta cobrança é intermediada por [Asaas.com](#) - gerar boletos nunca foi tão fácil

Olá, AÇÃO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASFA
Aqui está seu boleto.

169



D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA

CNPJ: 51.708.781/0001-04
AVENIDA BRASIL, 177, CENTRO
Itupeva - SP
CEP: 13295152
(XX) XXXXX-2046
digitech.itupeva@gmail.com

Vencimento

30/03/2025

Valor

R\$ 240,00

Após o vencimento

R\$ 4,80 de multa
1% de juros ao mês

Como realizar o pagamento:

Linha digitável

46191.11000 00000.000034 05396.897018 1 10360000024000



ASAAS 461

46191.11000 00000.000034 05396.897018 1 10360000024000

Local de pagamento Pagável em qualquer banco ou casa lotérica					Data de Vencimento 30/03/2025	
Beneficiário D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA				CPF/CNPJ do Beneficiário 51.708.781/0001-04		
Data do Documento 30/03/2025		Nº Documento 538933674	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 30/03/2025	
Uso do banco		Carteira 1	Espécie REAL	Quantidade	Valor R\$ 240,00	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Nao receber com cheque. Após o vencimento aplicar multa de R\$ 4,80 e juros de 1% ao mês. Parcela 1 de 3. LOCAÇÃO IMPRESSORAS Fatura disponível em: asaas.com/i/wowr4prq4nwzgu72					(-) Desconto / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
Pagador AÇÃO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS ASFA, CNPJ: 68.003.193/0001-78					(=) Valor cobrado	



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9
=====

ASAAS IP S.A.

46191110000000000003405396897018110360000024000
BENEFICIARIO:
D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA
NOME FANTASIA:
D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA
CNPJ: 51.708.781/0001-04
BENEFICIARIO FINAL:
D3G COMERCIO E LOCACAO LTDA
CNPJ: 51.708.781/0001-04
PAGADOR:
ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 68.003.193/0001-78

NR. DOCUMENTO 32.502
DATA DE VENCIMENTO 30/03/2025
DATA DO PAGAMENTO 25/03/2025
VALOR DO DOCUMENTO 240,00
VALOR COBRADO 240,00
=====

NR.AUTENTICACAO 6.7A9.D7E.4FA.7D1.F70
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

171

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e	Número da Nota 00000913		
		Data e Hora de Emissão 04/04/2025 15:41:13		
2025040401195876000101		Código de Verificação GJVU-6CMP		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 01.195.876/0001-01 Inscrição Municipal: 4.002.328-1				
Nome/Razão Social: AFRCON SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA				
Endereço: R SUSANA LEGER 50, SALA 1 - JARDIM ARIZONA - CEP: 03735-230				
Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA				
CPF/CNPJ: 68.003.193/0001-78 Inscrição Municipal: ----				
Endereço: Rua RUA BORBA GATO 60, SEM COMPLEMENTO - VILA THOMAZINA - CEP: 13230-400				
Município: Campo Limpo Paulista UF: SP E-mail: ----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 600,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 03158 - Datilograf, digitação, estenogr, expdnte, secret, redação, ed. revis, infr estrut adm e congêneres				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço -		Número Inscrição da Obra -	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA

CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo mº 001/21Ass: Adriel Votelin

Responsável SAICA

Comprovante Pix

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9
=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250331214539622946795
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$600,00
TARIFA: R\$5,94
DATA: 31/03/2025 - 18:46:44

PAGO PARA: Afrcon Servicos Empresariais Ltda
CNPJ: 1.195.876/0001-01
CHAVE PIX: 01195876000101
INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 9114 - CONTA: 0000000000000997605
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 31/03/2025 - 18:46:45

=====

DOCUMENTO: 033101
AUTENTICACAO SISBB: F.465.991.983.A72.02A

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e

23

173



Data e Hora da Emissão

31/03/2025 13:54:09

Competência

31/3/2025

Código de Verificação

XIMJMJCVF

Número do RPS

No. da NFS-e substituída

Local da Prestação

SAO CAETANO DO SUL - SP

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome

RAPHAELLA RAMOS PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Nome Fantasia

CNPJ/CPF

44.184.519/0001-42

Inscrição Municipal

122224

Município

SAO CAETANO DO SUL - SP

Endereço e CEP

AVENIDA PAPA JOÃO XXIII, 461 - JARDIM SÃO CAETANO CEP: 09581-620

Complemento

APTO. 13

Telefone

(11)95319-5821

e-mail

RAPHAELLA_RP@YAHOO.COM.BR

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome

Ação Social São Francisco de A

CNPJ/CPF

68.003.193/0001-78

Inscrição Municipal

Município

CAMPO LIMPO PAULISTA - SP

Endereço e CEP

RUA BORBA GATO, 60 - VILA THOMAZINA CEP: 13230-400

Complemento

Telefone

e-mail

Discriminação do Serviço

Serviços de consultoria advocatícia - Dra. Marjorie e Dra. Raphaella Ramos.

Despesa paga com recurso referente ao termo de colaboração nº 012/2021.

Código do Serviço / Atividade

17.01 / 3360100 - ASSESSORIA CONSULTORIA E PESQUISA

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço

Outras Informações

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor do Serviço R\$	1.000,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	1.000,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	1.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim	ISSQN a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	1.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	0,00
		2-Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://saocaetano.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

174

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: Raphaella Ramos Pereira Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 44.184.519/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:17:20 do dia 30/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2025.

Código de controle da certidão: **9A39.1AD5.1515.90E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

175

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RAPHAELLA RAMOS PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.184.519/0001-42
Certidão nº: 18242347/2025
Expedição: 31/03/2025, às 14:08:14
Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAPHAELLA RAMOS PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.184.519/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



176

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 44.184.519/0001-42

Razão social: RAPHAELLA RAMOS PEREIRA SOCIEDADE INDIVI

Resultado da consulta em 31/03/2025 14:09:37

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

177

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.184.519/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

25031477747-26

Data e hora da emissão

31/03/2025 14:03:07

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

178

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0224985 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 44.184.519/

Contribuinte: Raphaella Ramos Pereira Sociedade Individual de Advocacia

Liberação: 29/01/2025

Validade: 28/07/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:04:32 horas do dia 31/03/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7D69CEB5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Comprovante Pix

179

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO
AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9
=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250331214915955927558
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$1.000,00
TARIFA: R\$9,90
DATA: 31/03/2025 - 18:50:31
DESCRICAO: Pag ref Serv Juridicos

PAGO PARA: Raphaela Ramos Pereira Sociedade In
CNPJ: 44.184.519/0001-42
CHAVE PIX: 44184519000142
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000153382622
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 31/03/2025 - 18:50:33
=====

DOCUMENTO: 033102
AUTENTICACAO SISBB: 3.9BE.86A.7F8.1C3.9CC
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
UNIDADE GESTORA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

180



Número / Série 67 / NFe Emissão 20/03/2025 15:19:35 Incidência Várzea Paulista (SP) ISS a reter Não
Prest. do Serviço 20/03/2025 Código de verificação 35CU.5FEX.JK0E.S36V Exigibilidade Exigível RPS

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: GB INFORMATICA VARZEA PAULISTA LTDA
CPF / CNPJ: 57.237.586/0001-20 Reg.: Simples
Endereço: Av. FERNÃO DIAS PAES LEME, 945 - Bairro: CENTRO - Cep: 13220001
Telefone: (11) 4596-2516 Município: Várzea Paulista - SP País: Brasil
Insc. Mun.: 1063373 Cod. Mob.: 022921 Insc. Est.: 712.252.910.113
Email:
Nome Fant.: GB INFORMATICA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS ASSFA
CPF / CNPJ: 68.003.193/0001-78 Reg.:
Endereço: R. Borba Gato, 260 - Bairro: Vila Thomazina - Cep: 13230-400
Telefone: Município: Campo Limpo Paulista - SP País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email: raioedeluz23.financeiro@gmail.com

Código do Serviço/Atividade

14.02 - Assistência técnica. (2,00 %)

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMATICA	R\$ 90,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
90,00	1,80	0,00	90,00	2,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 90,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:GB INFORMATICA VARZEA PAULISTA LTDA

Recebi(emos) de GB INFORMATICA VARZEA PAULISTA LTDA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 67, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/35CU.5FEX.JK0E.S36V>

Data: / /

Assinatura:

AÇÃO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASSFA
CNPJ: 68.003.193/0001-78

Ref. Termo nº 001/21
Ass: Adriano W. de Oliveira
Responsável SAICA

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.53.09
4386904386 0001

Comprovante Pix

181

CLIENTE: ACAO SOC S FRANCISCO

AGENCIA: 4386-9 CONTA: 42.829-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250401001711189422864
CNPJ DO PAGADOR: 68.003.193/0001-78
VALOR: R\$90,00
TARIFA: R\$1,00
DATA: 31/03/2025 - 21:19:06
DESCRICAO: Pag ref instalacao pacote office

PAGO PARA: Gb Informatica
CNPJ: 57.237.586/0001-20
CHAVE PIX: 57237586000120
INSTITUICAO: 82527557 COOP SICREDI FRONTEIR PR/S
AGENCIA: 0738 - CONTA: 00000000000000698348
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 31/03/2025 - 21:19:07

=====

DOCUMENTO: 033103
AUTENTICACAO SISBB: 5.CB1.210.206.3E5.EE7

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Nota Explicativa nº 018/2025

Banco do Brasil – C/C: 42829-9
Recurso Municipal
Março/2025

Esclarecemos que, no decorrer do mês de março de 2025, foi registrado um gasto não previsto no plano de trabalho, o qual foi reembolsado em abril de 2025.

Os valores referem-se a tarifas bancárias, que somaram R\$ 140,61 (cento e quarenta reais e sessenta e um centavos) e, corrigidos pelo IPCA, totalizaram R\$ 141,40 (cento quarenta e um reais e quarenta centavos).

Sem mais a considerar.

30 de Abril de 2025.



Responsável SAICA



183

comprovante de transferência

dados do pagador

nome do pagador ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CPF/CNPJ do pagador 68.003.193/0001-78
agência/conta 0162/0006197-2

dados do recebedor

nome do recebedor ACAO SOCIAL SAO FRANCISCO DE A
CPF/CNPJ do recebedor 68.003.193/0001-78
instituição BCO DO BRASIL S.A.
agência/conta 4386/0042829-9
tipo de conta CONTA_CORRENTE

dados da transação

valor R\$ 141,40
data da transferência 29/04/2025
tipo de pagamento PIX TRANSFERENCIA
identificação no comprovante Reemb. tarifas bancárias conta Municipal - 032025
autenticação no comprovante 56B568361429F14BD48909CA168DF22ECC974216
ID da transação E60701190202504292209DY5UEDBW8B8
controle 000453505978650

transação efetuada em 29/04/2025 às 19:09:09.619084 via Sispag

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia, ou Fale Conosco: www.itaui.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/ fala: 0800 722 1722.